

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, *franca de porte*, bem como os periódicos que trocarem com o *Diário*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.

Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000
Ditas por semestre 10\$000
Anúncios, por linha 60
Comunicados e correspondências, por linha 60
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no *Diário do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diário do Governo* deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar a publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Nova publicação, rectificadora, da lei de 30 de Junho, sobre transferência de verbas, inserta no *Diário* n.º 161.

Lei de 11 de Julho, autorizando a Câmara Municipal de Tabuaço a contrair um empréstimo para a construção dum edificio destinado à sua instalação.

Decreto de 8 de Julho, regulando o serviço dos exames do 2.º grau. Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.

Anúncio de concurso para provimento de escolas primárias. Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.

Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.

Despachos criando postos de registo civil.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Lei de 26 de Junho, autorizando o Governo a suprir os déficits do Hospital de S. José e dos hospitais da Universidade de Coimbra no ano económico de 1911-1912.

Leis de 11 de Julho:

Autorizando a fixação em ouro das importâncias a que se referem as bases 3.ª e 4.ª anexas à carta de lei de 27 de Outubro de 1909.

Isentando de impostos o empréstimo autorizado por decreto de 30 de Junho, para aquisição de material naval.

Portaria de 10 de Julho, nomeando as comissões para avaliação das propriedades rústicas e urbanas.

Aviso de terem sido suspensos os trabalhos de avaliação de prédios nos distritos de Braga, Viana do Castelo, Bragança e Vila Real.

Despachos pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, sobre movimento de pessoal.

Balancetes de bancos e companhias.

Aviso de ter sido retirado da praça um fôro pertencente ao Hospital de Portimão e à Misericórdia de Lagos.

Arrematações (Fôlha n.º 68, apensa ao *Diário* de hoje):

Lista n.º 9:627.—No dia 3 de Agosto, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Coimbra.—Bens de várias corporações, situados nos concelhos de Coimbra e Póvoa.

Lista n.º 9:628.—No dia 8 de Agosto, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Vila Real.—Bens de várias corporações, situados em vários concelhos.

MINISTÉRIO DA GUERRA:

Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTÉRIO DA MARINHA:

Portaria de 9 de Julho, provendo o lugar de cabo de pilotos da barra do Porto e do porto de Leixões.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.

Aviso acerca do pedido de transferência dum modelo de garrafa de vidro.

Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.

Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Anúncio de concurso para provimento de vários lugares na Direcção de Agrimensura da provincia de Angola.

Portaria de 10 de Julho, aprovando o projecto dum lanço do caminho de ferro de Benguela.

Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.

Boletim Militar das Colónias n.º 10, referido a 29 de Maio.

TRIBUNAIS:

Tribunal Superior do Contencioso Fiscal, acórdão n.º 3:255.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, relação dos números premiados na 2.ª extracção da lotaria de 1912-1913.

Juizo da 2.ª vara do Tribunal do Comércio do Porto, anúncio de concurso para provimento de lugares de administradores de falências.

Juizo de direito da comarca de Lousada, éditos para expropriações de terrenos.

Juizo de direito da comarca do Seixal, idem.

Penitenciária de Coimbra, anúncios para arrematação de géneros alimentícios e de lenha e sabão.

Montepio Oficial, éditos para habilitação de pensionistas.

Manutenção Militar, anúncio para arrematação de grão e palha.

Observatório do Infante D. Luís, boletim meteorológico.

Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 218—Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 9 de Julho.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Secretaria Geral

Para os efeitos convenientes se publica, devidamente rectificada, a seguinte lei:

Em nome da Nação o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Da verba que, em virtude do decreto de 16 de Fevereiro do corrente ano, foi mandada inscrever sob o capítulo 5.º da despesa extraordinária do Ministério do Interior, no ano económico de 1911-1912, é transferida, para constituir reforço às respectivas verbas consignadas no desenvolvimento das despesas daquele ano, a soma de 28:000\$000 réis, distribuída pela forma seguinte:

Despesa ordinária

Capítulo 6.º—Artigo 32.º:

Para subsídios eventuais 2:000\$000

Capítulo 7.º—Artigo 39.º:

Para gratificações para serviço extraordinário da regência de turmas ou cursos paralelos em que se dividem as classes, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do regulamento de 14 de Agosto de 1895, e pelo serviço de substituições provisórias e gratificações aos reitores dos liceus, nos termos dos decretos, com força de lei, de 17 de Outubro e 8 de Dezembro de 1910 9:782\$000 11:782\$000

Despesa extraordinária

Capítulo 2.º:

Para gratificações aos magistrados judiciais e do Ministério Público e mais funcionários que intervierem na investigação de crimes de conspiração, a que se refere o artigo 13.º da lei de 29 de Novembro de 1911 518\$000

Capítulo 3.º:

Para despesas com investigação e inquérito às administrações dos concelhos, câmaras municipais, juntas de paróquia, etc. 700\$000

Para despesas de polícia preventiva 15:000\$000 16:218\$000 28:000\$000

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 30 de Junho de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Duarte Leite Pereira da Silva*.

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Câmara Municipal do concelho de Tabuaço a contrair um empréstimo de réis 9:000\$000, ao juro máximo de 6 por cento, destinado à construção dum edificio próprio para a instalação das repartições públicas do mesmo concelho.

Art. 2.º É a citada Câmara Municipal autorizada a desviar do seu fundo de viação a quantia de 1:000\$000 de réis, destinada à construção do mesmo edificio.

Art. 3.º É também a referida Câmara autorizada a vender em hasta pública: o edificio onde actualmente estão instalados os Paços do Concelho, a casa onde actualmente se encontra o tribunal judicial e a casa onde hoje funciona a escola do sexo feminino; o produto de todas estas vendas será destinado unicamente à amortização parcial do referido empréstimo.

Art. 4.º A amortização deste empréstimo será feita no prazo de vinte anos.

Art. 5.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 11 de Julho de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Duarte Leite Pereira da Silva*.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

Por despacho de hoje:

Gastão Randolpho Neves Correia Mendes, professor do Liceu Central de Castelo Branco—nomeado presidente do júri da 5.ª classe do Liceu de Aveiro, em substituição de Abílio Augusto da Silva Barreiro, professor do Liceu Central de Braga.

Abílio Augusto da Silva Barreiro—nomeado presidente do júri da 5.ª classe do Liceu de Lamego, em substituição de Gastão Randolpho Neves Correia Mendes.

Direcção Geral da Instrução Secundária Superior e Especial, em 11 de Julho de 1912.—O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Veloso*.

Direcção Geral da Instrução Primária

1.ª Repartição

Considerando:

Que não está ainda completamente em vigor o decreto com força de lei de 29 de março de 1911, nem regulamentada a parte que diz respeito ao encerramento do ano lectivo e aos exames do 1.º e 2.º grau;

Que o período transitório tem de ser prolongado até que o referido decreto seja pôsto em execução;

Que não transitou ainda para as câmaras municipais o expediente dos serviços de instrução primária, nos termos do citado decreto;

Que se torna necessário providenciar para que os encargos do Estado com o serviço de exames, que tem sido muito avultados nos últimos anos lectivos, não excedam as verbas votadas para esse fim;

Sobre proposta do Ministro do Interior: hei por bem decretar:

1.º Que o presente ano lectivo termina em 31 de Julho;

2.º Que as provas dos exames do 2.º grau, nos termos do regulamento do ensino primário de 19 de Setembro de 1902, sejam prestadas nas sedes de todos os círculos escolares da República, bem como nas sedes dos concelhos cujas câmaras hajam previamente requerido, com o encargo do pagamento do excesso das despesas e sejam especialmente autorizadas;

3.º Que nas ilhas adjacentes os exames do 2.º grau sejam também efectuados na sede do concelho de maior importância de cada ilha;

4.º Que, tanto quanto possível os exames do 2.º grau fiquem terminados até o dia 15 de Agosto, com as duplicações autorizáveis, em conformidade com o disposto no artigo 183.º, § 1.º do citado regulamento;

5.º Que a presidência dos júris dos exames do 2.º grau, nos termos do artigo 181.º do mesmo regulamento, possa também ser exercida pelos professores do ensino normal primário;

6.º Que nas localidades onde haja liceus ou escolas de ensino normal não possam presidir professores doutros liceus ou escolas, principalmente de localidades onde façam falta para o mesmo serviço, sem que recaia a nomeação individual em parecer fundamentado;

7.º Que o Estado não abone despesas de transporte aos professores nomeados em virtude do número anterior, os quais serão considerados, para todos os efeitos, como residentes na localidade onde haja liceu ou escola de ensino normal e em igualdade de circunstâncias com os professores efectivos ou interinos do mesmo liceu ou escola de ensino normal nos termos dos artigos 182.º e 183.º do regulamento citado;

8.º Que para vogais de júris dos exames do 2.º grau sejam nomeados, de preferência, professores das sedes dos círculos ou das escolas limítrofes, de modo a serem reduzidas as despesas de viagem, facilitando também o serviço;

9.º Que a falta de professores na sede do circulo escolar, a nomeação dos vogais não possa recair em professores de fora do concelho, sem que haja proposta fundamentada do inspector, devidamente autorizada pela Direcção Geral da Instrução Primária;

10.º Que os presidentes de júris oportunamente nomeados façam constar aos respectivos inspectores do circulo o dia em que estão aptos para dar começo ao serviço dos exames;

11.º Que não sejam avisados para comparecer na sede do circulo os professores doutros localidades, sem que o presidente haja fixado o dia em que poderá entrar em serviço;

12.º Que sejam rigorosamente observadas as disposições do artigo 188.º do regulamento citado, principalmente nas localidades onde o presidente dos júris de exames seja o mesmo para os dois sexos;

13.º Que as folhas de despesas e vencimento dos jùris de exames sejam processadas até o dia 15 de Setembro, enviadas à Direcção Geral da Instrução Primária, para verificação e por esta remetidas à Repartição de Contabilidade para immediato pagamento;

14.º Que continuem em vigor todas as disposições do regulamento do ensino primário de 19 de Setembro de 1902, que este decreto não contraria.

Paços do Governo da República, em 8 de Julho de 1912.—*Manuel de Arriaga—Duarte Leite Pereira da Silva.*

2.ª Repartição

Por decreto de 3 de Julho corrente:

Boaventura José Dias Garção, professor interino da Escola Normal para o sexo feminino de Lisboa—nomeado secretário interino da mesma escola. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 6 de Julho).

Direcção Geral da Instrução Primária, em 11 de Julho de 1912.—Pelo Director Geral, *João Augusto Caldeira Rebôlo.*

3.ª Repartição

Por despacho de 3 do corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 6 do mesmo mês:

Transferidos, precedendo concurso, os seguintes professores primários, para as escolas abaixo designadas:

Joaquim Filipe, da escola central de Torres Novas—para a escola da freguesia de Casével, concelho e círculo escolar de Santarém.

Manuel Artur Teixeira de Magalhães, da escola da freguesia de Recarei, concelho de Paredes—para a escola da freguesia de Vila Cair, concelho e círculo escolar de Amarante.

Joaquim Sobreira da escola do lugar de Alvito, freguesia de Sobreira Formosa, concelho de Proença-a-Nova—para o segundo lugar da escola do lugar de S. Pedro, freguesia de S. Pedro da Covilhã, concelho e círculo escolar da Covilhã.

José Antunes da Silva, da escola da freguesia de Arões, concelho de Fafe—para a escola do lugar e freguesia de S. Miguel das Caldas de Visela, concelho e círculo escolar de Guimarães.

Semirames Maria, da escola para o sexo feminino de Vale de Espinho, concelho de Sabugal (2.º lugar)—para a escola mixta da freguesia de Águas Belas, do mesmo concelho, círculo escolar da Guarda.

António Fernandes Rodrigues, da escola da freguesia de Ranhados, concelho de Meda—para a escola da freguesia sede do concelho de Almeida, círculo escolar de Pinhel.

João da Rocha Mariano, da escola da freguesia do Covão do Lobo, concelho de Vagos—para a escola do lugar de Calvão, freguesia e concelho de Vagos, círculo escolar de Aveiro.

Fernando de Castro Sousa Maia, da escola da freguesia de Frossos, concelho de Albergaria-a-Velha—para a escola da freguesia da Arrifana, concelho e círculo escolar da Feira.

Manuel Rodrigues Fernandes, da escola da freguesia de Santos Evos, concelho de Viseu—para a escola da freguesia da Badiosa, do mesmo concelho e círculo escolar.

Manuel José Joaquim de Queiroz, diplomado pela escola de Viana do Castelo, com a classificação de dez valores—provido temporariamente na escola da freguesia de Forjães, concelho de Esposonde, círculo escolar de Barcelos.

Para os devidos efeitos se declara que a professora provida temporariamente na escola da freguesia de Britiande, concelho de Lamego, por despacho de 6 de Junho último, publicado no *Diário do Governo* n.º 160, chama-se Angélica Dias Semedo Tomás, e não Angelina Dias Semedo Tomás, como erradamente saiu publicado.

Por despacho de hoje:

Concedidas licenças, por motivo de doença, aos seguintes professores primários:

Simeão Lúcio Ribeiro, da escola da freguesia da Sé Velha da cidade de Coimbra—quarenta e cinco dias.

Ermelinda Rodrigues Martins Cordeiro, da escola para o sexo masculino (2.º lugar) da freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, círculo escolar ocidental do Porto—sessenta dias a contar de 1 de Junho findo.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 11 de Julho de 1912.—Pelo Director Geral, *João Augusto Caldeira Rebôlo.*

Para os devidos efeitos se declara aberto concurso documental para o provimento das seguintes escolas:

2.ª Circunscrição escolar — Coimbra

Sexo masculino de Cadima, concelho de Cantanhede (2.º lugar).

Idem de Lónga, concelho de Ceia (2.º lugar).

Idem de Moita, freguesia de Pataias, concelho de Alcobça.

Idem do de Sousa, concelho de Tabuço.

Idem de Ranha, concelho de Pombal.

Idem de Valadares, concelho de S. Pedro do Sul.

Idem de Maças de D. Maria, concelho de Alvaizere.

Idem de Figueiredo de Alva, concelho de S. Pedro do Sul.

Idem de Caspeiras, freguesia de Ferreira de Aves, concelho de Sátão.

Idem de Aguada de Cima, concelho de Águeda (2.º lugar).

Idem de Tarouquela, concelho de Sinfães.

Idem de de S. João de Ver, concelho de Feira.

Idem de Salreu, concelho de Estarreja (2.º lugar).

Idem de Covelo, concelho de Tábua.

Idem de Carapinha, concelho de Tábua.

Idem da Ester, concelho de Castro Daire.

Idem de S. João de Areias, concelho de Santa Comba Dão.

Idem de Pardiciros, freguesia de Beijós, concelho de Santa Comba Dão.

Idem da Fornos do Dão, concelho de Mangualde (2.º lugar).

Sexo feminino de Souto, freguesia de Alva, concelho de Castro Daire.

Idem de Pereiros, freguesia de Pinheiro, concelho de Oliveira de Frades.

Idem de Mães, concelho de Castro Daire.

Idem de Cadafaz, concelho de Góis.

Idem de Lagoa de Freipão, freguesia de Benedito, concelho de Alcobça.

Idem de Covas, concelho de Tábua.

Idem de Pereiro, concelho da Tabuço.

Idem de Arcos, concelho de Tabuço.

Mixta de Viavai, concelho de Penela.

Idem de Serpins, concelho de Lousã.

Idem de Souto Bom, freguesia de Capanosa, concelho de Tondela.

Idem de Paranho de Arca, concelho de Oliveira de Frades.

Mixta de Serrazes, concelho de S. Pedro do Sul.

Idem de Anceris, concelho de Arganil.

Idem de Mega de S. Domingos, concelho de Góis.

Idem de Gralheira, concelho de Sinfães.

Idem do Casal de Fiada, freguesia de Pombeiro, concelho de Arganil.

Idem de Sarzedas de S. Pedro, freguesia de Castanheira, concelho de Pedrógão Grande.

Idem de Mosteiros, freguesia de Vidaes, concelho das Caldas da Rainha.

Idem de Salir de Matos, concelho das Caldas da Rainha.

Idem de Fanhais, concelho de Pederneira.

Idem de Aldeia, freguesia do Sul, concelho de S. Pedro do Sul.

O prazo do concurso, nos termos do decreto de 7 de Janeiro de 1911, publicado no *Diário do Governo* n.º 6, começa na data da publicação do presente anúncio e termina quinze dias depois, às dezasseis horas.

Os requerimentos dos candidatos devem ser presentes ao inspector da respectiva circunscrição escolar, dentro do prazo do concurso, acompanhado dos documentos indicados no artigo 136.º do decreto regulamentar de 19 de Setembro de 1902.

Nos termos do artigo 29.º da lei de 29 de Março de 1911, não são admitidos candidatos do sexo feminino aos concursos de escolas para o sexo masculino.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 11 de Julho de 1912.—Pelo Director Geral, *João Augusto Caldeira Rebôlo.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas seguintes datas, tendo o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 10 de Julho corrente, os que estão nos casos do artigo 44.º e seus parágrafos da lei de 9 de Setembro de 1908:

Julho 6

Bacharel Álvaro Júdice—nomeado sub-delegado do Procurador da República na comarca de Albufeira.

Mário Augusto de Almeida—nomeado sub-delegado do Procurador da República na comarca de Moimenta da Beira.

Julho 11

Ernesto José Pereira—nomeado oficial de diligências do quinto officio da 3.ª vara civil da comarca do Porto.

Licenças

Bacharel Joaquim Pereira da Silva Amorim, juiz de direito da comarca de Arouca—autorizado a gozar vinte e cinco dias de licença anterior. (Pagou os respectivos emolumentos).

Bacharel Jacinto Inácio Fialho, delegado do Procurador da República na comarca de Beja—quarenta e cinco dias de licença, por motivo de doença. (Tem a pagar os respectivos emolumentos).

Direcção Geral da Justiça, em 11 de Julho de 1912.—O Director Geral, *Germano Martins.*

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos effectuados em 11 de Julho de 1912

Aires Joaquim Pinto—nomeado ajudante do posto do registo civil da freguesia de Covas, do concelho de Tábua.

Arnaldo Vieira das Noves—nomeado ajudante do posto do registo civil da freguesia de Midões, do mesmo concelho.

Criado um posto do registo civil, na freguesia de Esmoriz, do concelho de Ovar, que fica desanexado do posto do registo civil da freguesia de Cortegaça, do mesmo concelho.

Paulino de Sousa Marques—nomeado ajudante para o referido posto.

Manuel Gomes Pinto—exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de Cortegaça, do mesmo concelho.

Amândio Alves Fardilha—nomeado ajudante para o referido posto.

Júlio Olavo Spinola Barreto—nomeado ajudante da repartição do registo civil, do concelho de Santa Cruz (Ilha da Madeira).

Criado um posto do registo civil na freguesia de Gaula, do mesmo concelho.

Luís Pedro de Castro e Abreu Júnior—nomeado ajudante para o referido posto.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 11 de Julho de 1912.—O Conservador Geral, *Germano Martins.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Governo a suprir pelos meios legais os *deficits* com que se saldaram os 3.º, 4.º e 5.º orçamentos suplementares ao ordinário para 1911-1912 do Hospital de S. José e Anexos, num total de 108:935\$505 réis, e o *deficit* de 5:000\$000 réis com que se salda o 2.º orçamento suplementar ao ordinário, para o mesmo ano, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros do Interior e o das Finanças a façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 26 de Junho de 1912.—*Manuel de Arriaga—Duarte Leite Pereira da Silva—António Vicente Ferreira.*

Em nome da Nação o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º No uso da autorização concedida ao Governo pela carta de lei de 27 de Outubro de 1909, poderão ser fixadas em ouro as importâncias a que se referem as bases 3.ª e 4.ª anexas à mesma lei.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro das Finanças a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 11 de Julho de 1912.—*Manuel de Arriaga—António Vicente Ferreira.*

Em nome da Nação o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica isento de impostos o empréstimo para aquisição de material naval, autorizado por decreto de 30 do Junho de 1912.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro das Finanças a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 11 de Julho de 1912.—*Manuel de Arriaga—António Vicente Ferreira.*

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

Atendendo ao que dispõe o artigo 4.º do regulamento, de 13 de Maio de 1912, manda o Governo da República Portuguesa que fiquem constituídas, como se segue, as comissões criadas por lei de 9 do mesmo mês:

1.ª—Aveiro:

José Estanislau de Barros, capitão de engenharia.

António Navarro Lobo, agrónomo.

António Teixeira Marinho.

2.ª—Estarreja:

Luís Augusto Vieira Alves, tenente.

José Soares Andrade, regente.

Vasco Simões de Carvalho.

3.ª—Feira:

António Chaves Celestino Queiroga, major.

Albino Cândido de Sousa, regente.

Justino da Costa Guimarães.

4.ª—Ovar:

Teotónio Carlos Martins, tenente de infantaria.

Miguel José Nogueira, architecto.

Raúl Peixoto Veiga.

5.ª—Beja:

José Casimiro Vieira de Abreu, tenente.

Plácido Augusto da Silva Caldas, regente.

Manuel Ferreira da Silva.

6.ª—Moura:

Francisco da Cunha Rêgo Chaves, capitão de engenharia.

Alberto Paulo de Mascarenhas, agrónomo.

Adriano Pires Correia.

7.ª—Odemira:

Júlio Ferreira da Silva Alegria, tenente de artilharia.

José Brás Garcia Vogado, regente.

Leonel Francisco Rosado e Sousa.

8.ª—Serpa:

Manuel Lúcio Loureiro, major.

Joaquim de Assunção, regente.

José António de Almeida.

9.ª — Ferreira do Alentejo:

António Albino Douvens, tenente de infantaria.
Alberto Machado Silva Brito, regente.
António Augusto Frias Pinto.

10.ª — Mértola:

Manuel Fradique do Rosário Sant'Ana de Miranda, capitão de artilharia.
José da Silva Moura, condutor.
Alfredo Afonso Machado Costa.

11.ª Aljustrel:

Mário Artur Paes da Cunha Fortes, tenente de infantaria.
Manuel Ferreira Vidinha, construtor.
Francisco Anjos Ramos Matos.

12.ª Braga:

Jaime Augusto Rosa, capitão de engenharia.
José Sousa Dias, regente.
António dos Santos Barata Freire Dinis.

13.ª Guimarães:

Rodrigo Felício Afonso Salgueiro, capitão de infantaria.
Manuel Cazaleiro da Rosa, regente.
Armando Lemos Ferreira.

14.ª Barcelos:

Alexandre José Malheiros, capitão de infantaria.
Carlos Alberto Pereira de Oliveira, regente.
Feliciano Alves Ferreira.

15.ª Famalicão:

António Lopes Rebêlo Andrade, tenente de infantaria.
Deolindo Pereira Leite Vieira, architecto.
António dos Santos Lameirão.

16.ª Bragança:

Francisco Lopes, tenente-coronel de infantaria e engenheiro civil.
Martinho de França Pereira Coutinho, agrónomo.
Eugénio Roriz de Azevedo.

17.ª Mogadouro:

Manuel Ferreira Viegas Júnior, capitão de infantaria.
José Pereira de Almeida, regente agrícola.
Amadeu Barreiros Saraiva.

18.ª — Mirandela:

José da Costa, tenente de infantaria.
Carlos da Silva Duarte, construtor.
Joaquim da Costa Gomes Júnior.

19.ª — Castelo Branco:

Alexandre Paiva Faria Leite Brandão, tenente de infantaria.
António de Almeida Castelo Branco, regente.
Artur Emilio Cândido Martins da Paz Malato.

20.ª — Fundão:

Eduardo Mário da Silva Valente, tenente.
Alvaro Noronha e Castro, regente.
Braulio Belmonte Lemos.

21.ª — Covilhã:

Raúl Frederico Rato, tenente de infantaria.
João Mário Pereira, regente.
Guilhermino Casimiro Nogueira.

22.ª — Idanha:

Jerónimo Gonçalves Ribas, tenente de infantaria.
Liberato Tolentino da Costa, construtor.
Miguel Maria dos Santos Bandeira.

23.ª — Coimbra:

Gaspar Pereira de Castro, capitão de engenharia.
Francisco Silva Passos, regente agrícola.
Joaquim Xavier Vieira.

24.ª — Figueira da Foz:

Vasco Martins, tenente-coronel do estado maior.
Cipriano Martins Pacheco, regente.
Jaime de Sousa Bandeira Castelo Branco.

25.ª — Montemor-o-Velho:

Francisco Augusto Moreira Ribeiro, major de artilharia.
Luís Rocha, regente.
Manuel Joaquim Alves Santos Vieira.

26.ª — Soure:

José Manuel Joaquim Ribeiro, major de artilharia.
António Maria da Silva, regente.
Lisandro Macedo.

27.ª — Cantanhede:

José Policarpo Dias, tenente de infantaria.
Artur Elviro Moura Coutinho Almeida Eça, regente agrícola.
Asdrúbal da Encarnação Pires.

28.ª — Oliveira do Hospital:

Leopoldino Xavier Palma e Paiva, tenente de cavalaria.
Artur Manuel Rato, architecto.
Cesar Lopes Correia.

29.ª — Arganil:

António Urbano da Gama Lobo, capitão de infantaria.
João António Piloto, architecto.
Manuel José Gonçalves Coelho.

30.ª — Évora:

Amável Granger, major de engenharia.
José Martins do Mira Galvão, agrónomo.
Manuel António Pires Correia.

31.ª — Montemor-o-Novo:

Indaleto Herculano Silva Ramos, alferes.
José Pedro Coelho, regente agrícola.
José Xavier Mesquita.

32.ª — Estremoz:

Raúl da Costa Torres, alferes de infantaria.
João Maria Metelo da Silva, regente.
Eleutério Augusto Veloso.

33.ª — Arraiolos:

Júlio César Augusto Gomes, alferes de infantaria.
Raúl dos Santos Contreiras, regente.
José Nunes da Costa Pinto.

34.ª — Reguengos:

Augusto Garcia, coronel de infantaria.
Tiago José Rodrigues da Costa Lima, construtor.
Luís Gomes da Costa Carneiro.

35.ª — Portel:

Carlos Carvalho Dias, tenente de infantaria.
Alfredo Correia Xavier, construtor.
José Augusto Branquinho e Melo.

36.ª — Faro:

Afonso de Albuquerque Martins, major de infantaria.
José Eduardo Calça e Pina Câmara Manuel, agrónomo.
António José Faria.

37.ª — Silves:

António Augusto Carvalho da Costa, capitão de cavalaria.
Manuel Correia da Silva, regente.
António Lopes dos Santos.

38.ª — Loulé:

João José de Sant'Ana Banazol, tenente do estado maior.
Alfredo Luís Ferreira, regente.
António Xavier Gorina.

39.ª — Olhão:

Luís Maria Salema Mousinho de Albuquerque, tenente de infantaria.
José Mateus Xavier, regente.
Francisco António Rei.

40.ª — Tavira:

Vitorino Gama de Oliveira Barata, alferes de cavalaria.
Jesuino Artur Ganhado, condutor.
António Augusto Rosa Mela.

41.ª — Guarda:

Álvaro Azevedo de Albuquerque, capitão de engenharia.
Álvaro Navarro Marques de Paiva, agrónomo.
Dionísio Soares de Pinho.

42.ª — Sabugal:

José Pires, capitão de infantaria.
António de Jesus Canejo, regente.
Joaquim Augusto Pinto Cardoso.

43.ª — Figueira de Castelo Rodrigo:

António Lopes Mateus, tenente de infantaria.
Albino Augusto Fausto de Oliveira, regente.
José Francisco Pereira.

44.ª — Pinhel:

Alfredo Dias Pereira, tenente de infantaria.
Artur Porfírio Gouveia, construtor.
Aníbal Pais de Brito.

45.ª — Leiria:

Augusto Salustiano Monteiro de Lima, coronel de engenharia.
Abílio Caldas Nobre da Veiga, agrónomo.
Joaquim Duarte Figueira.

46.ª — Alcobaça:

Possidónio Ducla Sousa Soares, capitão de infantaria.
Luís Guedes, regente agrícola.
Fernando Augusto Cardoso.

47.ª — Pombal:

Francisco Gonçalves, capitão.
José Melo Figueiredo, regente agrícola.
Recaredo Roberto.

48.ª — Caldas da Rainha:

Artur Vasconcelos, tenente de infantaria.
Jorge Pereira Leite, architecto.
Carlos Augusto Viana Nunes.

49.ª — Lisboa, 2.º bairro:

Tasso Miranda Cabral, capitão do estado maior.
José Manuel Rebêlo de Andrade, regente agrícola.
António Sérgio Torres Gago.

50.ª — Lisboa, 3.º bairro:

Augusto Maria Falcão dos Santos, major de artilharia.
António Alberto Alves de Sousa, regente agrícola.
Manuel Francisco da Silva.

51.ª — Lisboa, 1.º bairro:

António Luís Pestana, tenente de infantaria.
Américo Isaac Magalhães Maças, regente.
Alexandre Alves Barbosa.

52.ª — Lisboa, 4.º bairro:

Carlos Alberto Moreira da Silva, capitão.
Henrique Marcolino Ribeiro Arnaud, regente.
Carlos Eugénio Torres.

53.ª — Cintra:

Viriato Borges Pereira da Silva, capitão de infantaria.
Joaquim Luís Abreu, regente.
Joaquim Celestino de Sousa Freitas Sampaio.

54.ª — Setúbal:

Firmino Teixeira Mota Guedes, major do estado maior.
Sotero dos Anjos Gaspar Borges, regente.
Francisco Lopes de Jesus Coelho.

55.ª — Vila Franca:

João Mendes Cabeçadas, alferes de infantaria.
Guilherme Felgueiras, regente.
Sebastião José Lumiar Ramos.

56.ª — Loures:

João Gomes da Costa Ramos, tenente.
Augusto Maria Coelho Pinto, architecto.
Manuel Fernandes.

57.ª — Oeiras:

Aníbal Maria Verné, major de cavalaria.
Emílio Mangeon, condutor.
Artur Mendes de Almeida.

58.ª — Torres Vedras:

Manuel José dos Passos Ribeiro, capitão de infantaria.
Francisco dos Santos Silva, construtor.
António Júlio Sarmento.

59.ª — Cascais:

Abílio Sousa Namorado, tenente.
Emanuel Paulo Vitorino Ribeiro, architecto.
Artur Olímpio Saraiva.

60.ª — Portalegre:

Francisco Rodrigues de Moraes, capitão de artilharia.
Artur Alberto de Avelar, agrónomo.
Armando Nobre.

61.ª — Elvas:

Eduardo Frederico Cavaleiro Melquiades, capitão de artilharia.
José António Quintino Júnior, regente.
Alberto Nunes Couto.

62.ª — Nisa:

Joaquim Pereira Reis, tenente de infantaria.
Umberto Augusto dos Santos Pereira, regente.
João Faria e Silva.

63.ª — Avis:

João Carlos Craveiro Lopes, capitão de infantaria.
Ramiro Jaime Pereira Nunes, regente.
António dos Santos Rosa.

64.ª — Monforte:

Lúcio Carolino da Gama Lobo, major do estado maior.
António Mata, construtor.
António Maria Fernandes.

65.ª — Porto — 1.º bairro:

Jaime Augusto Vieira da Rocha, capitão de artilharia.
Francisco dos Santos, architecto.
Aureo Augusto Sousa Carvalho.

66.ª — Porto — 2.º bairro:

Abel Marinho Falcão, capitão de infantaria.
João Filipe Nunes, construtor.
José Camilo da Silva Basto.

67.ª — Gaia:

Álvaro Vaz Pereira e Castro, tenente de infantaria.
José da Purificação Coelho, architecto.
Rodrigo Soares Valgode.

68.ª — Santo Tirso:

Carlos Alberto Gonçalves Marques, tenente de infantaria.
João Quaresma da Silva, regente.
Francisco Mesquita Araújo.

69.ª — Maia:

Rafael dos Santos Oliveira, tenente.
Henrique Rodrigues Martins, regente.
João Rodrigues Gama.

70.ª — Santarém:

Viriato Ribeiro de Lemos, major de infantaria e engenheiro.
Francisco Avelino Sousa Amado, agrónomo.
Artur Augusto Bigote de Carvalho.

71.ª — Abrantes:

Artur Heitor Figueiró da Gama Lobo, tenente de cavalaria.
Júlio Rosa Cardoso Dinis Sampaio, regente agrícola.
Luís Braga Barreiros.

73.ª — Golegã:

António Pereira Cunha e Costa, tenente.
Abel Gomes Trovão, regente.
Guilherme Alberto Carvalho Teixeira.

74.ª — Torres Novas:

Manuel Almeida Campos Gusmão, capitão de infantaria.
João António Pestana Teixeira, regente.
António Cardoso Lucena Vilhegas.

75.ª — Cartaxo:

Jorge Paes de Oliveira Mamede, capitão.
José Francisco Grilo, regente.
Adolfo Goulart de Medeiros.

76.ª — Almeirim:

Júlio José Domingues, tenente de infantaria.
João Rodrigo de Oliveira, regente.
Delfim Oscar do Amaral.

77.ª — Benavente:

João Coelho Teixeira, tenente de infantaria.
António Augusto Serpa Pinto, regente.
Paulo José Figueiredo.

78.ª — Coruche:

Francisco Paula Vilar, capitão de infantaria.
João de Oliveira Castro, construtor.
Artur Maria Afonso.

79.ª — Tomar:

José Maria Pereira da Silva, capitão.
Manuel Dias, construtor.
José Cardoso da Silva.

80.ª — Viana do Castelo:

Paulino Correia, general.
Joaquim Lobo de Miranda, agrónomo.
Alfredo João Afonso.

81.ª — Ponte do Lima:

António Barros Rodrigues, capitão de infantaria.
Frederico Bagorro Sequeira, regente.
Acácio Jorge Guimarães.

82.ª — Monção:

Joaquim Augusto Torres, tenente.
Casimiro da Cruz Filipe, construtor.
Amândio Rodrigues Frade.

83.ª — Vila Rial:

Carlos Alberto Viana Pedreira, capitão de artilharia.
António Massa, agrónomo.
João da Silva Barros.

84.ª — Valpaços:

Duarte Amaral Pinto de Freitas, capitão.
António Vinagre, regente.
António Augusto Barata Freire de Lima.

85.ª — Chaves:

António Ferreira Damião Júnior, tenente de infantaria.
José Francisco Pires, construtor.
Mario Augusto de Almeida.

86.ª — Viseu:

José Inácio Castelo Branco, tenente de engenharia.
Filipe Félix da Silva, agrónomo.
António Emilio Roriz de Azevedo.

87.ª — Lamego:

Teotónio Roberto Moraes Sarmento, capitão de cavalaria.
Mário Nunes Fontoura, regente.
João Albino das Neves.

88.ª — Tondela:

Raimundo Enes Meira, capitão de artilharia.
José Pedroso, regente.
José Luís Vaz de Carvalho.

89.ª — Mangualde:

Adalberto Gastão de Sousa Dias, major de infantaria.
Manuel Guilherme Henriques, regente.
Artur de Almeida Sampaio.

90.ª — Moimenta:

César Andrade Picarra, capitão de infantaria.
Eduardo Augusto Esteves, regente.
Alfredo Marcelino Margarido Pires.

91.ª — Resende:

Carlos Alberto Ferreira Henriques, alferes.
Manuel Moreira da Silva Carvalho, construtor.
José Augusto de Figueiredo Júnior.

92.ª — Horta:

António Luís Serrão de Carvalho, major.
João Augusto Branco de Paiva, regente.
Teotónio Ornelas Bruges.

Pagos do Governo da República, em 10 de Julho de 1912. — O Ministro das Finanças, *António Vicente Ferreira*.

Aviso

Para conhecimento dos interessados se faz público que por ordem superior, ficam suspensos os trabalhos de avaliação de prédios nos distritos de Braga, Viana do Castelo, Bragança e Vila Rial, a que deviam desde já proceder as comissões nomeadas por portaria de 10 do corrente.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 11 de Julho de 1912. — O Director Geral, *J. M. Baptista*.

4.ª Repartição

Por despacho de 20 do corrente mês:

Inácio Simões de Oliveira Magalhães, secretário de finanças do concelho da Covilhã — concedida licença de trinta dias, nos termos do artigo 29.º do decreto, com força de lei, de 26 de Maio de 1911.

João Rodrigues Cardoso, aspirante de finanças do concelho de Armamar — concedida licença de vinte dias, nos termos do supra mencionado artigo 29.º

(Ambos estes funcionários devem satisfazer os respectivos emolumentos, como determina o decreto de 16 de Junho de 1911).

Por despacho de 12 do corrente:

Luís Bessa Mota Antunes de Mesquita, chefe fiscal dos impostos, em serviço em Vila Rial — concedida licença de trinta e dois dias, para se tratar, devendo satisfazer os respectivos emolumentos).

João Jeremias Profeta, fiscal de 2.ª classe, em serviço em Arraiolos — idem de trinta dias, idem, idem.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 11 de Julho de 1912. — O Director Geral, *Júlio Maria Baptista*.

Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anónimas

Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas

BANCO MERCANTIL DE VIANA

Balancete em 31 de Julho de 1911

ACTIVO	
Caixa	20:506\$659
Caixa — depositados noutros bancos	4:476\$516
Fundos flutuantes	67:389\$920
Ações de conta própria	89:500\$000
Letras descontadas	80:663\$190
Letras a receber	4:277\$713
Agências e correspondências	9:290\$567
Contas correntes com garantia	34:679\$050
Empréstimos sobre penhores	1:128\$875
Devedores gerais	13:801\$355
Móveis e utensílios	400\$000
Hipotecas de raiz	14:808\$875
Prédios arrematados	4:613\$685
Caução da gerência	4:000\$000
Valores depositados	181:935\$000
	531:471\$315
PASSIVO	
Capital	250:000\$000
Fundo de reserva	22:500\$000
Reserva para prejuízos eventuais	2:900\$000
Depositantes à ordem	38:524\$825
Depositantes a prazo	15:928\$315
Dividendos a pagar	3:220\$250
Credores gerais	9:187\$528
Gerência do Banco	4:000\$000
Credores de valores depositados	181:935\$000
Ganhos e perdas	3:275\$397
	531:471\$315

Viana do Castelo, em 9 de Agosto de 1911. — Pelo Banco Mercantil de Viana, os Gerentes, *António Gonçalves da Silva Carvalho* — *José Joaquim Lopes Guimarães*. — O Guarda-Livros, *Jorge Torres*.

Está conforme o duplicado, que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 13 de Maio de 1912. — Servindo de Inspector Geral, *José de Campos Pereira*.

LONDON AND BRAZILIAN BANK, LIMITED
SUCURSAL DE LISBOA

Capital do Banco £ 2.000:000 esterlinas em 100:000
ações de £ 20 9.000:000\$000
Capital pago £ 1.000:000 esterlinas 4.500:000\$000
Fundo de reserva £ 1.000:000 esterlinas 4.500:000\$000

Balancete em 31 de Julho de 1911

ACTIVO	
Caixa:	
Dinheiro em cofre	686:339\$206
Dinheiro depositado em outros Bancos	50:500\$000
Edifício do Banco	21:150\$000
Câmbios	481\$820
Letras descontadas e transferências	451:638\$350
Letras a receber	150:132\$521
Empréstimos e contas correntes com caução	123:709\$348
Devedores gerais	38:778\$741
Agências e correspondências	1.071:739\$316
Contas de ordem	2:150\$000
Garantias por contas caucionadas	270:586\$055
Valores depositados por conta de terceiros	2.599:206\$300
	5.466:411\$687
PASSIVO	
Capital	111:111\$110
Depósitos à ordem	2.216:872\$009
Letras a pagar	35:250\$996
Credores gerais	155:632\$521
Agências e correspondências	61:208\$179
Contas de ordem	16:544\$517
Valores caucionados e em depósitos	2.869:792\$355
	5.466:411\$687

Lisboa, 31 de Julho de 1911. — Pelo London and Brazilian Bank, Limited, os Gerentes, *F. A. Prior* — *P. P. de Oliveira*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 13 de Maio de 1912. — Servindo do Inspector Geral, *José de Campos Pereira*.

LONDON AND BRAZILIAN BANK, LIMITED
SUCURSAL DO PORTO

Capital do Banco £ 2.000:000 esterlinas em 100:000
ações de £ 20 9.000:000\$000
Capital pago £ 1.000:000 esterlinas 4.500:000\$000
Fundo de reserva £ 1.000:000 esterlinas 4.500:000\$000

Balancete em 31 de Julho de 1911

ACTIVO	
Caixa:	
Dinheiro em cofre	600:767\$457
Câmbios	29:018\$355
Letras descontadas e transferências	791:201\$322
Letras a receber	144:384\$669
Empréstimos e contas correntes com caução	110:338\$193
Devedores gerais	43:883\$210
Agências e correspondências	64:120\$461
Contas de ordem	2:690\$540
Garantias por contas caucionadas	198:960\$645
Valores depositados em contas de terceiros	470:679\$150
	2.456:084\$002
PASSIVO	
Capital	111:111\$110
Depósitos à ordem	1.111:873\$944
Depósito a prazo	327:577\$755
Letras a pagar	43:883\$210
Credores gerais	144:384\$669
Agências e correspondências	29:708\$277
Contas de ordem	17:905\$242
Valores caucionados e em depósito	669:639\$795
	2.456:084\$002

Porto, em 31 de Julho de 1911. — Pelo London and Brazilian Bank, Limited, os Gerentes, *Frederick W. Sellers* — *Artur C. Kendall*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 13 de Maio de 1912. — Servindo de Inspector Geral, *José de Campos Pereira*.

CRÉDIT FRANCO-PORTUGAIS

(Sociedade anónima de responsabilidade limitada)

Agências em Lisboa e Porto

Balancete em 31 de Julho de 1911

ACTIVO	
Caixa:	
Dinheiro em cofre	438:506\$091
Dinheiro em ouro	34:890\$260
Depositado em outros Bancos	7:650\$000
Fundos flutuantes	3:771\$689
Letras sobre o país descontadas e transferências	370:707\$242
Letras a receber	516:683\$127
Empréstimos e contas correntes com caução	256:132\$480
Empréstimos com caução das próprias ações	1.453:279\$763
Agências e correspondências	1.673:449\$494
Devedores gerais	245:908\$086
Contas de ordem	81:803\$905
	5.082:782\$137
PASSIVO	
Capital	222:222\$222
Contas correntes, cheques	1.710:500\$955
Contas correntes a oito dias	2:592\$990
Contas correntes a prazo	116:286\$255
Letras a pagar	51:944\$343
Saques a prazo	49:063\$466
Agências e correspondências	344:384\$585
Credores gerais	2.461:122\$040
Contas de ordem	124:665\$281
	5.082:782\$137

O Director, *G. Fox* — O Guarda-livros, *A. S. Superly*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 13 de Maio de 1912. — Servindo de Inspector Geral, *José de Campos Pereira*.

CAIXA DE CRÉDITO PINAFIDELENSE

(Sociedade anónima de responsabilidade limitada)

Resumo do activo e passivo em 31 de Julho de 1911

ACTIVO	
Caixa:	
Dinheiro em cofre	50:279\$433
Letras descontadas e a receber	290:724\$656
Devedores por escrituras	171:219\$247
Penhoras	2:180\$820
Diversos devedores	27:156\$509
Papéis de crédito	73:337\$500
Bens móveis	50\$000
Valores depositados	6:500\$000
Propriedades	8:429\$870
	629:878\$035
PASSIVO	
Capital	200:000\$000
Fundo de reserva	60:000\$000
Diversos credores	318:879\$375
Caixa económica	10:861\$355
Dividendos a pagar	176\$920
Ganhos e perdas	27:090\$276
Depositantes de valores	6:500\$000
Reserva para casa	4:000\$000
Reserva para eventualidades	1:870\$109
Fundo de reserva de propriedades	500\$000
	629:878\$035

Penafiel, 31 de Julho de 1911. — Pela Caixa de Crédito Pinafidense, os Directores, *Miguel Gomes Teixeira* — *Victorino José Pereira da Silva*. — O Guarda-Livros, *Joaquim Pinto Monteiro*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 13 de Maio de 1912. — Servindo de Inspector Geral, *José de Campos Pereira*.

COMPANHIA DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Serviço de Contabilidade Central — 1.ª Repartição

Resumo do activo e passivo em 31 de Julho de 1911**ACTIVO**

Estabelecimento:		
Custo das linhas	57.033:418\$241	
Material circulante	3.003:949\$385	
Mobiliá, utensílios e ferramentas	515:836\$035	
Diferença entre o valor nominal e o de emissões de obrigações	31.901:727\$150	92.454:930\$811
Despesas complementares do estabelecimento desde 1895	634:941\$674	
Bens próprios com aplicação especial	1.772:567\$020	
Reservas	281:169\$206	
Abastecimentos	1.240:521\$743	
Carteira	120:816\$501	
Caixa e Banco	949:745\$220	
Devedores gerais	2.054:572\$021	
	99.509:264\$196	

PASSIVO

Capital:		
66:660 acções a 90\$000 réis	5.999:400\$000	
Obrigações:		
Emitidas até esta data	89.498:610\$000	
Fundo de reserva especial	281:169\$206	
Conta geral da exploração:		
Receitas do tráfego	3.484:744\$970	
Garantia do Governo	153:378\$930	3.638:123\$900
Menos:		
Despesas de exploração	1.757:438\$982	1.880:684\$918
Credores diversos	1.725:781\$145	
Saldo desta conta nesta data	123:618\$927	
	99.509:264\$196	

O Presidente da Comissão Executiva, *Vitorino Vaz Júnior*—O Director Geral da Companhia, *L. Forquenet*—O Chefe de Serviço da Contabilidade Central, *José Candido Freire*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 13 de Maio de 1912.—Servindo de Inspector Geral, *José de Campos Pereira*.

Direcção Geral da Fazenda Pública**3.ª Repartição**

Anuncia-se que, por ordem superior, se mandou retirar da praça, que devia efectuar-se no dia 5 do mês de Agosto do corrente ano, o fôro pertencente em partes iguais ao Hospital de S. Nicolau de Vila Nova de Portimão e à Misericórdia de Lagos, anunciado na lista n.º 31:653, verba n.º 1.

3.ª Repartição, em 11 de Julho de 1912.—O Chefe da Repartição, *Augusto Correia da Silva Melo*.

MINISTÉRIO DA GUERRA**2.ª Direcção Geral****8.ª Repartição**

Fausta da Soledade Tenório da Rocha Viana requere como única herdeira de seu marido, o major do quadro de reserva, Joaquim Augusto dos Santos, falecido em 21 de Junho último, o vencimento deixado na fazenda pelo referido oficial.

Esta pretensão será resolvida definitivamente, se findar, sem impugnação, o prazo de trinta dias de éditos, contados da publicação do presente anúncio.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Direcção Geral da Marinha****2.ª Repartição**

O Governo da República Portuguesa, tendo em vista o disposto na lei de 6 de Maio de 1878, que aprovou o regulamento geral do serviço de pilotagem das barras e portos do continente e ilhas adjacentes, e no decreto de 30 de Junho de 1904, que reorganizou o quadro dos pilotos da barra do Porto e do porto artificial de Leixões; e conformando-se com a proposta do chefe do Departamento Marítimo do Norte: há por bem nomear para exercer o lugar, vago, de cabo de pilotos da barra do Porto e do porto artificial de Leixões o piloto da referida corporação, *José Pinto de Almeida*.

Paços do Governo da República, em 9 de Julho de 1912.—O Ministro da Marinha, *Francisco José Fernandes Costa*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO**Direcção Geral das Obras Públicas e Minas****Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal**

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Junho 17

Luís Ferreira Girão Carneiro de Vasconcelos, engenheiro chefe de 1.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil—passado à situação de disponibilidade desde 5 de Junho último. (Este despacho tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 10 de Julho de 1912).

Julho 5

João Maria Moreira, servente do quadro de obras públicas, na situação de inactividade—passado à situação

de actividade. (Este despacho tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 10 de Julho de 1912).

Julho 11

António da Conceição Porreira, engenheiro chefe de 2.ª classe, em serviço na Direcção de Hidráulica Agrícola—trinta dias de licença para se tratar, ficando obrigado ao pagamento dos respectivos emolumentos, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do decreto de 16 de Junho de 1911, e do imposto do selo, nos termos doutro decreto da mesma data.

João Gamboa Pimentel, apontador de 3.ª classe da Direcção das Obras Públicas do distrito da Guarda—transferido para a Direcção das Obras Públicas do distrito de Portalegre.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 11 de Julho de 1912.—O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

Direcção Geral do Comércio e Indústria**Repartição de Propriedade Industrial****2.ª Secção****Aviso**

Faz-se público que, um pedido de transferência da propriedade de modelo de garrafa de vidro, requerido por *Gonçalves & Sá*, comerciantes e industriais, estabelecidos na Rua dos Sapateiros, n.º 220, desta cidade de Lisboa, em 4 de Julho corrente, não está em termos de ser atendido, enquanto não apresentarem documentos pelos quais provem que os cessionários, que figuram no título de venda, são legítimos herdeiros da proprietária do depósito de modelo, concordando com este parecer o despacho desta Direcção Geral, de 5 de Julho de 1912.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 6 de Julho de 1912.—O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

Direcção Geral da Agricultura**Repartição dos Serviços de Instrução Agrícola**

Para os devidos efeitos se publicam o seguinte despacho:

Julho 10

Placidino Augusto da Silva Caldas—regente principal em serviço na Estação Eborense de Fomento Agrícola—licença de trinta dias para tratamento. Tem a pagar os emolumentos e respectivo selo nos termos dos decretos de 16 de Junho de 1911.

Direcção Geral da Agricultura, em 11 de Julho de 1912.—O Director Geral, *Joaquim Rasteiro*.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos**1.ª Direcção****1.ª Divisão****Despachos efectuados nas datas abaixo indicadas**

Em portaria de 5 do corrente:

César dos Santos Pires, *Manuel Maria Marques de Oliveira*, *Raúl José Gazul* e *Filipe Inácio*, boletineiros supranumerários da cidade de Lisboa—providos nos lugares de boletineiros de 2.ª classe da mesma cidade, por antiguidade, nos termos do artigo 258.º do decreto orgânico de 24 de Maio de 1911, e nas vagas resultantes do provimento a boletineiros de 1.ª classe, de *Alfredo Benedito* e *Armando Corroia*, demissão de *João Ferreira Cabral* e provimento também a boletineiro de 1.ª classe de *Francisco Alves*. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 10 de Julho de 1912).

Por despacho de 10:

Manuel Sobreira, segundo aspirante da estação da Régua—transferido, por conveniência de serviço, para a estação telégrafo-postal de Castelo Branco.

Por despacho de 11:

António Ribeiro Lis, primeiro aspirante da Estação Telégráfica Central de Lisboa—mandado passar à situação de inactividade, com o vencimento por inteiro, que lhe compete nos termos do artigo 306.º do decreto orgânico com força de lei, de 24 de Maio de 1911.

Carlos Frederico Jacques da Silva, segundo aspirante da mesma estação—idem, idem, com o vencimento anual de 352\$000 réis que lhe compete, nos termos do artigo 306.º do decreto orgânico já citado.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 11 de Julho de 1912.—Pelo Administrador Geral, *João Maria Pinheiro e Silva*.

6.ª Direcção

Anuncia-se, em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848, e decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haverem *Raquel Celestina de Barros Gonçalves Bemfica*, *Emília Sabina Gonçalves Bemfica*, *Elisa Maria Bemfica* e *Maria da Assunção Gonçalves Bemfica*, requerido o pagamento do que ficou em dívida a seu falecido marido e pai *João Francisco Bemfica*, que era primeiro aspirante do quadro telégrafo-postal. (Processo n.º 35).

Qualquer pessoa que também se julgue com direito a esse pagamento, ou a parte dele, requeira pela 6.ª Direc-

ção, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 5 de Julho de 1912.—Pelo Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

Anuncia-se, em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848, e decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haverem *Maria da Luz Gamelas* e *Elias Gamelas de Oliveira Pinto*, requerido o pagamento do que ficou em dívida a seu falecido marido e pai *António de Oliveira Pinto Júnior*, que era segundo aspirante do quadro telégrafo-postal, distrito de Aveiro. (Processo n.º 36).

Qualquer pessoa, que também se julgue com direito a esse pagamento ou a parte dele, requeira pela 6.ª Direcção, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 5 de Julho de 1912.—Pelo Administrador Geral, *João Maria Pinheiro e Silva*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS**Direcção Geral das Colónias****3.ª Repartição**

Nos termos do artigo 214.º do Regime provisório de concessões de terrenos do Estado na província de Angola, mandado pôr em execução por decreto de 11 de Novembro de 1911, está aberto concurso público e documental, pelo prazo de noventa dias, a contar da primeira publicação deste anúncio, para o preenchimento dos seguintes lugares na Direcção de Agrimensura, da referida província, com os vencimentos anuais que vão indicados:

3 agrimensores de 1.ª classe:

	Escudos
Vencimento de categoria	400
Vencimento de exercício	1.200
	1.600

4 agrimensores de 2.ª classe:

Vencimento de categoria	360
Vencimento de exercício	900
	1.260

8 agrimensores de 3.ª classe:

Vencimento de categoria	300
Vencimento de exercício	720
	1.020

2 desenhadores:

Vencimento de categoria	300
Vencimento de exercício	720
	1.020

1 oficial:

Vencimento de categoria	400
Vencimento de exercício	900
	1.300

3 amanuenses de 1.ª classe:

Vencimento de categoria	300
Vencimento de exercício	600
	900

7 amanuenses de 2.ª classe:

Vencimento de categoria	240
Vencimento de exercício	500
	740

Além dos vencimentos indicados, o pessoal tem direito aos emolumentos estipulados no regulamento e, quando em serviço fora da repartição, ao abono de transporte e às seguintes ajudas de custo diárias:

	Escudos
Agrimensor de 1.ª classe	2
Agrimensor de 2.ª classe	1,8
Agrimensor de 3.ª classe	1,5
Qualquer outro funcionário	1,5

Aos concursos para agrimensores apenas podem concorrer oficiais do exército ou da armada, habilitados com o respectivo curso, engenheiros, diplomados com o curso de condutor, e os indivíduos que, não tendo diplomas, obtenham aprovação num exame feito sobre as principais matérias do curso de condutor, o qual será realizado na capital da província, perante o júri a que se refere o § 3.º do artigo 213.º do citado regulamento.

Aos concursos para desenhadores e amanuenses poderão concorrer todos os indivíduos que mostrarem estar habilitados para o desempenho dos respectivos cargos, sendo preferidos os que a melhores habilitações literárias reunirem longa prática dos serviços dos mesmos cargos.

Não poderão ser admitidos os que não tiverem, pelo menos, exame de instrução primária.

Os requerimentos e documentos podem ser entregues ou enviados à 3.ª Repartição da Direcção Geral das Colónias ou à Secretaria Geral do Governo da Província de Angola.

Direcção Geral das Colónias, em 11 de Julho de 1912.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

4.ª Repartição

Conformando-se com o parecer da Comissão Superior Técnica de Obras Públicas das Colónias: manda o Go-

vêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, aprovar o projecto do lance do caminho de ferro de Benguela, compreendido entre os quilómetros 430 e 783,500, na extensão de 353,500. (O que o mesmo Govêrno manda comunicar ao governador geral da provincia de Angola, para seu conhecimento e devidos efeitos.)
 Paços do Govêrno da República, em 10 de Julho de 1912. — O Ministro das Colónias, *Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

Despachos effectuados na data abaixo indicada

Por portarias de 6 do corrente mês:

João Alexandre Lopes (Galvão, capitão de engenharia e engenheiro-adjunto da Direcção do Porto e Caminhos de Ferro de Lourenço Marques—concedidos noventa dias de licença para continuar o tratamento. (Tem a pagar emolumentos e respectivos adicionais).
 Leonel Artur de Carvalho Esmeraldo, amanuense da Direcção do Porto e Caminhos de Ferro de Lourenço Marques—concedidos sessenta dias de licença para continuar o tratamento. (Tem a pagar emolumentos e respectivos adicionais).

Direcção Geral das Colónias, em 10 de Julho de 1912. — O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

5.ª Repartição

N.º 10

Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias, 29 de Maio de 1912

BOLETIM MILITAR DAS COLÓNIAS

Publica-se à força militar das colónias o seguinte:

1.º—Decretos

Secretaria da Guerra—2.ª Direcção Geral—1.ª Repartição

Decreto de 21 de Maio do corrente ano, estabelecendo que aos oficiais e praças de pré do exército e armada, quando requisitados para serviços nos diferentes Ministérios, não possam ser abonados de vencimentos inferiores aos dos seus postos, publicado no *Diário do Govêrno* n.º 122, de 25 do referido mês.

Ministério da Marinha—Majoria General da Armada—2.ª Repartição

Decreto de 25 de Maio do corrente ano, restabelecendo para os militares da armada as informações pessoais, publicado no *Diário do Govêrno* n.º 124, de 28 do referido mês.

Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias—2.ª Repartição

Decreto de 11 de Maio do corrente ano, reintegrando no respectivo cargo o governador do distrito de Mossamedes, publicado no *Diário do Govêrno* n.º 116, de 18 do referido mês.

2.º—Por decretos de 12 do corrente mês:

José Cardoso Pereira Lapa, tenente médico do quadro de saúde de Moçambique—promovido a capitão médico do mesmo quadro, nos termos do artigo 2.º do decreto de 28 de Abril de 1911.

Júlio Afonso da Silva Tavares, tenente médico do quadro de saúde de Moçambique—promovido a capitão médico do mesmo quadro, nos termos do artigo 2.º do decreto de 28 de Abril de 1911.

3.º—Passaram ao serviço das colónias os oficiais do exército abaixo mencionados:

Por decretos de 11 do corrente mês:

Adidos

Os alferes do estado maior de infantaria, Anibal da Conceição da Costa e Silva Pinto dos Santos; e do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia, em serviço no regimento de artilharia n.º 6, José Bernardo de Almeida Temudo; por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias.

Por decretos de 18 mesmo mês:

Adidos

O capitão do regimento de infantaria n.º 15, António Augusto Ferreira Braga, e os tenentes, do regimento de cavalaria n.º 2, Henrique José da Silva Alves, e do regimento de infantaria n.º 21, Aires Guilherme Teixeira, por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério das Colónias.

(*Ordem do Exército* n.º 10, de série, de 20 de Maio do corrente ano).

4.º—Portaria

Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias
 5.ª Repartição—2.ª Secção

Tornando-se necessário conhecer qual o melhor sistema de artilharia a adoptar para as praças de guerra e fortificações das provincias ultramarinas, manda o Govêrno da República nomear o tenente-coronel de artilharia, Josué de Oliveira Duque, para proceder aos devidos estudos.

Paços do Govêrno da República, em 16 de Maio de 1912. — *Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

5.º — Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias 5.ª Repartição—1.ª Secção

Sendo conveniente regularizar o preenchimento das vacaturas que ocorrerem nos postos inferiores das unidades das guarnições ultramarinas, em que haja supranumerários resultantes de transferências por conveniência do serviço, ou nos termos do artigo 51.º do decreto de 14 de Novembro de 1901, determina-se que, de futuro, as vacaturas que se derem, de segundo e primeiro sargento, sejam preenchidas alternadamente por promoção e por supranumerários.

6.º — Por determinação do Govêrno da República:

Provincia de Angola

Tenente, o tenente do quadro privativo das forças coloniais, em serviço na provincia de Moçambique, António José Camacho.

Estado da Índia

Capitão, o capitão de infantaria, António Augusto Ferreira Braga.

Tenentes, os tenentes de infantaria, Aires Guilherme Teixeira e João de Sousa Faisca.

Alferes, o alferes de infantaria, Anibal da Conceição da Costa e Silva Pinto dos Santos.

7.º — Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias 5.ª Repartição—1.ª Secção

Para os devidos efeitos transcrevem-se as seguintes declarações insertas na *Ordem do Exército* n.º 10, 2.ª série, de 20 de Maio do corrente ano:

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—2.ª Repartição

Declara-se que o alferes de infantaria em conformidade com as disposições do decreto de 14 de Novembro de 1901, em serviço no Ministério das Colónias, António de Almeida Borges, chegou à sua altura para promoção, contando a antiguidade do referido posto de 15 de Novembro de 1910.

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—2.ª Repartição

Declara-se que desistiram de servir nas colónias, no corrente ano, os tenentes, de artilharia, Raúl do Carmo Simões Pereira, e de infantaria, João David Ribeiro de Andrade, e o alferes desta arma, António de Gouveia Sarmento.

8.º — Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias 8.ª Repartição

Para conhecimento das diferentes autoridades se publica o seguinte:

Circular aos governadores das provincias ultramarinas. — Ex.º Sr. — Tendo algumas praças das companhias de saúde das colónias, que terminaram o seu tempo de serviço obrigatório, requerido regresso à metrópole com a intenção reservada de pedirem a sua readmissão depois de chegarem a Lisboa, o que por vezes causa prejuízo ao serviço e à Fazenda Pública por se efectuar esse regresso sendo muito curto o último período de readmissão, encarrega-me S. Ex.ª o Ministro das Colónias de comunicar a V. Ex.ª que, por seu despacho de 10 do corrente, determinou que em tais casos sómente seja concedida a passagem quando os interessados declarem por escrito que não querem readmitir-se, ou não satisfaçam às condições exigidas para a readmissão, o que deverá ser comunicado a esta Direcção Geral, pois do contrário só poderão regressar à metrópole por qualquer outro motivo legal que não seja o da terminação do seu serviço obrigatório.

Saúde e Fraternidade.

Direcção Geral das Colónias, em 13 de Maio de 1912. — O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

9.º — Secretaria da Guerra—2.ª Direcção Geral—8.ª Repartição

Vencimento que compete ao oficial abaixo designado, últimamente transferido para a situação de reserva:

Com o soldo de 52\$800 réis mensais, sendo 12\$740 réis pelo Ministério das Colónias e 40\$000 réis pelo Ministério da Guerra, o capitão capelão, Anibal Francisco Rodrigues, transferido para a situação de reforma pela *Ordem do Exército* n.º 8, 2.ª série, de 24 de Abril findo.

10.º — Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias 7.ª Repartição

Condecorado com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 4 de Fevereiro de 1911:

Classe de comportamento exemplar

Medalha de cobre

Por se achar ao abrigo do § 3.º do artigo 13.º do mesmo regulamento, José Maria Marques da Cunha, primeiro cabo, n.º 73/1:178, da policia militar da Companhia de Moçambique.

11.º — Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias 5.ª Repartição—1.ª Secção

Declara-se:

1.º — Que foram mandados apresentar no Ministério da Guerra:

Em 15 do corrente mês:

Os capitães, de infantaria, José Xavier Teixeira de Barros, e do serviço de administração militar, Antonino

Rosa; e os tenentes, de infantaria, Paulo Augusto do Rêgo, e Luis Ernesto da Cunha Lima, e do serviço de administração militar, Joaquim José de Sant'Ana, por terem terminado as suas comissões na provincia de Moçambique.

Em 21:

O alferes do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia, Manuel de Matos, por haver desistido de continuar a servir em comissão na provincia de Angola.

2.º — Que foi mandado apresentar no Ministério da Marinha:

Em 15 do corrente mês:

O segundo tenente da armada, António da Silva Paes, por ter regressado da provincia de Moçambique.

12.º — Licenças concedidas por motivo de moléstia aos oficiais abaixo mencionados:

Em sessão de 25 de Abril último:

Domingos Simões Sampaio, capitão farmacêutico do quadro de saúde de Angola e S. Tomé e Príncipe—noventa dias para se tratar.

Em sessão de 16 do corrente mês:

Provincia de Angola

Alferes de infantaria, em comissão na referida provincia, Herculano Augusto Pereira Ramalho—trinta dias para completar o tratamento.

Obituário

Maio 16 — Fernando Augusto da Silva Pimenta, tenente-coronel do quadro de Moçambique.

» 27 — Bento Peixoto, major reformado da provincia de Moçambique.

Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro.

Está conforme. — O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

TRIBUNAIS

TRIBUNAL SUPERIOR DO CONTENCIOSO FISCAL

Processo de revisão n.º 3:255

Autos vindos do Tribunal do Contencioso Fiscal junto da Alfândega de Lisboa, nos termos do decreto de 25 de Julho de 1904, em que são participantes, o segundo sargento da guarda fiscal, Alexandre José Roque e outros, e arguidos Joaquim Augusto Monteiro e Francisco António.

Acordam, em conferência, no Tribunal Superior do Contencioso Fiscal:

Mostram os autos, que o segundo sargento da guarda fiscal, Alexandre José Roque, participou, em 31 de Julho deste ano, à Alfândega de Lisboa, que ele e os soldados, da mesma guarda, Joaquim António Estremoz e António Inverno, apreenderam, no local — Sete Rios — uma carroça tirada por um cavalo, que conduzia dois barris, contendo 180 litros de aguardente, descaminhada ao pagamento do respectivo imposto; que a carroça fôra conduzida para a esquadra de policia civica de S. Sebastião da Pedreira, e ali, sendo exigida ao condutor o documento, comprovativo do *transito* dessa aguardente, se lhe apresentou uma factura, que instrui a participação, passada pela casa J. A. Monteiro, na Estrada do Calhariz, n.º 111, onde em 22 de Abril deste ano, e pelas duas horas da madrugada se lhe apreenderam, quatro ôdres com 160 litros de aguardente em descaminho, e pelo que lhe foi imposta a multa de 144\$000 réis; que em presença destes factos e das informações que obtivera resolveu, acompanhado pelos mesmos soldados, o com a assistência do respectivo regedor, de proceder a uma busca na indicada casa, onde apreendeu 36 litros de alcool e um garrafão com 36 litros de aguardente;

Mostra-se que se levantou o competente auto, no qual se tomaram declarações aos interessados e se inquiriram as testemunhas produzidas;

Mostra-se que a autoridade instrutora proferiu o seu despacho, alegando que não via no processo base para indicação, porque parte do liquido apreendido transitava àquem das barreiras fiscais dum estabelecimento, situado na Estrada do Calhariz de Bemfica, para outro situado na Rua do Jasmim, e parte achava-se em depósito nesse primeiro estabelecimento; que assim a circulação daquilo género era isenta de formalidades fiscaes, nos termos do artigo 201.º do decreto n.º 3 de 27 de Setembro de 1894, e que, tanto num como noutro caso, tinha a seu favor a presunção de direito, sendo, ainda, certo, que a quem afirmava o contrário cumpria provar essa alegação nos termos do artigo 2:405 do Código Civil;

Mostra-se que este despacho foi intimado aos interessados, declarando o aprensor, que pretendia contestá-lo, não prosseguindo nos termos legais do processo;

Nestas circunstâncias, observando-se o artigo 1.º do decreto de 25 de Julho de 1904, submeteu-se à revisão deste Tribunal o despacho, a que se alude, que o confirma para que produza todos os efeitos legais, e sem custas nem selos.

Lisboa, 28 de Outubro de 1911. — *Manuel dos Santos — Ramiro Leão — João Freire Temudo de Oliveira*.

Está conforme. — Secretaria do Tribunal Superior do Contencioso Fiscal, em 21 de Novembro de 1911. — O Secretário, *Eduardo César Neves e Castro*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS.

MANUTENÇÃO MILITAR

O conselho gerente d'este estabelecimento, faz público que no dia 22 do corrente, pelas nove horas, terá lugar na sala das suas sessões, ao Beato, a arrematação para o fornecimento de grão e palha para o abastecimento dos seus depósitos em Lisboa e das sucursais em Elvas, Coimbra, Guarda e Porto, e para o consumo dos solípedes do exército nas restantes localidades, a saber:

Abrantes, Alcobaça, Alcochete, Almeida, Amarante, Aveiro, Barcelos, Beja, Braga, Bragança, Castelo Branco, Chaves, Covilhã, Estremoz, Évora, Faro, Figueira da Foz, Guimarães, Lagos, Lamego, Leiria, Mafra, Penafiel, Penamacor, Pinhel, Portalegre, Queluz, Santarém, Setúbal, Tancos, Tavira, Tomar, Torres Novas, Valença, Vendas Novas, Viana do Castelo, Vila Real, Vila Viçosa e Visou.

As condições do concurso encontram-se patentes nos quartéis das unidades, estacionadas nas referidas localidades, nas mencionadas sucursais e na secretaria do mesmo conselho, onde serão prestados esclarecimentos em todos os dias não feriados desde as dez às doze e meia horas.

As propostas deverão ser feitas nos modelos que para esse fim se encontram à disposição dos concorrentes na sede deste estabelecimento e nos mencionados quartéis e sucursais, preenchendo-se todos os dizeres dos mesmos impressos, devendo a sua entrega realizar-se na secretaria do conselho gerente da Manutenção Militar, até as onze horas do dia anterior ao designado para o concurso, acompanhadas dos respectivos depósitos, fixados no mapa que faz parte das condições gerais.

As propostas relativas ao fornecimento em Chaves e Bragança deverão designar o preço da palha e do feno. Manutenção Militar, em 8 de Julho de 1912.—O Secretário do Conselho, *Luis Inácio de Seixas e Vasconcelos*, tenente.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DE LISBOA

Relação dos números premiados na segunda extracção da lotaria do ano de 1912-1913, constantes da lista oficial publicada pela dita Santa Casa, emitida em virtude do decreto de 6 de Abril de 1893, realizada no dia 11 de Julho de 1912

[illegible]

Estação Telegráfica Central de Lisboa, em 9 de Julho de 1912.—O Chefe dos Serviços Telegráficos, *Benjamim Pinto de Carvalho*.

OBSERVATORIO DO INFANTE D. LUIS
Boletim meteorológico internacional
Térça-feira, 9 de Julho de 1912

Estações		Observações da manhã					Nas 24 horas			Notas	
		Pressão a 0° ao nível do mar — Latit. 45°	Tempera- tura do ar	Vento	Estado do céu	Estado do mar	Chuva em milímetros	Temperaturas extremas			
								Máxima	Mínima		
Portugal	Montalegre.	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Gerez	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Moncorvo	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Pôrto	763,6	18,0	W.	Limpo	—	0,0	25,6	14,9		
	Guarda	765,7	20,6	NW.	Limpo	—	0,0	24,8	17,0		
	Serra da Estrêla	762,6	20,8	E.	Limpo	—	0,0	23,2	16,7		
	Coimbra	764,3	17,4	NW.	Limpo	—	0,0	27,6	12,6		
	Tancos	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Continente (9 e 21)	Campo Maior.	762,8	21,3	WNW.	Limpo	—	0,0	36,5		13,6
		Vila Fernando	762,6	25,8	C.	Limpo	—	0,0	37,3		—
		Cintra	764,1	17,7	SSW.	Limpo	—	0,0	19,5		14,5
		Lisboa	763,5	21,5	N.	Limpo	Chão	0,0	26,8		16,3
		Vendas Novas	762,7	18,8	NW.	Limpo	—	0,0	37,0		12,0
		Évora	763,7	19,5	N.	Limpo	—	0,0	31,5		13,6
		Beja	762,8	21,6	WNW.	Limpo	—	0,0	33,2		12,3
		Lagos	—	—	—	—	—	—	—		—
		Faro	762,0	24,0	E.	Limpo	Plano	0,0	27,0		18,0
		Sagres	763,6	18,8	N.	Limpo	Pouco agitado	0,0	20,0		17,0
	Flores	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Ilhas dos Açores (7 e 21)	Horta	—	—	—	—	—	—	—		—
		Ponta Delgada	766,9	20,3	SW.	Nublado	Chão	0,0	22,0		19,0
Ilha da Madeira (7 e 21)		Funchal	766,1	20,6	N.	Pouco nublado	Chão	0,0	23,0	14,0	
		S. Vicente	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ilhas de Cabo Verde (9 e 21)	S. Tiago	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Corunha	762,8	14,6	NNW.	Enc., nev.	Pouco agitado	0,0	20,0	12,0		
Espanha (8 e 16)	Igueldo	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Barcelona	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Madrid	763,1	22,1	C.	Limpo	—	0,0	31,0	18,0		
	Málaga	—	—	—	—	—	—	—	—		
	S. Fernando	763,3	23,5	E.	Limpo	Chão	0,0	30,0	19,0		
	Tarifa	763,0	21,0	E.	Ennevoado	Chão	0,0	—	—		
	Gris Nez	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Saint-Mathieu	766,0	14,5	S.	Ennevoado	Chão	0,0	18,0	14,0		
	Ile d'Aix	765,2	17,4	NE.	Nublado	Chão	0,0	23,0	14,0		
	Biarritz	764,4	17,6	C.	Limpo	Plano	0,0	23,0	14,0		
França (7 e 18)	Perpignan	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Sicié	761,4	25,2	C.	Limpo	Chão	0,0	22,0	15,0		
	Nice	762,7	23,0	C.	Limpo	Estanhado	0,0	27,0	18,0		
	Clermont	766,8	15,4	C.	Encoberto	—	0,0	23,0	13,1		
	Paris	766,7	17,0	E.	Pouco nublado	—	0,0	22,2	13,4		
Inglaterra (7 e 18)	Valentia	762,5	12,8	S.	Muito nublado	Agitado	in. 0,25	15,0	10,0		
	Oran	—	—	—	—	—	—	—	—		
Argélia (7 e 18)	Alger	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Túnis	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Sfax	—	—	—	—	—	—	—	—		

Estado geral do tempo

Diferentes alterações barométricas nos postos do continente com abaixamento de temperatura e vento geralmente fraco do quadrante do N. .
Em Angra desceu a pressão 5,5 milímetros, em Ponta Delgada 0,2 milímetro e no Funchal subiu 0,5 milímetro.
As mais altas pressões estão indicadas a SE. dos Açores e mais baixas no Mediterrâneo.
Observatório do Infante D. Luís. — O Director, *J. Almeida Lima*.

Quarta-feira, 10 de Julho de 1912

Estações		Observações da manhã					Nas 24 horas			Notas
		Pressão a 0° ao nível do mar Latit. 45°	Tempe- ratura do ar	Vento	Estado do céu	Estado do mar	Chuva em milíme- tros	Temperaturas extremas		
								Máxima	Mínima	
Portugal	Montalegre	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Gerez	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Moncorvo	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Pôrto	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Guarda	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Serra da Estrêla	763,2	18,6	NW.	Limpo	-	0,0	23,2	14,8	
	Coimbra	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Tancos	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Continente (9 e 21)	762,8	20,4	W.	Limpo	-	0,0	34,7	14,4	
	Vila Fernando	762,5	23,9	C.	Limpo	-	0,0	36,0	-	
	Cintra	764,6	18,2	NW.	Limpo	-	0,0	19,5	15,2	
	Lisboa	764,1	19,2	N.	Limpo	Chão	0,0	-	-	
	Vendas Novas	762,7	20,2	NNW.	Limpo	-	0,0	30,0	14,0	
	Évora	763,5	20,2	NNW.	Limpo	-	0,0	30,3	14,2	
	Beja	762,4	21,3	NNW.	Limpo	-	0,0	23,0	12,8	
	Lagos	762,0	22,8	SW.	Limpo	Chão	0,0	30,0	19,0	
	Faro	761,5	25,5	SW.	Limpo	Chão	0,0	26,0	20,0	
	Sagres	762,5	18,8	N.	Limpo	Pouco agitado	0,0	20,0	17,0	
	Flores	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Ilha dos Açores (7 e 21)	Horta	-	-	-	-	-	-	-	
	Ponta Delgada	766,6	21,0	W.	Encoberto	Chão	0,0	23,0	20,0	
Ilha da Madeira (7 e 21)	Funchal	765,3	20,8	N.	Limpo	Pouco agitado	0,0	23,0	14,0	
Cabo Verde (9 e 21)	S. Vicente	-	-	-	-	-	-	-		
	S. Tiago	-	-	-	-	-	-	-		
	Corunha	764,7	18,2	WNW.	Encoberto	Pouco agitado	0,0	20,0	14,0	
	Igueldo	-	-	-	-	-	-	-		
Espanha (8 e 16).	Barcelona	764,3	26,1	SSW.	Limpo	Pouco agitado	0,0	27,0	19,0	
	Madrid	762,6	22,0	ENE.	Pouco nublado	-	0,0	33,0	18,0	
	Málaga	-	-	-	-	-	-	-		
	S. Fernando	762,4	22,8	E.	Limpo	Estanhado	0,0	29,0	17,0	
	Tarifa	763,5	22,2	E.	Ennevoado	Chão	0,0	-	-	
	Gris Nez	763,3	17,0	SE.	Enc., ch.	Chão	1,0	21,0	16,0	
	Saint-Mathieu	762,5	15,8	S.	Ennevoado	Pouco agitado	0,5	19,0	15,0	
	Ile d'Aix	763,8	18,2	NW.	Muito nublado	Chão	0,0	25,0	17,0	
França (7 e 18)	Biarritz	764,4	17,2	NW.	Limpo	Plano	0,0	26,0	17,0	
	Perpignan	763,4	23,0	C.	Ennevoado	-	0,0	29,3	16,5	
	Sicié	761,6	23,0	C.	Ennevoado	Chão	0,0	29,0	20,0	
	Nice	762,3	23,4	C.	Ennevoado	Estanhado	0,0	29,0	19,0	
	Clermont	762,4	17,4	C.	Ennevoado	-	0,0	25,9	12,5	
Inglaterra (7 e 18).	Paris	763,9	19,2	S.	Nublado	-	0,0	23,6	14,1	
	Valentia	753,6	14,4	S.	Enc., ch.	Agitado	0,8	17,2	12,2	
	Oran	-	-	-	-	-	-	-	-	
Argélia (7 e 18)	Alger	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Túnis	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Sfax	-	-	-	-	-	-	-	-	

Estado geral do tempo

Pequena descida barométrica nos postos do continente com pequenas alterações de temperatura e vento geralmente fraco dos quadrantes de W.
Em Ponta Delgada desceu a pressão 0,3 milímetro, e no Funchal 0,8 milímetro.
As mais altas pressões estão entre a Biscaya e os Açores, e as mais baixas estão indicadas a E. da Irlanda.
Observatório do Infante D. Luís. — O Director, *J. Almeida Lima*.

PENITENCIÁRIA DE COIMBRA Arrematações

No dia 20 de Julho corrente, às 12 horas, proceder-se há, em hasta pública, à arrematação de géneros alimentícios que tem de ser fornecidos aos presos e pessoal menor desta Penitenciária, no ano económico de 1912-1913.

As condições para a arrematação acham-se patentes

na Secretaria desta Penitenciária, todos os dias úteis, desde as 10 às 16 horas.

Penitenciária de Coimbra, 1 de Julho de 1912.—O Director, *Pires de Carvalho*.

No dia 22 do corrente, pelas 12 horas, proceder-se há, em hasta pública à arrematação de lenha e sabão a con-

sumir nesta Penitenciária, durante o ano económico de 1912-1913.

As condições para a arrematação acham-se patentes na Secretaria desta Penitenciária, todos os dias úteis, desde as 10 às 16 horas.

Penitenciária de Coimbra, 2 de Julho de 1912.—O Director, *Pires de Carvalho*.

AVISOS

CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Administração

Aviso aos Srs. Accionistas

São prevenidos os Srs. Accionistas, de que o prazo para a despesa por conta desta Companhia com a renovação da folha de coupons das acções, que, segundo o anúncio de 17 de Maio último, terminou em 30 de Junho último é prorrogado até 31 de Agosto, próximo futuro.

Caminhos de Ferro Portugueses, Lisboa, 10 de Julho de 1912.—O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Ernst Dalnhardt*.

PUBLICAÇÕES

Obras à venda por conta da Imprensa Nacional

Livraria Bertrand

Rua Garrett n.º 73 e 75

O álbum da bandeira portuguesa.—Preço 200 réis.

Código aduaneiro português, compreendendo os serviços administrativos das alfândegas, das contribuições indirectas, da guarda fiscal, contencioso fiscal e diferentes disposições em relação com estes serviços, etc., desde 1833 a 1896. Publicação autorizada por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Fazenda, de 8 de Maio de 1897, por Francisco Xavier Teixeira, director da Alfândega de Angra do Heroísmo. 1897, 4.ª Um volume de XII-596 páginas.—Preço 2.500 réis.

Arqueólogo Português, colecção ilustrada de materiais e notícias. Revista mensal.—Preço de cada número, 160 réis.

Organização e regulamento da Caixa de Aposentações para as classes operárias e trabalhadoras.—Decreto com força de lei de 29 de Agosto de 1907 e 19 de Dezembro de 1907.—Preço 100 réis.

Regulamento para a liquidação e cobrança de contribuição de registo, aprovado por decreto de 23 de Dezembro de 1899. Segunda edição. 1904. 8.ª gr.—Preço 100 réis.

Regulamento do imposto do selo, aprovado por decreto de 9 de Agosto de 1902, 8.ª gr.—Preço, 100 réis.

Regulamento da contribuição sumptuária, aprovado por decreto de 24 de Abril de 1902, e respectiva carta de lei de 12 de Junho de 1901.—1902. 8.ª gr.—Preço 40 réis.

Código de Processo Civil, aprovado por carta de lei de 8 de Novembro de 1876. Terceira edição oficial. 1903. 8.ª gr.—Preço 500 réis.

Lista dos navios da marinha portuguesa (guerra, comércio e recreio), referida a 1 de Janeiro de 1910.—Preço 400 réis.

Instruções para a liquidação, fiscalização e cobrança do imposto sobre especialidades farmacêuticas, remédios secretos, privilegiados e águas minero-medicinais, aprovadas por decreto de 10 de Agosto de 1903.—Preço 60 réis.

Dicionário bibliográfico português, por Brito Aranha, da Academia das Ciências de Lisboa, do Instituto Histórico do Brasil, da Academia de História de Madrid, etc. Contém 484 páginas com mais de 400 artigos de interesse para as boas letras nacionais.—Preço, 2.500 réis.

Anuário da Direcção Geral de Administração Política e Civil, 22.º ano (26 de Junho de 1909 a 27 de Junho de 1910).—Preço 800 réis.

Reorganização dos serviços das alfândegas, decreto de 27 de Maio de 1911.—Preço 300 réis.

Esmeraldo de situ orbis, por Duarte Pacheco Pereira. Edição comemorativa da descoberta da América por Cristóvão Colombo, no seu quarto centenário, sob a direcção de Rafael Eduardo de Azevedo Basto, conservador do Rial Arquivo da Torre do Tombo, membro da comissão colombiana. 1892. Fol. Um volume de xxxv 125 páginas, impresso em papel de linho, e ilustrado com vários fac-similes.—Preço 2.500 réis.

Cadernetas escolares.—Preço 100 réis.

Cartilha militar para as escolas (para praças de pré).—Preço 40 réis.

Curso de habilitação para primeiros cabos, leituras, aritmética prática e desenho (para as escolas, para praças de pré).—Preço 300 réis.

Código de justiça militar—aprovado por carta de lei de 13 de Maio de 1896, e legislação complementar. Um volume de 402 páginas de 8.ª gr.—Preço, 600 réis.

Estatística do Rial de Agua.—Ano económico de 1910-1911.—Preço 100 réis.

Consumo de Lisboa.—Estatística dos géneros sujeitos à pauta dos direitos de consum, anos de 1898 a 1907.—Preço 100 réis.

Boletim comercial, publicação mensal da Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, vol. 1.º a 12.º compreendendo doze números cada volume. Do vol. 13.º estão publicados nove números.—Preço de cada volume 1.5800 réis, números avulso 150 réis cada um.

Boletim comercial e marítimo, de 1911, estão publicados os n.ºs 1 a 9, Janeiro a Setembro.—Preço de cada número 100 réis.

Lei do inquilinato, publicada no *Diário do Governo* de 14 de Novembro de 1910.—Preço 100 réis.

Censo da população do reino de Portugal no 1.º de Dezembro de 1890. Volume 1. Fogos—população de residência habitual e população de facto; sexo, naturalidade, estado civil e instrução. Um livro de 442 páginas, ilustrado, com 7 quadros gráficos. 1896. 4.ª max.—Preço 800 réis.

Liberdade de imprensa, decreto com força de lei de 28 de Outubro de 1910.—Preço 100 réis.

Carta de lei de 25 de Setembro de 1908 sobre taxas da pauta geral e as de navegação.—Preço, 40 réis.

Regulamento para o comércio de vinhos do Porto, nos termos do decreto com força de lei de 10 de Maio de 1907.—Preço, 150 réis.

Colecção de quadros parietais (para as escolas para praças de pré).—Preço 15.500 réis.

Decreto de 7 de Agosto de 1907, sobre o descanso semanal.—Preço 20 réis.

Constituição política da República Portuguesa, promulgada por decreto de 21 de Agosto de 1911.—Preço 50 réis.

Compêndio para o curso de habilitação para segundos sargentos (para as escolas para praças de pré).—Preço 300 réis.

Reorganização dos serviços do notariado, aprovada por decreto de 14 de Setembro de 1900. 8.ª gr.—Preço 80 réis.

Tabela geral do imposto do selo, aprovada por carta de lei de 24 de Maio de 1902. 8.ª gr.—Preço 100 réis.

Exercício da indústria de seguros, regulado por decreto com força de lei de 21 de Outubro de 1907.—Preço 200 réis.

Lei e regulamento da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência.—Carta de lei de 26 de Setembro e decreto de 9 de Dezembro de 1909.—Preço 150 réis.

Os Lusíadas de Luis de Camões, expurgados de erros que nunca se tinham corrigido e restituídos ao texto primitivo, quanto foi possível fazê-lo sem violar a integridade do poema, por F. Gomes de Amorim, 1889.—Edição destinada às escolas.—Preço 300 réis.

Boletim comercial e marítimo de 1911—N.º 10.—Preço 100 réis.

Escolas para praças de pré. Cartilha militar.—Preço 40 réis.

Colecção oficial de legislação portuguesa, referida ao ano de 1910. Vol. 11 (3 de Outubro a 31 de Dezembro de 1910). Fôlio.—Preço 1.3350 réis.

O ensino secundário no estrangeiro, coordenado por J. M. de Queiroz Veloso.—Preço, 200 réis.

Código Comercial Português, publicação oficial ordenada por decreto de 23 de Agosto de 1888. Segunda edição. 1896. 8.ª gr.—Preço, 250 réis.

Regulamento para o serviço da inspecção geral dos impostos e do respectivo corpo de fiscalização, aprovado por decreto de 9 de Agosto de 1902.—Preço 60 réis.

Processo de despejo de prédios rústicos e urbanos, estabelecido por decreto com força de lei de 30 de Agosto de 1907.—Preço 80 réis.

Novo regime para a produção, venda, exploração e fiscalização dos vinhos portugueses, estabelecido por decreto de 10 de Maio de 1907.—Preço 50 réis.

Movimento da população—Estado civil—Emigração. Oitavo, nono e décimo anos—1894 1895 e 1896. 1901. 4.ª.—Preço 600 réis.

Curso de mecânica da Escola Politécnica, por A. F. da Costa Lima. Estão publicados os tomos: 1.º—Cinemática pura e aplicada, e 2.º—Ponto material, sistemas materiais e sólido invariável, sendo o preço do primeiro 2.5000 réis e o do segundo 2.5500 réis.

Lei do divórcio, publicada no *Diário do Governo* de 4 de Novembro de 1910.—Preço 120 réis.

Estudos de economia nacional, pelo Dr. Afonso Costa.—Preço 700 réis.

ANÚNCIOS

1 No inventário de menores por óbito de José António Pereira da Rocha, que foi morador em Espinho, correm éditos de trinta dias, citando os co herdeiros Joaquim Pereira da Rocha e mulher, Margarida de Oliveira, Abel Domingues Pereira, casado, Raúl Pereira da Rocha, Amadeu Pereira da Rocha, solteiros, maiores, todos ausentes no Brasil, para assistirem a todos os termos do dito inventário.

Feira, em 17 de Junho de 1912.—O Escrivão-ajudante, *Américo de Resende*.

Verifiquei a exactidão.—*Matoso*. (7:333)

2 Por este juízo, cartório do quarto officio, e inventário por óbito de Francisco Corvelo Machado, morador que foi na freguesia de Belém, inventariante a viúva Maria da Conceição Corvelo, correm éditos de trinta dias, citando o legatário Plácido Augusto de Lemos, morador que foi na freguesia de S. Bartolomeu, e actualmente ausente em parte incerta, para deduzir os seus direitos no inventário.

Angra do Heroísmo, 21 de Junho de 1912.—O Escrivão, *Gervásio Lourenço*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito substituto, *Cardoso*. (7:341)

3 No inventário de menores por óbito de Manuel José Henriques, que foi morador em Estor de Guisande, correm éditos de trinta dias, citando os interessados Joaquim José Henriques e mulher, cujo nome se ignora, Maria do Carmo, viúva de Bernardo José Henriques, como representante de seu filho menor impúbere António José Henriques, todos ausentes em parte incerta do Brasil, para assistirem a todos os termos do dito inventário e deduzirem os seus direitos.

Feira, 25 de Junho de 1912.—O Escrivão ajudante *Américo de Resende*.

Verifiquei a exactidão.—*Matoso*. (7:334)

4 Por este juízo, cartório do escrivão do terceiro officio, correm éditos de sessenta dias citando o interessado Faustino Ferreira, solteiro, menor púber, do Cereal, freguesia de Espite, mas ausente em parte incerta, no Brasil, para assistir a todos os termos, até final, do inventário orfanológico, a que se procede, por óbito de seu avô Cipriano Ferreira, morador, que foi, no Ninho de Aguiá, freguesia de Espite.

Vila Nova de Ourém, 8 de Julho de 1912.—O Escrivão, *António Dias da Silva*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *A. Freitas Ribeiro*. (7:323)

5 No juízo de direito da comarca de Trancoso, e cartório do escrivão que este subscreeve, correm éditos de trinta dias a contar da segunda publicação d'este no *Diário do Governo* e no jornal desta vila, citando os interessados António, de dezassete anos, e João, de dezasseis anos, solteiros, ausentes em parte incerta do Brasil, para assistirem a todos os termos até final do inventário de menores por óbito de sua avó Maria Casimira do Nascimento Bravo, moradora que foi nesta vila de Trancoso, e deduzirem, querendo, os seus direitos no aludido inventário.

Trancoso, 5 de Julho de 1912. E eu *Joaquim António Ferreira*, o subscreevi.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Sacadura Bôto*. (7:321)

6 Pelo juízo de direito da comarca de Lousada, cartório do escrivão do primeiro officio, que este passa, correm e pendem seus termos uns autos de justificação, em que é justificante Eugénia Neto da Costa, também conhecida por Eugénia Pereira da Costa, viúva, da freguesia de Lousada, desta comarca de Lousada, e justificado Luís Moreira, ausente em parte incerta, sendo a justificante por sentença de 4 de Julho corrente julgada habilitada para receber a herança do mesmo ausente, a qual sentença foi instaurada às partes, correm éditos de quarenta dias, a contar da segunda publicação d'este, para os os efeitos do artigo 407.º, § 2.º, do Código do Processo Civil.

Lousada, em 9 de Julho de 1912.—E eu, *António Augusto de Sousa Magalhães*, o escrevi.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Albano de Magalhães*. (7:321)

7 Pelo juízo de direito da comarca de Mação, cartório do segundo officio, no inventário orfanológico por óbito de João Eduardo de Matos Coelho, que foi morador em Belver, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este anúncio, citando Augusto César de Abreu Peixoto, cujo estado se ignora, residente nos Estados Unidos do Brasil, e Celeste, cujo sobrenome e estado igualmente se ignora, filha de José Augusto de Matos Coelho, e ausente em parte incerta, sendo, tanto esta como aquele, sobrinhos do inventariado, para assistirem a todos os termos do mesmo inventário, sem prejuízo do respectivo andamento.

Mação, 3 de Julho de 1912.—O Escrivão, *João de Oliveira Tavares*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Augusto de Mesquita*. (7:322)

8 Pelo juízo de direito de Trancoso, cartório do escrivão que este subscreeve, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diário do Governo*, citando o réu José de Andrade, casado, do Soito de Aguiar, e ausente nos Estados Unidos do Brasil, para na segunda audiência ver acusar a citação e marcar três audiências para, querendo, contestar a acção de anulação de contrato de venda feita por António Rita, por interposta pessoa, ap dito réu e mulher, Maria Eduarda, sua filha, do mesmo lugar. As audiências d'este juízo fazem-se às segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo feriados, ou nos immediatos, quando o sejam, às dez horas, no tribunal judicial, sito à praça.

Trancoso, 6 de Julho de 1912.—E eu, *Joaquim António Ferreira*, o subscreevi.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Sacadura Bôto*. (7:320)

CITAÇÃO EDITAL

9 Pelo juízo de direito da comarca de Vagos, cartório do escrivão do segundo officio, Morais Sarmento, correm éditos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio, pelo qual é citado José da Cruz, viúvo, ausente em parte incerta do Brasil, para, na qualidade de herdeiro, assistir a todos os termos do inventário orfanológico, a que se procede por óbito de Manuel da Cruz e mulher Maria do João Gomes, moradores que foram no lugar do Juncal, freguesia do Covão do Lobo.

Vagos, 4 de Julho de 1912.—O Escrivão, *Luis dos Santos Moraes Sarmento*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Libertador de Azevedo*. (7:335)

10 Pelo juízo de direito da comarca de Resende, cartório do escrivão Máximo, correm éditos de quarenta dias, citando os interessados na acção de investigação de maternidade que José Loureiro e mulher Ana de Jesus, de Celmor, de Carquere, movem contra Teresa de Jesus e marido José Loureiro, solteiro, Francisca de Jesus e marido, Joaquim Loureiro, viúvo, e o Ministério Público, a fim de alegarem o seu direito na dita acção contestada, e na segunda audiência, depois de passados aqueles quarenta, onde lhes há-de ser acusada esta citação e assinadas três audiências para contestarem, querendo, cujas audiências se fazem em todas as terças e sextas-feiras de cada semana, pelas dez horas e trinta e sete, no tribunal, sito em S. Gens, sob pena de seguir com o Ministério Público e advogado que lhe for nomeado.

Resende, em 2 de Julho de 1912.—O Escrivão, *António Máximo Pinto da Fonseca*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *B. Sousa Brito*. (7:327)

11 Pelo juízo de direito da comarca de Macedo de Cavaleiros, cartório do segundo officio, correm éditos citando António dos Reis, casado, de Vila Nova, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, findos que sejam os primeiros quarenta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diário do Governo*, pagar juntamente com outros, à exchegenta Albina de Jesus Dias, solteira, de Lamalonga, a quantia de 32.500 réis, que à mesma são devedores, ou dentro do mesmo prazo nomear bens à penhora suficientes para seu pagamento e custas sob pena de se devolver à exchegente o direito de nomeação e seguir a execução seus ultteriores termos.

Macedo de Cavaleiros, 29 de Junho de 1912.—O Escrivão, *Adelino Albano Torres*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Crispiano*. (7:318)

12 Pelo juízo de direito da comarca de Cantanhede, cartório do escrivão do quarto officio, Braga, a requerimento de Francisco da Cunha Cardoso, viúvo, proprietário, do lugar de Lanedo, e em execução de sentença proferida nos autos de acção civil, por elle promovida contra Rosa de Oliveira, solteira, maior, do mesmo lugar de Lanedo, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do presente anúncio, citando a dita Rosa de Oliveira, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de cinco dias, posterior àquelles trinta, pagar ao requerente a quantia de 76.595 réis de capital, juros e custas já contadas na referida acção, e os juros e custas que forem contadas até final, ou nomear bens à penho-

ra, sob pena de se devolver a nomeação ao requerente.

Cantanhede, 4 de Julho de 1912. = O Escrivão, *Delfim José Rodrigues Braga*.
Verifiquei. = *Teixeira de Queiroz*. (7:316)

EDITOS DE TRINTA DIAS

13 Pelo juízo de direito da comarca de Penafiel, cartório do quarto officio, na acção de justificação avulsa para arrecadação de herança em que é justificante a Santa Casa da Misericórdia desta cidade de Penafiel e justificados o Ministério Público e incórtos, correm editos de trinta dias, a citar todas as pessoas incertas que se julgarem com direito á herança do finado António Pereira de Castro, viúvo, capitalista, morador que foi nesta mesma cidade, de cuja herança a justificante foi nomeada herdeira testamentária do remanescente, a fim de deduzirem os seus direitos, sob pena de revelia.

Esta citação será acusada na segunda audiência posterior ao mesmo prazo dos editos e nesta assinadas três audiências para contestarem.

As audiências neste juízo tem lugar no tribunal judicial sito à Praça Municipal, todas as segundas e quintas feiras pelas dez horas, não sendo dia feriado, porque sendo-o se observará o que se acha previsto na lei.

Penafiel, em 5 de Julho de 1912. = O Escrivão, *Joaquim da Cunha Ferreira*.

Verifiquei. = O Juiz de Direito, *A. Alvares*. (7:317)

COMARCA DE BRAGA

14 No processo de justificação e habilitação em que são justificantes Francisca Antunes Gomes, também conhecida por Francisca Teresa de Jesus Antunes Braga e marido José Gomes da Costa, desta cidade, afixaram-se editos do quarenta dias, citando os interessados incertos, para a segunda audiência deste juízo, posterior ao prazo dos editos, a contar da publicação do segundo anúncio, verem acusar a citação e aí assinar-se lhes três audiências para deduzirem o que tiverem a opôr á referida habilitação, na qual pretendem os justificantes ser julgados herdeiros universais, para todos os efeitos legais, de sua mãe e sogra Luísa Maria Antunes Braga, também conhecida por Luísa Soares, que faleceu no estado de viúva, sem testamento nem ascendentes vivos, e era moradora á Rua do Raio, desta cidade, por ser a justificante a única filha que da justificada ficou.

As audiências neste Juízo fazem-se todas as segundas e quintas-feiras, por dez horas, no tribunal judicial sito na Praça do Conselheiro Tórres e Almeida, desta cidade, e quando algum destes dias for feriado, não estando compreendido em férias, a audiência terá lugar no dia seguinte se não for também feriado.

Braga, em 17 de Junho de 1912. = O Escrivão do processo, *José António Pereira Braga*.

Verifiquei. = O Juiz de Direito, *A. Souto*. (7:329)

15 Pelo juízo de direito da comarca do Funchal, cartório do escrivão do terceiro officio, que este subscreeve, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio no *Diário do Governo*, citando Matilde de Jesus, casada, moradora que foi ao sítio da Confeiteira, freguesia do Monte, hoje ausente em parte incerta, para na segunda audiência deste juízo, ver acusar a citação e aí marcar-lhe o prazo de três audiências para contestar, querendo, a acção de divórcio que lhe require seu marido Manuel Vieira, casado, chauffeur, residente na dita freguesia do Monte, desta comarca, comparecendo por si ou por seu procurador para receber o duplicado da petição, contestando-a no prazo legal sob pena de revelia, seguir o processo os demais trâmites, conforme o disposto no decreto de 3 de Novembro de 1910.

Declara-se que as audiências deste juízo tem lugar ás segundas e quintas-feiras de cada semana, pelas dez horas da manhã, não sendo estes dias feriados, compreendidos em férias ou de descanso.

Funchal, em 22 de Abril de 1912. = O Escrivão do terceiro officio, *António Alexandrino de Sousa*.

Verifiquei. = O Juiz de Direito, *Sousa Teles*. (7:331)

16 Pelo juízo de direito da 5.ª vara de Lisboa se faz saber que pelo mesmo juízo, cartório do quarto officio, correm editos de trinta dias, citando os interessados incertos nos autos de justificação avulsa para habilitação requerida por D. Maria Castilho, D. Maria Luísa de Castilho Correia Pereira, casada com Carlos Augusto de Magalhães Correia Pereira, Jorge de Castilho, casado com D. Fernanda Mendonça de Castilho, e Afonso de Castilho, casado com D. Maria Gabrielle de Castilho, a fim de serem julgados habilitados, respectivamente, como meirã e herdeiros do Almirante Augusto Vidal de Castilho Barreto e Noronha, marido da primeira justificante e pai e sogro dos restantes, que era natural da freguesia do Santíssimo Sacramento de Lisboa e faleceu em Sete Rios n.º 474, freguesia de S. Sebastião da Pedreira, de Lisboa, no dia 30 de Março do corrente ano, sem deixar testamento.

A presente citação edital será acusada na segunda audiência e o prazo desde quando se hão-de contar as audiências começará a correr no dia em que se publicar o último anúncio que é publicado duas vezes no *Diário do Governo* e noutro jornal.

As audiências fazem-se neste juízo ás terças e sextas-feiras por dez horas no tribunal judicial sito na Rua Nova do Almada. = O Escrivão, *José Augusto Lial Pena*.

Verifiquei. = O Juiz de Direito, *Solomaior*. (7:339)

EDITOS DE TRINTA DIAS

17 Pelo juízo de direito da comarca de Vila Pouca de Aguiar, cartório a cargo do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias citando todos os interessados incertos que pre-

tendam impugnar uma justificação avulsa requerida por João Manuel de Andrade e esposa D. Maria Augusta Soares Machado e Andrade, residentes na casa o quinta do Buxeiro, da freguesia do Salvador, desta comarca, Bento Augusto de Andrade e esposa D. Maria Teresa de Azevedo Lemos, residentes em S. José do Calçado, da República dos Estados Unidos do Brasil, e António Armindo de Andrade, solteiro, engenheiro director dos caminhos de ferro de Loanda, a qual tem por objecto habilitarem-se como herdeiros universais de seu irmão o bacharel Cândido José de Andrade, solteiro, médico, filho legítimo de José Baltasar de Andrade e de D. Maria Miquelina de Sousa e Almeida, ambos já falecidos, que também usaram os nomes de José Baltasar de Andrade e Almeida e D. Maria Miquelina de Andrade e Almeida, e que faleceu em Lisboa, aos 20 de Agosto de 1909, na freguesia de Santa Justa e Rufina, no Hotel Francfort, sem ascendentes nem descendentes e *ab intestato*, para que o façam até a terceira audiência depois de acusada a citação, accusação esta que há-de verificar-se na segunda audiência, depois de findo o prazo de trinta dias, contado da última publicação deste anúncio, com a pena de revelia.

As audiências tem lugar em todas as segundas e quintas-feiras, no tribunal judicial desta comarca, sito na Praça Luís de Camões, pelas dez horas.

Vila Pouca de Aguiar, 1 de Julho de 1912. = O Escrivão, *Benjamim Constante Ferreira de Almeida*.

Verifiquei. = O Juiz de Direito, *Sousa Azevedo*. (7:328)

EDITOS DE TRINTA DIAS

18 No dia 6 de Outubro, próximo futuro, pelas 12 horas, á porta do Tribunal Judicial desta comarca, e por virtude de execução de sentença promovida pela firma comercial J. Salort & C.ª,

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS LISBONENSE

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

19

Balancete do livro Razão, em 31 de Maio de 1912

Contas	Saldos	
	Devedores	Credores
Efeitos depositados	8:700\$000	—\$—
Mobiliária	682\$650	—\$—
Propriedades	375:674\$260	—\$—
Obrigações hipotecárias de 6 por cento, por emitir	114:600\$000	—\$—
Armazém de venda	2:430\$729	—\$—
Letras a receber	3:440\$671	—\$—
Caixa	4:911\$463	—\$—
Maquinismo na fábrica a Santo Amaro	333:223\$704	—\$—
Maquinismo na fábrica em Olho de Boi	37:304\$937	—\$—
Fábrica a Santo Amaro	124:418\$041	—\$—
Fábrica em Olho de Boi	7:567\$267	—\$—
Devedores	23:759\$023	—\$—
Lucros e perdas	116:026\$476	—\$—
Capital	—\$—	600:000\$000
Fundo de reserva	—\$—	63:000\$000
Obrigações de 4 1/2 por cento	—\$—	75:400\$000
Obrigações de 4 1/2 por cento, sorteadas	—\$—	100\$000
Credores por efeitos depositados	—\$—	8:500\$000
Dividendos a pagar	—\$—	810\$000
Foros e impostos a pagar	—\$—	18:189\$918
Obrigações hipotecárias de 6 por cento	—\$—	225:100\$000
Letras a pagar	—\$—	130:285\$339
Credores	—\$—	45:973\$437
Imposto de rendimento	10\$575	—\$—
Caixa de socorros aos operários	—\$—	200\$000
Juros de obrigações de 4 1/2 por cento	—\$—	105\$750
Juros e descontos	8:179\$900	—\$—
Gastos gerais	6:707\$209	—\$—
Rendimento de propriedades	—\$—	1:551\$101
Subsídios aos operários	1:582\$470	—\$—
	1.169:215\$545	1.169:215\$545

Pela Companhia de Fiação e Tecidos Lisbonense, os Directores, *José Inácio Alves Valadares* e *Francisco Luis Valente Sobrinho*. = O Guarda-livros, *Joaquim Pedro da Silva Franco*. (7:353)

AVISO

20 Sara Augusta de Castro da Mota Madeira Sant'Ana declara, para os devidos efeitos, que não toma a responsabilidade de quaisquer transacções ou dívidas feitas em seu nome por seu filho José Maria Sant'Ana Júnior.

Lisboa, em 12 de Junho de 1912. = *Sara Augusta de Castro da Mota Madeira Sant'Ana*. (7:370)

AVISO

Tribunal da 2.ª vara comercial de Lisboa

21 Pelo presente é convidada qualquer pessoa que tiver achado dois títulos da Companhia das Águas de Lisboa de 5 acções cada um, com os n.ºs 9:371 a 9:375 e 9:376 a 9:380, com o último averbamento feito a favor de Álvaro de Azeredo Lemos e Pinto e Melo, a vir apresentá-los neste tribunal e cartório do escrivão abaixo assinado, onde pende a respectiva acção para reforma dos mesmos títulos, sob pena de se declararem ineficazes quando venham a aparecer.

Lisboa, 22 de Junho de 1912. = O Escrivão, *Alberto Augusto Ferreira*.

Verifiquei. = *J. Paiva*. (7:368)

DECLARAÇÃO

22 Casimiro Soares de Sousa declara, para todos os efeitos, que, por escritura de 9 de Julho do corrente, notário Eugénio Silva, de Lisboa, tomou de traspassa a farmácia sita na Rua do Rato, n.º 38 a 42, farmácia que pertenceu ao Sr. Adelino Moura Santos.

Convida, por isso, todos os credores á dita farmácia, a apresentarem os seus créditos, no prazo de quarenta dias, a fim de se tomar conhecimento d'elles.

Lisboa, 11 de Julho de 1912. = *Casimiro Soares de Sousa*. (7:366)

da cidade de Tuy, do vizinho reino de Espanha, contra Daniel Fernandes Duarte, ausente em parte incerta, e contra a mulher d'este Maria Fernandes, da Lapa de Pias, desta comarca, hão-de ser submetidos a arrematação em hasta pública e pelos preços da respectiva avaliação, os seguintes direitos e acções e prédio: O direito e acção á terça parte do monte de roço, chamado «Pregança», sito nos limites da Retorta de Pias, o qual direito e acção foi avaliado em 1\$500 réis; o direito e acção a metade dum monte de roço, chamado «Carvociro», sito nos limites da Verdizão, de Barrocas, o qual direito e acção foi avaliado em 2\$000 réis; o direito e acção a metade do monte de roço chamado «Burros Grandes», sito nos limites do lugar de Santo André, de Barrocas, o qual direito e acção foi avaliado em réis 30\$000; metade duma lata e rocio, chamada da Eira, sita no Cabo de Pias, avaliada a dita metade em 6\$000 réis; e o direito e acção a quatro sextas partes do monte de roço, chamado «Minas», sito nos limites da Lapa, de Pias, o qual direito e acção foi avaliado em 500 réis.

Pelo presente anúncio é citado José Guedes, casado, ultimamente morador no referido lugar da Lapa, de Pias, e actualmente ausente em parte incerta, para, na qualidade de com-proprietário dos cinco mencionados prédios, e o fim de poder usar do respectivo direito de preferência assistir á referida praça, que, para o indicado dia 6 de Outubro, pelas 12 horas, foi adiada, em virtude só posteriormente á data do despacho que a designou para o dia 14 do corrente mês, ter sido dado conhecimento em juízo que dos cinco sobreditos prédios é com-proprietário o referido José Guedes.

Monção, 6 de Julho de 1912. = O Escrivão do primeiro officio, *Bernardino Augusto Teixeira e Silva*.

Verifiquei. = O Juiz de Direito, *Monteiro*. (7:319)

impugnar este averbamento, deverão deduzi-lo dentro de trinta dias, a contar da data deste anúncio, perante o governador da mencionada Companhia sob pena de não serem depois atendidas.

Pôrto, 3 de Julho de 1912. = O Solicitador, *Serafim Gonçalves Barbosa*. (7:369)

DIVÓRCIO

26 Por sentença de 25 de Junho passado, que transitou em julgado, proferida na acção de divórcio requerida por Ema Herminia Salgado da Silva, também conhecida como Ema Herminia Alves Salgado, moradora na Rua da Bandeirinha, desta cidade, contra José Carlos Gonçalves da Silva, também conhecido por José Gonçalves da Silva, ausente em parte incerta, foi a mesma acção julgada procedente e provada e autorizado o divórcio definitivo dos referidos cônjuges.

O que se faz público para os devidos efeitos, nos termos do artigo 19.º do decreto de 3 de Novembro de 1910.

Pôrto, em 9 de Julho de 1912. = O Escrivão, *António Balha e Melo*.

Verifiquei. = O Juiz de Direito, *Cruz Capelo*. (7:352)

COMPANHIA DE SEGUROS «A VITÓRIA»

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

Capital 500:000\$000 réis

Assembleia geral extraordinária

27 São convidados os Srs. accionistas da Companhia de Seguros «A Vitória» a reunir-se em assembleia geral extraordinária na sua sede á Rua do Infante D. Henrique, n.º 31, Pôrto, no dia 27 do corrente, pela uma hora da tarde, a fim de apreciar uma proposta duma importante casa bancária desta cidade, e discutir e votar um projecto de reforma de estatutos apresentado por um grupo de accionistas que representam mais do que a vigésima parte do capital social e proceder, no caso de aprovação d'esse projecto, á consequente eleição dos corpos gerentes.

Pôrto, 9 de Julho de 1912. = O Presidente da assembleia geral, *António Claro*. (7:326)

DIVÓRCIO

28 Pelo juízo de direito de Vila do Conde, cartório de Varela, na acção especial de divórcio, a requerimento de Manuel de Agonia Pereira da Silva, marítimo, acidentalmente no Rio de Janeiro, dos Estados Unidos do Brasil, contra sua mulher Inês de Sousa, ambos de Vila do Conde, por sentença de 20 de Junho deste ano, foi decretado o divórcio definitivo destes cônjuges; o que se faz público para os devidos e legais efeitos.

Vila do Conde, 5 de Julho de 1912. = O Escrivão, *António Pinto Varela C. Barbosa Monteiro*.

Verifiquei. = O Juiz de Direito, *D. Ramos*. (7:367)

DECLARAÇÃO

29 Izidro Lopes, único sócio sobrevivente da firma comercial Izidro Lopes & Comandita com sede em Lisboa, Largo de S. Julião, n.º 22 e 23 e na Rua do Almada, 1 e 3, e suas dependências, vem fazer a seguinte declaração:

1.º Que no dia 20 de Agosto 1911, faleceu o Sr. Inocência de Sousa, que com o declarante fazia parte da referida firma comercial.

2.º Que nos termos da lei e em observância das condições exaradas na escritura da constituição da referida sociedade, esta ficou dissolvida pelo motivo do falecimento do seu sócio Sr. Inocência de Sousa, ficando com todo o activo e responsabilidade do passivo o declarante;

3.º Que o declarante continua a exercer o comércio de todos os artigos que possuía a extinta firma, sob a responsabilidade da minha nova firma Valério Lopes & Comandita, constituída por escritura pública de dez do corrente, outorgada perante o notário Dr. Noronha Galvão, desta cidade, no referido estabelecimento do Largo de S. Julião, 22 e 23 e Rua Nova do Almada, 1 e 3.

Lisboa, 11 de Julho de 1912. = *Izidro Lopes*. (7:364)

COMPANHIA DOS TABACOS DE PORTUGAL

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

Capital 9.000:000\$000 réis

30 Por ordem do Ex.º Sr. Vice-Presidente, é convocada, nos termos dos estatutos, a assembleia geral ordinária desta Companhia, para o dia 27 de Julho, ás 12 horas, na sede da Companhia, Avenida da Liberdade, 12, 1.º, a fim de:

1.º Discutir e votar o balanço, contas e relatório do Conselho de Administração e o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício decorrido de 1 de Maio de 1911 a 30 de Abril de 1912;

2.º Preencher por eleição, e em conformidade com os artigos 20.º, 21.º, 31.º e 44.º dos estatutos, os cargos vagos de vogais dos Conselhos de Administração e fiscal, e bem assim de Presidente da mesa da assembleia geral e de Presidente do Conselho de Administração.

Esta assembleia compõe-se dos accionistas de cinquenta ou mais acções nominativas, inscritas nos registos da Companhia trinta dias antes da reunião, e dos accionistas de cinquenta ou mais acções ao portador, que as houverem depositado, para esse efeito, com dez dias de antecedência, pelo menos, os possuidores de certificados de depósito, a que se refere o artigo 8.º dos estatutos, passados mais de oito dias antes da data da reunião.

O depósito especial para esta assembleia, do qual termina o prazo no dia 17 de Julho, inclusive, é realizável nas Caixas dos seguintes estabelecimentos:

Em Lisboa, na sede da Companhia.

No Pôrto, no Banco Aliança.

Em Paris, no Comptoir National d'Escompte de Paris.

Em Bruxelas, na agência do Comptoir National d'Escompte de Paris, o na Société Générale de Belgique.

Em Genève (Suíça), na Bankverein Suisse.

ACÇÃO DE DIVÓRCIO

23 Por sentença de 20 de Junho findo, que transitou em julgado, foi convertida em divórcio definitivo a separação de pessoa e bens que Teresa de Jesus Fernandes havia intentado contra seu marido Augusto César de Sousa Oliveira, da Rua do Nogueira, ambos desta cidade. O que se faz público em cumprimento do artigo 19.º do decreto de 3 de Novembro de 1910.

Pôrto, 3 de Junho de 1912. = O Escrivão da segunda vara civil, *João Baptista de Carvalho*.

Verifiquei. = *Aires Guarriido*. (7:354)

NOVA COMPANHIA DOS ASCENSORES MECANICOS DE LISBOA

24 Para os devidos efeitos se faz público que a Nova Companhia dos Ascensores Mecânicos de Lisboa vai entregar aos seus ex-empregados guarda-freios, Augusto José Pedroso e José Francisco de Carvalho, as importâncias dos seus depósitos, respectivamente de 20\$000 réis e de 30\$000 réis, feitos o daquele em 7 de Abril de 1899 e o d'este em 4 de Novembro de 1911, para quem tiver direito a essas quantias o deduzir perante a Companhia no prazo de trinta dias a contar da publicação deste anúncio.

Lisboa, 10 de Julho de 1912. = *A Direcção*. (7:357)

25 Pelo presente se anuncia que pretendendo D. Isaura Ermelinda Pontes, casada, mas judicialmente divorciada, D. Maria Isabel Pereira de Lemos, casada com Sebastião Soares Gomes de Lemos, e D. Jeanne Froelik, solteira, maior, que se averbem a seu favor na Companhia Geral de Crédito Predial Português as obrigações prediais de 5 por cento, com os n.ºs 69:856 a 69:860 e 97:312 a 97:314, que lhe pertenceram por falecimento de D. Ana Carolina Rodrigues, todas as pessoas que se julgarem com direito de

Os Srs. Accionistas, habilitados a tomarem parte na dita assemblea, podem fazer-se representar por mandatários que dela façam parte, mediante procuração, e segundo a fórmula adoptada pelo Conselho de Administração, e cujo impresso se encontra em qualquer dos referidos estabelecimentos.

A entrega destas procurações deve ser feita até a véspera do dia da reunião.

Lisboa, 10 de Julho de 1912. — O 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Geral, *Henrique Carlos Santos Alves*. (7:342)

31 Pelo juízo de direito da 2.ª vara cível da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Goulart de Brito, se procederá a arrematação em hasta pública, no dia 30 do corrente mês, pelas 12 horas, à porta do tribunal, das propriedades abaixo indicadas, pertencentes à inventariada D. Carolina Amália da Silva, por óbito da qual se procede a inventário, e em que é inventariante D. Júlia do Rosário da Silva.

Propriedades a arrematar:

Um prédio urbano situado na Rua José Estêvão, com o n.º 129, freguesia de S. Jorge de Arroios, que se compõe de cave, rez-de-chão e cinco andares e quintal, descrito na Conservatória do 1.º distrito sob o n.º 5:890, a fls. 45, liv. B 26.

Tem o rendimento anual de 1:122\$000 réis. Vai à praça na quantia de 12:000\$000 réis, em que foi avaliado.

Um prédio urbano situado na Rua Andrade, com os n.ºs 1 a 9, tornejando para a Calçada do Forno do Tejolo, com os n.ºs 35 a 37, freguesia dos Anjos, que se compõe de lojas, 1.º, 2.º, 3.º e 4.º andares, descrito na 1.ª Conservatória sob o n.º 6:474.

Tem o rendimento anual de 1:319\$000 réis. Vai à praça na quantia de 13:000\$000 réis, em que foi avaliado.

São pelo presente citados quaisquer credores incertos.

E para constar se publica o presente. Lisboa, 8 de Julho de 1912. — O Escrivão, *Júlio Goulart de Brito*.

Verifiquei a exactidão da 2.ª vara cível, *Nunes da Silva*. (7:363)

32 Pelo juízo de direito da 5.ª vara da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Guia, pretende Joana Maria Novais Peres, moradora nesta cidade, rua do Carrião, 21, 2.º, habilitar-se como herdeira universal de todos os bens e direitos deixados por seu marido José Peres Vasques, que faleceu em 3 de Julho de 1910, em Murrasou, freguesia do Couto, distrito de Caniça, Pontevedra, Espanha, sem ascendentes nem descendentes, com testamento em que instituiu a justificante sua universal herdeira, tendo em 2 de Novembro de 1906 falecido a mãe do justificado, o único herdeiro necessário que teve, no dito lugar de Murrasou, deixando o mesmo justificado, que era casado com a justificante com comunhão geral de bens, alguns bens em Portugal, comarca de Lisboa.

Pelo presente, correm éditos de trinta dias que começam a contar-se da data da publicação do segundo e último anúncio, citando quaisquer interessados incertos que pretendam impugnar esta habilitação com a assistência do Ministério Público e verem acusar a presente citação na segunda audiência deste juízo, posterior ao prazo dos éditos e ali lhes deduzirem a impugnação que tiverem, sob pena de revelia.

As audiências deste juízo fazem-se todas terças e sextas-feiras de cada semana, não sendo tais dias feriados, porque, sendo-o, fazem-se nos immediatos, sempre pelas dez horas, no Tribunal da Boa Hora, sito na Rua Nova do Almada, desta cidade.

Lisboa, 20 de Julho de 1912. — O Escrivão, *António Ribeiro da Costa Guia*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 5.ª vara, *Sotomayor*. (7:365)

33 Por este juízo de direito da comarca de Mangualde, pelo cartório do quarto officio, correm éditos de trinta dias, a citar os réus Alberto Paes Ferreira e mulher Emilia de Jesus, proprietários de Cubos, ausentes em parte incerta, nos termos do decreto de 29 de Maio de 1907, para no prazo de cinco dias, passados que sejam trinta dias, a contar da última publicação dos anúncios, pagarem ao autor Augusto Silvestre, casado, proprietário, de Cães de Baixo, a quantia de 49\$995 réis, juros em dívida, despesas do registro e procuradoria de 500 réis diários, a contar da citação, sob pena de se proceder a penhora nos bens hipotecados e a execução seguir os seus termos.

Mangualde, 1 de Julho de 1912. — E eu, *Arnaldo de Sacadura Freire Cabral*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Carvalho*. (7:351)

34 Pelo juízo de direito da comarca de Pórt de Mós, cartório do escrivão do primeiro officio, correm éditos de cinquenta dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, citando Francisco dos Santos Barraca, casado, proprietário, morador que foi na vila de Pórt de Mós, e ausente em parte incerta, para na segunda audiência, fizeo que seja o prazo dos éditos, ver acusar a citação e ai ficar marcado o prazo legal para contestar, querendo, na acção cível ordinária de investigação de paternidade ilegítima, que lhe move Petronilha de Jesus Vieira, solteira, moradora na cidade de Lisboa.

As audiências neste juízo fazem-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana, por dez horas, no tribunal judicial, sito à Praça da República.

Pórt de Mós, 23 de Janeiro de 1912. — Eu, *Artur Augusto de Azevedo Correia*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Valejo Temudo*. (7:361)

35 Na comarca da ilha do Pico, cartório do terceiro officio, e no inventário orfanológico a ue se procede por óbito de António Pereira Evangelho, casado, morador que foi na freguesia de S. Caetano, da mesma comarca, correm éditos

de trinta dias, citando os herdeiros ausentes Maria Rosa e seu marido Manuel Rodrigues Serpa, Isabel Pereira e seu marido José Ventura, Francisca do Espírito Santo Pereira e seu marido José Gregório, e Ana Rosa Pereira e seu marido Manuel de Sousa Carreiro, para assistirem a todos os termos do dito inventário até final, sob pena de revelia.

S. Roque do Pico, 26 de Março de 1912. — O Escrivão, *Emílio Soares de Andrade*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, *Lobo*. (7:358)

36 Pelo juízo de direito da comarca de Tondela, cartório do escrivão abaixo assinado, na acção de divórcio requerida por Ernestina de Jesus Dias, do lugar da Costa, freguesia de Castelões, contra seu marido Eleutério Antunes Gomes, da Pedra da Vista, freguesia de Molelos, e ausente em parte incerta no Brasil, correm éditos de trinta dias, a contar da última publicação deste, citando aquele Eleutério Antunes Gomes, para na segunda audiência deste juízo, que começará a contar-se depois de cinco dias da terminação dos referidos éditos, ver acusar a citação e para mais termos até final da acção, pena de revelia.

As audiências neste juízo fazem-se em todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo dias feriados, porque, sendo-o, se fazem nos seguintes, sempre pelas dez horas, no tribunal desta comarca, sito nos Paços do Concelho, Largo da República, desta vila.

Tondela, em 9 de Julho de 1912. — O Escrivão, *Celestino Augusto Pimenta*.

Verifiquei. — *Costa*. (7:343)

37 Pelo juízo de direito da comarca de Amarante, cartório do segundo officio, correm éditos de trinta dias, a contar da última publicação deste anúncio, citando os interessados menores Antonieta, Florinda, Maria, José, Doradice, Joaquim Teixeira de Matos Júnior e João Teixeira de Matos, filhos do falecido co-herdeiro Joaquim Teixeira de Matos, ausentes em parte incerta no Brasil, para todos os termos do inventário orfanológico por falecimento de sua avó D. Custodia Maria Teixeira, viúva, e moradora que foi no lugar de Lourido, freguesia de Freixo de Cima, desta comarca, no qual é inventariante D. Florinda Teixeira Bento, casada, filha da mesma, do mesmo lugar e freguesia.

Amarante, em 8 de Julho de 1912. — O Escrivão do segundo officio, *Avelino de Melo Alves Sardoeira*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Inácio Monteiro*. (7:344)

38 Pelo juízo de direito da comarca do Funchal e cartório do escrivão que este subscreeve, correm éditos de trinta dias a contar da segunda e última publicação do anúncio no *Diário do Governo*, citando o herdeiro Leonídio Vieira Pinto, solteiro ausente em parte incerta para assistir a todos os termos do inventário orfanológico que se está prestando por óbito de seu pai Carlos Vieira Pinto morador que foi nesta cidade e de que é inventariante D. Maria Quirino Vieira Pinto, como determina e para os fins do § 3.º do artigo 696.º do Código do Processo Civil.

Funchal, em 14 de Março de 1912. — O Escrivão, *António Alexandre de Sousa*.

Verifiquei a exactidão deste extracto. — O Juiz de direito, *Sousa Teles*. (7:347)

COMARCA DO FUNCHAL

Juiz de paz do distrito de S. Pedro

39 Neste juízo a requerimento do Dr. Alvaro de Sequeira e esposa, moradores nesta cidade do Funchal, são citados por éditos de trinta dias contados na conformidade do disposto no artigo 197.º e parágrafos do Código de Processo Civil, Vitorina da Câmara, também conhecida por Vitorina de Jesus e marido Dâmaso da Câmara, ausente em parte incerta, para no decêndio immediato ao prazo dos éditos impugnarem a acção de despejo de bemeitorias que aqueles lhe movem sobre pena de confesso.

O que se anuncia. Funchal, distrito de paz de S. Pedro, em 31 de Maio de 1912. — O escrivão *Francisco Justino de Matos*.

Verifiquei. — O Juiz de Paz, *J. Silva Barata*. (7:348)

COMARCA DO FUNCHAL

Juiz de paz do distrito da Sé

40 Neste juízo, a requerimento de Francisco Nunes Xavier e mulher Rosalina Gomes, lavradores, moradores no sitio das Laginhas, freguesia do Monte, são citados por éditos de trinta dias, contados na conformidade do disposto no artigo 197.º e seus parágrafos do Código do Processo Civil, Manuel Gonçalves, solteiro, ausente em parte incerta, para no decêndio immediato ao prazo dos éditos impugnarem a acção de despejo de bemeitorias que aqueles lhe movem, sob pena de confesso.

O que se anuncia. Funchal, distrito de paz da Sé, em 7 de Março de 1912. — O Escrivão, *Manuel Mariano de Castro*.

Verifiquei. — O Juiz de Paz, *Castro*. (7:349)

COMARCA DO FUNCHAL

Quinto officio

41 Por este juízo e cartório supra, foi requerida e distribuída uma execução hipotecária, por D. Vicência Lucina de Barros Henriques, viúva, proprietária, moradora na freguesia de Câmara de Lobos, contra Manuel António Nunes e mulher e outros, também da referida freguesia, para pagamento da quantia de 250\$000 réis, juros, custas e despesas extra-judiciais.

E porque os executados João António Nunes e mulher, Augusta Nunes e marido Agostinho Nunes Jardim e António de Ornelas, marido da executada Vitorina Augusta Nunes, estão ausentes em parte incerta, são citados por éditos de trinta

dias, contados conforme dispõe o § 2.º do artigo 197.º do Código do Processo Civil, para no prazo de dez dias, findo o prazo dos éditos, pagarem conjuntamente com outros a exequente D. Vicência Lucina de Barros Henriques a importância acima mencionada, sob pena de, nada fazendo no decêndio, se procederá à penhora nos bens hipotecados e a execução seguir seus termos até final.

O que se faz público. Funchal, 29 de Março de 1912. — O Escrivão, *João Isidoro Gomes*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Sousa Teles*. (7:350)

ÉDITOS DE SESENTA DIAS

42 Pelo juízo de direito da 1.ª vara cível da comarca do Pórt, cartório do escrivão que este assina, pendem seus devidos termos uns autos de inventário de menores, a que se procede, por óbito de José Luis de Carvalho Teixeira, morador, que foi, no lugar do Caudal, freguesia de Santa Maria de Vila Nova de Gaia, e no qual é inventariante a filha Adelaide Rosa Teixeira. E, nos mesmos autos, correm éditos de sessenta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, a citar o interessado Pedro Teixeira de Carvalho, casado, primeiro sargento de infantaria, em Nova Goa, Índia Portuguesa, e actualmente ausente em parte incerta, para assistir a todos os termos, até final sentença do referido inventário, por óbito do pai do mesmo ausente, sem prejuízo do seu andamento.

Pórt, 21 de Junho de 1912. — O Escrivão da 1.ª vara, terceiro officio, *Manuel Pereira*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, da 1.ª vara, *Eduardo Carvalho*. (7:360)

43 -Pelo juízo de direito da 2.ª vara cível de Lisboa, cartório de Il. Braga, e nos autos de inventário orfanológico, por óbito de José Ferreira da Cunha, em que é inventariante D. Quirina Ferreira da Cunha Nogueira, se hão-de vender, em hasta pública, pelo maior preço que se offerecer, no dia 17 do corrente mês, por doze horas, à porta do tribunal da vara, os seguintes bilhetes do Tesouro:

N.º 2:599, do empréstimo n.º 4:135, do valor de 5:000\$000 réis, vencido em 30 de Junho de 1909.

N.º 2:600, do mesmo empréstimo, e de igual valor, vencido em 30 de Junho de 1909.

N.º 2:601, do mesmo empréstimo, de igual valor, e também vencido em 30 de Junho de 1909.

N.º 3:265, do mesmo empréstimo, do valor de 1:000\$000 réis, e igualmente vencido em 30 de Junho de 1909.

N.º 3:266, do mesmo empréstimo, de igual valor de 1:000\$000 réis, e também vencido em 30 de Junho de 1909.

N.º 3:267, idem, idem, idem.

N.º 3:268, idem, idem, idem.

N.º 3:269, idem, idem, idem.

N.º 3:270, idem, idem, idem.

N.º 3:271, idem, idem, idem.

N.º 3:272, idem, idem, idem.

N.º 3:273, idem, idem, idem.

N.º 3:274, idem, idem, idem.

N.º 8:607, do mesmo empréstimo, e vencimento, e do valor de 10:000\$000 réis.

N.º 8:608, idem, idem, idem.

N.º 8:609, idem, idem, idem.

N.º 8:610, idem, idem, idem.

Todos estes títulos estão averbados ao dito inventário, e serão postos em praça pelo valor que representam, deduzindo-se o valor dos juros correspondente ao tempo a decorrer, se os mesmos juros tiverem sido recebidos adiantadamente, ou aumentando-se o valor dos juros correspondente ao tempo decorrido, se, pelo contrário, os juros não tiverem sido recebidos.

Os mesmos bilhetes do Tesouro são vendidos, por deliberação do conselho de família, para ocorrer ao pagamento dos legados e dos juros que, por lei, a estes sejam devidos, para comprar as inscrições necessárias para pagamento do legado, em dinheiro, de 10:000\$000 réis, de que é usufrutuária Rosa de Sá Barbosa, e para pagamento da contribuição do registro a cargo da herança.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Nunes da Silva*. (7:362)

ÉDITOS DE TRINTA DIAS

44 Pelo juízo de direito da comarca do Funchal, cartório do escrivão do primeiro officio, João Gualberto de Faria, foi distribuída uma justificação avulsa requerida por João Gonçalves Rocha, também conhecido por João Gonçalves, natural da freguesia de Santa Luzia, desta cidade, ausente desta ilha, com audiência do Ministério Público e interessados incertos, o qual justificante pretende provar o seguinte:

1.º Que em 24 de Dezembro de 1907 faleceu nesta ilha, Joaquim Gonçalves Rocha, também conhecido por Joaquim Gonçalves, e em 7 de Março de 1909 faleceu a sua viúva, por nome Juliana Augusta Gonçalves, ambos sem deixarem testamento;

2.º Que daquele matrimónio houve dois filhos e não mais, a saber: Joaquim Gonçalves Rocha Júnior, que faleceu antes de seus pais e sem deixar descendência, e o justificante;

3.º Que nenhuns outros descendentes, além do justificante, sobreviveram a Joaquim Gonçalves Rocha e sua mulher Juliana, e o justificante é pois único e universal herdeiro e representante deles e sucede em todos os bens, direitos e acções do respectivo casal;

4.º Que os justificantes e os outros indivíduos referidos nos artigos precedentes são os próprios a quem os factos expostos e os documentos juntos respectivamente se referem.

Nestes termos, deve ser julgada procedente a justificação, havendo-se como justificadas as partes expostas e habilitado o justificante como único e universal herdeiro de seus falecidos pais, para todos os efeitos: em geral e em especial para fazer registrar em seu nome quaisquer bens que nas conservatórias do registro predial estejam registados em nome do dito seu pai.

E por este anúncio e editais são citados quaisquer interessados incertos para na segunda audiência findo que seja o prazo dos éditos verem acusar a citação, e na terceira audiência immediata deduzirem a impugnação que tiverem, o se declara que as audiências neste juízo se fazem todas as segundas e quintas feiras de cada semana, no tribunal judicial desta comarca, situado à Rua dos Ferreiros, desta cidade, não sendo dias feriados, porque sendo se fazem nos immediatos se também não forem.

Funchal, 18 de Março de 1912. — O Escrivão do primeiro officio, *João Gualberto de Faria*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Sousa Teles*. (7:346)

COMARCA DO FUNCHAL

Sexto officio

45 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão do sexto officio, foi distribuída uma justificação requerida por João de Caires Figueira e sua mulher, proprietários do sitio do Caldeiro, freguesia de Câmara de Lobos, que, com audiência do meritíssimo representante do Ministério Público e interessados incertos, pretendem justificar o seguinte:

Que o justificante possui um prédio rústico e urbano no sitio da Vila, freguesia de Câmara de Lobos, confrontando ao norte com a igreja da mesma freguesia, o passeio público e o ribeiro, em partilha de João Carlos de Aguiar, sul com a praia do mar à maré mais alta, e António dos Santos Leite com José Maria Lopes o sóp da Rocha do Ilheu, e António de Andrade, oeste com o Passeio Público e a Ribeira do Vigário, prédio este que é atravessado de norte a leste pelo caminho municipal, e formado do resto do descrito sob n.º 263 a fl. 126 v. liv. B 1.º da Conservatória da comarca do Funchal, e da parte que dela havia já sido separado e descrito sob n.º 17:669 a fl. 35 do liv. B 47.º da mesma Conservatória.

Que este prédio tem posse de regar com es-corrilhas da Ribeira do Vigário, no respectivo giro, e compreende na sua área uma porção de bemeitorias pertencentes ao participante, que constam duma casa de dois pavimentos para habitação e respectiva loja, dois telheiros também para habitação, um quarto de casa coberto de telha, contíguo o primeiro, cana doce, vinho árvores de fruto, latadas, calçado, louças, latadeiras e muros de suporte, confinam estas bemeitorias ao norte com a igreja e o Passeio Público, a sul com o caminho municipal, leste com José Maria Lopes, Pé da Rocha do Ilheu e António de Andrade, e oeste com o Passeio Público.

Que o mencionado prédio pertenceu a José Caires Figueira e sua mulher Leonor Augusta Henriques, falecidos, o primeiro em 1865 e a última em 1904.

Que a este José de Caires e mulher sobreviveu um unico filho legítimo por nome João de Caires Figueira, que casou com Joaquina Amélia de Freitas em 1880, tendo falecido ele em 1905 e sua mulher em 1909.

Que o justificante é filho legítimo, destes João de Caires Figueira e Joaquina Amélia de Freitas, e o unico que sobreviveu a seus pais, tendo falecido antes destes no estado de solteiro e sem descendência, outros três filhos que tiveram por nomes, João, Elmino e Jordão.

Que nem José de Caires Figueira e sua mulher, avós paternos do justificante, aos quais se refere a petição inicial, nem João de Caires Figueira e sua mulher, pais do justificante a que se refere a dita petição, deixaram respectivamente outra descendência além da que fica mencionada nem consta que houvesse testado.

Que nestes termos portanto, é o justificante o unico herdeiro e actual representante dos ditos seus pais e avós.

Que sob n.º 12:405 a fl. 116-v, do liv. C, 31.º da conservatória da comarca do Funchal se acha inserito a favor da mãe do justificante uma hipoteca sobre parte do prédio descrito sob n.º 233 do liv. 1.º da conservatória desta comarca, em garantia dum 1:000\$000 réis de que o mesmo justificante lhe era devedor, achando-se extinta a obrigação pela confissão de que se operou na pessoa deste como herdeiro unico da credora.

Que o justificante e mais pessoas supramencionadas são, respectivamente, os próprios às quais se referem os documentos juntos aos autos não podendo fazer dúplica sobre a sua identidade algumas ligeiras divergências nos nomes pelos quais são designados nos mesmos documentos.

E nos referidos autos correm éditos de trinta dias a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando os interessados incertos que pretendam impugnar a aludida justificação para na segunda audiência ordinária de expediente deste juízo, que terá lugar depois de decorrido o prazo dos éditos verem acusar a citação e ai serem-lhe marcadas três audiências para contestar sob pena de revelia.

As audiências neste juízo tem lugar em todas as segundas e quintas-feiras de cada semana não sendo dias feriados, porque, sendo-o, se fazem nos dias immediatos, se também não o forem, pelas dez horas no Tribunal Judicial à Rua dos Ferreiros desta cidade.

Funchal, 18 de Maio de 1912. — O Escrivão *José Joaquim de Faria*.

O Dr. Juiz de Direito, *Sousa Teles*. (7:345)

46 Na comarca da Ilha do Pico, cartório do primeiro officio, e no inventário orfanológico de Manuel Vieira da Rosa, casado, da freguesia de S. Caetano, correm éditos de trinta dias citando os interessados ausentes Maria Teresa e seu marido, cujo nome se ignora, Rosa Maria e seu marido Samuel de Avila e Manuel Vieira da Rosa e sua mulher Josefa Vieira, para assistirem a todos os termos, até final, do referido inventário, sob pena de revelia.

Pico, 31 de Maio de 1912. — O Escrivão, *João Bento de Lima*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Silvestre Cardoso*. (7:356)

47 Na comarca da Ilha do Pico, cartório do segundo officio, e no inventário orfanológico de Tomás Francisco da Silveira Júnior, casado, morador que foi nesta vila, correm editos de trinta dias citando os interessados ausentes Manuel Teodoro da Silveira, solteiro, maior, e Tomás de Aquino da Silveira, cujo estado se ignora, para assistirem a todos termos do referido inventário, sob pena de revelia.

Pico, 29 de Maio de 1912. — O Escrivão, *João Bento de Lima*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Silvestre Cardoso*. (7:357)

COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Ação de divórcio

48 Faz-se público que, por sentença de 17 do corrente mês e ano, foi decretado o divórcio definitivo de Maria de Jesus Ribeiro de seu marido Manuel José António de Magalhães, ambos da freguesia de Amorim, desta comarca, com o fundamento nos n.ºs 2.º e 3.º do artigo 4.º do decreto de 3 de Novembro de 1910.

Póvoa de Varzim, 20 de Junho de 1912. — O Escrivão do terceiro officio, *António Augusto da Silva Júnior*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Machado*. (7:359)

49 No juízo de direito da comarca de Oliveira de Azeméis, e cartório do quinto officio, a cargo do escrivão que este assina, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio, citando José Maria da Silva, também conhecido por José Ferreira da Silva, viúvo, por si e como representante de seu filho menor impúbere, Ernesto Ferreira da Silva, e juntamente com aquela sua filha menor púber Ana Rosa de Jesus, solteira, e bem assim Bernardo Ferreira da Silva e mulher, cujo nome se ignora, José Ferreira da Silva, solteiro, maior e Joaquim Maria da Silva, casado, aqueles que foram de Nações, desta vila e este das Vendas, freguesia de S. João da Madeira e todos ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, posteriores ao dos editos, pagarem as custas de sua responsabilidade contadas no inventário orfanológico a que se procedeu por óbito de sua mulher, mãe e sogra, Clementina Rosa de Jesus, sendo o primeiro 40\$679 réis e cada um dos outros, incluindo os menores, 8\$135 réis, ou nomearem bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, se devolver este direito ao exequente e de se prosseguir nos ultimos termos da execução requerida pelo Ministério Público.

Oliveira de Azeméis, 5 de Julho de 1912. — O Escrivão, *Francisco Ferreira de Andrade*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Pereira Zagalo*. (a)

ARREMATACÃO

50 Pelo juízo das execuções do 1.º distrito fiscal de Lisboa, 2.º bairro, vai à praça pela segunda vez pela quantia de 1:782\$000 réis, metade do seu valor, para ser vendido pelo maior lance que for oferecido, no dia 19 do corrente mês, pelas doze horas, à porta do tribunal, Rua da Emenda, 46, no prédio urbano sito na Rua Marquês de Ponte de Lima n.º 14 a 14-B, tornejando para o Beco dos Três Engenheiros n.º 1, 1-A e 3, freguesia do Socorro, que se compõe de lojas, 1.º andar, águas-furtadas e dum pátio com casas abarracadas dentro do mesmo, com as letras A B C, o qual tem serventia para o dito beco, penhorado à Corporação Administrativa da Igreja do Colégio, na execução que a Fazenda Nacional lhe move por contribuição de registo em dívida.

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos para deduzirem os seus direitos nos termos da lei e dentro dos prazos legais.

Lisboa, 8 de Julho de 1912. — O Escrivão, *José Augusto Cardoso*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *V. Gomes*. (b)

ARREMATACÃO

51 Pelo juízo das execuções do primeiro distrito fiscal de Lisboa, cartório do 2.º bairro, Rua da Emenda, 46, vão à praça para serem vendidos pelo maior lance que for oferecido à porta do tribunal, os bens móveis que foram penhorados à Companhia Portuguesa de Telefones Particulares, na execução que a Fazenda Nacional lhe move por contribuição em dívida, a arrematação há-de ter lugar no dia 19 do corrente mês, pelas 12 horas.

Lisboa, 8 de Julho de 1912. — O Escrivão, *José Augusto Cardoso*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *V. Gomes*. (c)

52 No juízo de direito da comarca de Vila Nova de Ourém, e cartório do escrivão do primeiro officio, correm editos de sessenta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio, citando Manuel Lopes Carcereiro, viúvo e seu filho menor púber António Lopes Carcereiro, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos do inventário orfanológico por óbito de sua mulher e mãe Luisa de Jesus, que foi da Mata, freguesia do Olival, desta comarca, no qual é inventariante sua filha Emilia Ferreira, solteira, do mesmo lugar, sem prejuízo dos termos do inventário.

Vila Nova de Ourém, 4 de Julho de 1912. — O Escrivão, *Manuel Rodrigues de Deus*.

Verifiquei. — A. Freitas Ribeiro. (d)

53 Pelo juízo de direito da comarca de Aveiro, cartório do escrivão do segundo officio, B. de Magalhães, se processaram e correram seus devidos e legais termos uns autos de acção especial de divórcio que a autora Helena Gonçalves Capitoa, proprietária, residente em Aveiro, moveu contra seu marido Laureano Ramires Fernandes, ausente em parte incerta. Os referidos autos foram julgados por sentença que foi devidamente publicada e intimada e transitou em julgado e condenou o referido réu nas custas e selos do processo. E, em cumprimento do duto despacho proferido neles, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação

dêste no respectivo jornal, citando o dito réu Laureano Ramires Fernandes, para, no prazo de dias posterior ao dos editos, pagar no cartório do escrivão supra citado, a quantia de 48\$620 réis de custas e selos em dívida ao juízo e em que foi condenado na mencionada acção de divórcio, ou, dentro do mesmo prazo, nomear à penhora bens suficientes para aquele pagamento, bem como dos selos e custas que acrescerem, sob pena de devolver esse direito ao exequente, o Ministério Público, seguindo-se os demais termos até final da execução, para os quais é também citado.

Aveiro, 1 de Julho de 1912. — O Escrivão, *Silvestre Augusto Barbosa de Magalhães*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Regalão*. (e)

54 Pelo juízo de direito da comarca de Silves, cartório do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do presente anúncio no *Diário do Governo*, citando Maria Francisca Prudêncio e marido José Amador, António Luís e mulher Marta da Encarnação, André Luís e mulher Maria das Dores, Maria do Carmo e marido Amador Constante, José Cabrita, solteiro, maior, Joana da Conceição, como representante de seus filhos, menores, Celestino Prudêncio, Francisco Prudêncio, Carlos Prudêncio e Maria da Conceição, os dois primeiros dêstes, menores, por terem mais de catorze anos, Estefânia da Conceição, como representante de sua filha, menor, Maria Francisca Prudêncio, e esta, por ter mais de catorze anos, todos moradores que foram na povoação da Armção de Pera, freguesia de Alcantarilha, e actualmente residente em parte desconhecida, herdeiros no inventário orfanológico por óbito de António Luís, viúvo, morador que foi também naquela povoação, para todos os termos até final do referido inventário.

Silves, 8 de Julho de 1912. — O Escrivão, *César Augusto Lança*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito substituto, em exercício, *Manuel Mexia de Matos*. (f)

COMARCA DE VALPAÇOS

Editos de trinta dias

55 Por este juízo, cartório do escrivão do primeiro officio, e no inventário orfanológico a que se procede por óbito de José Maria Coelho, casado, morador que foi no lugar de Possacos, desta comarca, no qual é cabeça de casal a viúva Rosa da Conceição Coelho, do mesmo lugar, correm editos de trinta dias, contados da data da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando os interessados António Leonardo Coelho, casado, dos Possacos, e Francisco António de Sousa, também casado, do dito lugar, e ambos ausentes nos Estados Unidos da República do Brasil, para assistirem a todos os termos até final da aludido inventário (artigo 696.º, § 3.º do Código do Processo Civil).

Valpaços, 8 de Julho de 1912. — O Escrivão, *Luis Adácio de Magalhães Pinto*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *C. Fernandes*. (g)

56 No juízo de direito da comarca da Feira, cartório do segundo officio, correm editos de quarenta dias, citando António Rodrigues, casado, e João Rodrigues Rocha, solteiro, maior, ausentes em parte incerta na República Argentina, interessados no inventário orfanológico por óbito de seu pai António Rodrigues Rocha, do sítio do Poço do Vale, freguesia de Santo Estêvão, desta comarca, e em que é cabeça de casal a viúva Ana de Jesus Rocha, do mesmo sítio, para todos os termos até final do inventário, sem prejuízo do andamento do mesmo.

Tavira, 6 de Julho de 1912. — O Escrivão do segundo officio, *Artur Neves Rafael*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Luna de Andrade*. (h)

EDITOS DE QUARENTA DIAS

57 Pelo Tribunal do Comércio do Porto, cartório do escrivão que este assina, por apenso ao processo de acção ordinária intentada por Maria de Jesus Regalinho, contra Manuel Rodrigues Maia e Eurico Rodrigues Maia, todos desta comarca do Porto, correm uns autos de execução por custas e selos em que é exequente o Ministério Público e executado o referido Eurico Rodrigues Maia, para pagamento da quantia de 31\$060 réis de salários em débito a este juízo comercial.

Pelo presente anúncio, pois, é citado o dito executado Eurico Rodrigues Maia, morador que foi à Rua das Valas, desta cidade do Porto, e actualmente ausente em parte incerta da cidade de Pernambuco, dos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, findo que seja o dos editos, o qual se começa a contar da data da última publicação do presente anúncio, pagar a este juízo comercial de 1.ª instância a quantia de 31\$060 réis, de salários em débito ao mesmo juízo, além dos acrescidos e que acrescerem, ou fazer legal nomeação de bens livres à penhora, sob pena de, não o fazendo, seguir a execução seus termos em harmonia com a lei.

Porto, e Tribunal do Comércio, 6 de Julho de 1912. — O Escrivão, *Henrique Carlos da Silva e Sousa*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Couceiro da Costa*. (i)

58 Pelo juízo de direito da comarca de Torres Novas, cartório do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação deste anúncio, citando os interessados Maria José Alhoa, solteira, maior, Manuel da Areia, viúvo de Maria Alhoa, e a filha dêstes de nome Maria, solteira, menor, púber, todos ausentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por óbito de sua mãe, sogra e avó, Joaquina Alhoa, viúva, que foi de Minde, no qual é cabeça de casal Helena da Conceição, da serra de Santo António, ou constituirem advo-

gado ou procurador habilitado que os represente neste juízo, sob pena de revelia.

Torres Novas, 9 de Junho de 1912. — O Escrivão, *Miguel Serra*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *J. Osório da G. Castro*. (j)

EDITOS DE SEXTENTA DIAS

59 Por este juízo, cartório do segundo officio, pelo inventário orfanológico de Manuel de Faria e Silva, que foi da Lamasosa, correm editos de sessenta dias, a contar da publicação do último anúncio, citando Júlio Nunes Mendes, viúvo, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, e Palmira da Conceição, solteira, criada de servir, ausente em parte incerta, para assistirem a todos os termos, até final, do mesmo inventário.

Torres Novas, 5 de Julho de 1912. — O Escrivão, *Joaquim Mendes da Conceição Santos*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *J. Osório da G. Castro*. (l)

COMARCA DE MONCORVO

Editos de quarenta dias

60 Pelo juízo de direito da comarca de Moncorvo, cartório do terceiro officio, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando o legatário Manuel Joaquim Gonçalves, maior reformado, ausente em parte incerta nas cidades de Lisboa ou Porto, para assistir a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por falecimento de Francisco Luís Salgado, viúvo, morador que foi no Felgar, desta comarca, e nele deduzir os seus direitos, sob pena de revelia e sem prejuízo, do seu regular andamento.

Moncorvo, em 9 de Julho de 1912. — O Escrivão ajudante, *Afonso Marcolino Ferreira*.

Verifiquei. — O substituto do Juiz de Direito, *César Augusto de Macedo Ribeiro*. (m)

EDITOS DE TRINTA DIAS

Terceiro officio

61 Pelo juízo de direito da comarca de Ponta do Sol, cartório do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo* e jornal da localidade, citando Manuel Tomé Orfão, solteiro, maior, ausente na América do Norte, para assistir a todos os termos até final do inventário a que se procede por falecimento de sua mãe Antónia de Castro, casada, moradora que foi no Lombo do Brasil, freguesia da Calheta, de que é inventariante seu viúvo Manuel Tomé Orfão, morador no mesmo sítio e freguesia, ou a apresentar qualquer reclamação que tenha a fazer sem prejuízo do seu andamento.

Ponta do Sol, em 3 de Julho de 1912. — O Escrivão, *João José de Brito Figueiroa*.

Verifiquei. — *Carvalho Megre*. (n)

COMARCA DE REDONDO

62 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão do primeiro officio que este subscreeve, correm editos de trinta dias, citando António Joaquim Vieira, casado, ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, depois de findos os editos, que se contam desde a segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, pagar no cartório do escrivão do primeiro officio, a quantia de 24\$300 réis que deve neste juízo, proveniente de custas e selos contados nos autos de inventário orfanológico por óbito de Joaquim Maria Falcato e Josefa Joaquina Vieira, de Santa Suzana, ou nomear bens à penhora, sob pena dessa nomeação se devolver ao agente do Ministério Público, como exequente e prosseguir-se nos mais termos da execução.

Redondo, em 28 de Junho de 1912. — E eu, *Manuel Luis Afonso*, escrivão, o escrevi.

Verifiquei. — *Sebastião José Coelho de Carvalho*. (o)

63 Pelo juízo de direito da 1.ª vara civil da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Tarroso, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio no *Diário do Governo* e outro jornal, citando os herdeiros incertos do falecido João da Silva Loureiro, tendo lugar o seu falecimento a bordo do vapor francês *Atlantique*, em 25 de Janeiro último, para deduzirem a sua habilitação na segunda audiência depois de findo o prazo dos editos, em arrecadação.

As audiências fazem-se no tribunal da Boa Hora, às terças e sextas-feiras de cada semana, por dez horas, não sendo estes dias feriados, porque sendo-o se fazem nos seguintes.

Lisboa, 2 de Julho de 1912. — O Escrivão, *Domingos Tarroso*.

Verifiquei. — *J. Mota*. (p)

EDITOS DE TRINTA DIAS

64 Pelo juízo das execuções fiscaes do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 4.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no *Diário do Governo*, citando a Condessa do Seisal, moradora que foi na Rua do Prior, 43, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 4.º bairro desta cidade, a quantia de 76\$496 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição de emolumentos de secretaria do ano de 1906-1907, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda n.º 46, 2.º, em 9 de Julho de 1912. — E eu, *Aristides Vaz de Albuquerque*, escrivão, o subscreevi.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *V. Gomes*. (q)

EDITOS DE TRINTA DIAS

65 Pelo juízo de direito da comarca de Santa Cruz, cartório do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar do segundo anúncio, citando o interessado Júlio de Freitas, solteiro, de vinte e três anos de idade, ausente em parte incerta, para todos os termos até final do inventário orfanológico por óbito de Maria de Freitas, moradora que foi no sítio da Achada, da freguesia de Gaula, e em que é inventariante o viúvo,

Manuel Joaquim de Freitas, do mesmo sítio e freguesia.

Santa Cruz, 25 de Junho de 1912. — O Escrivão, *Arnsénio Tavares de Freitas*.

Verifiquei. — *F. Urcullu*. (r)

EDITOS DE DEZ DIAS

Citação de ausentes

66 Pelo juízo de direito do 2.º distrito criminal do Porto, cartório do escrivão do primeiro officio, correm editos de dez dias a contar da publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando os réus Dr. José Teixeira da Fonseca Dias, casado, advogado, de Margaride; António da Fonseca Magalhães, abade de Várzea; Dinis Teixeira Leite Lobo, casado, proprietário de Margaride; Francisco António Teixeira, casado, proprietário de Macieira; António José Pereira da Silva, abade de Macieira; António Ferreira Leite, ex-regedor de Pinheiro; Augusto de Campos Pinto, abade de Caramos; Augusto Moreira da Rocha, casado, agenciário, de Varziela; José Maria de Abreu, casado, sineiro, de Jogueiros; Dr. Artur Leite de Amorim, presbítero, da Casa da Igreja, freguesia de Varziela; Joaquim Ferreira de Paiva Sampaio, casado, proprietário, de Caramos; Dr. António Ferreira de Paiva Sampaio, solteiro, médico, de Caramos; padre Manuel Ribeiro de Miranda, abade de Pinheiro; José Alves da Fonseca, abade de Jogueiros; Carlos Antunes Ferreira Gonçalves, casado, estudante de direito, de Jogueiros; Dr. Albano José Peixoto, bacharel em direito, e presbítero, de Teive, Santa Comba de Regilde; Manuel Lopes Martins, abade de S. Martinho de Penacova; Joaquim Ferreira Coutinho, abade de Santo Adrião, de Vizela; todos do concelho de Felgueiras, e actualmente ausentes em parte incerta, para dentro do referido prazo dos editos, comparecerem no mencionado tribunal, sito à Rua de S. João Novo, a fim de, nos termos do artigo 14.º, § 3.º, da lei de 23 de Outubro último, assistirem aos termos do processo de querela pelo crime de rebelião que lhes move o Ministério Público, sob pena de revelia.

A querela, despacho de pronúncia e rol de testemunhas de acusação são como segue:

Querela

Mostram os autos que os arguidos Dr. Artur Leite de Amorim, presbítero da Casa da Igreja, freguesia de Varziela; Joaquim Ferreira de Paiva Sampaio, c. p., de Caramos; padre Manuel Lopes Martins, abade de S. Martinho de Penacova; Dr. António Ferreira de Paiva Sampaio, s. médico de Caramos; padre José Alves da Fonseca, abade de Jogueiros; padre Manuel Ribeiro de Miranda, abade de Pinheiro; Albano José Peixoto, bacharel em direito e presbítero, de Teide, freguesia de Santa Comba de Regilde; Joaquim Ferreira Coutinho, abade de Santo Adrião de Vizela, e Carlos Gonçalves, c. estudante de direito, de Jogueiros, estes actualmente ausentes em parte incerta, e Luis de Sousa Lemos, c. p., de Macieira, presentemente preso, cometeram os crimes previstos e punidos pelo artigo 173.º e seus §§ 1.º e 2.º do Código Penal, referidos ao n.º 1.º do artigo 2.º do decreto de 28 de Dezembro de 1910, o que se deduz e conclui dos factos que adiante vão articulados.

Dos mesmos autos se vê que os arguidos José Maria de Abreu, c., sineiro, de Jogueiros e ausente em parte incerta; José da Costa Carvalho, «o do Bombo», c., costeiro, de Airões; José Monteiro da Silva, «o Penedo», c., carregador, de Margaride, estes actualmente presos, cometeram os crimes previstos e punidos pelos §§ 1.º e 2.º do artigo 173.º do mesmo Código, o que também se conclui dos factos que constam da presente querela.

Mostram estes mesmos autos que o Dr. José Teixeira da Fonseca Dias, c., advogado, e Dinis Teixeira Leite Lobo, c. p., ambos de Margaride; padre António da Fonseca Magalhães, abade de Várzea; padre Augusto de Campos Pinto, abade de Caramos; padre António José Pereira da Silva, abade de Macieira; Francisco António Teixeira, c. p., de Macieira; Augusto Moreira da Rocha, c., agenciário, de Varziela, e António Ferreira Leite, ex-regedor de Pinheiro, estes actualmente ausentes em parte incerta; Fortunato Martins da Cunha Sampaio, c., escrivão de direito, de Margaride; João Pereira e José Alves Marinho, ambos casados e sapateiros, de Penacova; Martinho Pereira, s., sapateiro, também de Penacova; António Maria Martins, c., barbeiro, de S. Jorge de Vizela; José António Carvalho, c., alfaiate, de Airões; Alfredo de Freitas Costa, c., ex-regedor de Caramos, estes actualmente presos, cometeram o crime previsto e punido pelo § 1.º do citado artigo 173.º do Código Penal, o que do mesmo modo se conclui dos factos que constam da presente querela.

O Ministério Público dá, por isso, contra todos os referidos arguidos querela pública articulada para valer ulteriormente como libelo nos termos do § único do artigo 2.º, da lei de 23 de Outubro de 1911 e provará o seguinte:

1.º Que na madrugada do dia 30 de Setembro, do ano passado, houve no concelho de Felgueiras um grande levantamento em que tomaram parte populares de diferentes freguesias deste concelho;

2.º Que este levantamento foi um reflexo do movimento de rebelião que teve lugar no Porto, na mesma madrugada, e se reflectiu em diferentes terras do país;

3.º Que este levantamento foi provocado e levado a efeito com o fim de auxiliar no concelho de Felgueiras o plano de destruição da forma republicana do Governo Português e de restauração da monarquia;

4.º Que em obediência a este plano geral de sublevação dos povos tocaram a rebata, na referida madrugada os sinos de diferentes igrejas e capelas do concelho de Felgueiras, como Airões, Vedreira, Vila Verde, Pedreira, Santo, Refontoura, Varziela, Pombeiro, Regilde, Penacova, Santo Adrião, Jogueiros, S. Veríssimo, Macieira, Santo Amaro, Margaride, etc.;

5.º Que depois do amanhecer entraram na vila de Margaride diferentes grupos armados de

espíngardas, roçadouras, paus, chuços, etc., sendo um deles constituído por gente, principalmente, das freguesias de Macieira, Caramos, Pinheiro e Airões; outro por gente de Pombeiro e Juguieiros; outro de Varziela e ainda outro de Penacova, Regilde e Santo Adrião;

6.º Que estes grupos entraram na vila e aí fizeram uma grande manifestação de carácter monárquico, com vivas a D. Manuel, Paiva Couceiro, etc., hantearam bandeiras no edifício da câmara municipal e percorreram as ruas em manifestação indo até ao Monte de Santa Quitéria;

7.º Que este movimento de rebelião foi inicialmente preparado pelo arguido Dr. Amorim, que veio do Porto a Felgueiras na tarde de 29 de Setembro;

8.º Que este arguido trouxe a notícia de que a projectada revolução monárquica rebentava no Porto na madrugada seguinte, e veio a Felgueiras com o propósito de organizar um movimento que secundasse essa revolução;

9.º Que chegou este arguido a Margaride na referida tarde, deu logo começo aos seus trabalhos e passaram-se os seguintes factos:

a) Pelas sete horas, pouco mais ou menos, o arguido Dr. Teixeira Dias foi a alquilaria Cabanelas alugar um trem para ir a Caramos a casa dos irmãos Paivas;

b) Junto à padaria Ribeiro entraram também para esse trem o Dr. Amorim e o abade de Várzea, que aí estavam à espera do carro;

c) Estes arguidos foram a Caramos e depois de conferenciarem com os Paivas tornaram a meter-se no trem acompanhados pelo Joaquim de Paiva, e seguiram para o Marco de Simões, freguesia de Macieira, onde entraram em casa do arguido Francisco Teixeira da Cunha;

d) Daí seguiram para a freguesia de Pinheiro onde foram conferenciar com o abade desta freguesia;

e) O Dr. Teixeira Dias ficou na estrada enquanto os companheiros foram a casa do abade, e nessa ocasião disse ao cocheiro que os outros tinham ido conferenciar com o abade e que a monarquia estava implantada;

f) Que efectuada a conferência voltaram para Margaride, tendo o Dr. Teixeira Dias recomendado ao cocheiro que não dissesse nada a respeito dos sítios aonde ele e os seus companheiros tinham ido;

g) Chegados à vila, o Dr. Teixeira Dias deu ordem ao mesmo alquilador para arranjar outro carro, e disse-lhe que seguisse com ele até ao sítio de Santa Uvaia, que é nos limites de Margaride, acrescentando que lá iriam ter;

h) Na ocasião em que o alquilador estava a arranjar o trem, seriam onze horas da noite, foi à cocheira um rapaz levar um recado de Joaquim de Paiva para o alquilador arranjar mais outro trem para o mesmo fim o seguir para o mesmo sítio;

i) Num dos trens seguiram Joaquim de Paiva, abade de Várzea e Dinis Lobo;

j) Estes arguidos seguiram para Juguieiros e mandaram parar o carro no sítio do Assento;

k) Daí seguiram para Vila Fria e daqui voltaram novamente à vila onde o Dinis Lobo se apeou, seguindo o Joaquim de Paiva e o abade de Várzea para Moure, onde saíram perto do Cruzeiro, ordenando ao cocheiro que esperasse por eles;

m) Daqui mandaram seguir para S. Jorge de Várzea, ponto onde se reuniu a gente de várias freguesias vizinhas;

n) No outro trem seguiram o Dr. Amorim, Fortunato Martins e Dr. Teixeira Dias, que mandaram seguir pela estrada de Vizela e parar junto do caminho que leva para Teive e Penacova, onde moram, respectivamente, o Dr. Albano Peixoto e o abade de Penacova, com os quais conferenciaram;

o) De Penacova voltaram à estrada tornando a entrar no trem no sítio da Cancellaria de Ceguieiros e mandaram seguir até a porta das Coutinhas, onde se apearam para seguir para Ribas;

p) Aqui foram falar com José Dias Pereira «o beijo rachado» e por este mandaram uma carta ao abade de Torrados;

q) Do Ribas regressaram a Margaride, onde o Fortunato Martins e o Teixeira Dias se apearam, seguindo o Dr. Amorim para Vargiela, para conferenciar com o abade desta freguesia;

r) De Vargiela seguiram para o Largo de S. Jorge de Várzea, o já referido ponto de reunião, donde o povo seguiu para Margaride;

10.º Que foi por este meio que o Dr. Amorim, Fortunato Martins, Dr. Teixeira Dias, Joaquim de Paiva, Dinis Lobo e o abade de Várzea, espalharam a notícia da revolução e prepararam o levantamento das freguesias que entraram no movimento de rebelião e vieram a Margaride;

11.º Que segundo as declarações das testemunhas de fl. 1.300 e seguintes, devem gastar-se três horas no trajecto que o Dr. Amorim, Teixeira Dias e Fortunato Martins, percorreram juntos;

12.º Que entre a primeira e a segunda ida de Fortunato Martins à loja de seu irmão Alexandre na noite de 29 para 30, mediou o intervalo necessário para o Dr. Amorim, Fortunato Martins e Teixeira Dias, irem fazer os avisos e conferências do que são acusados e que eles fizeram nesse intervalo. Além da acção que os arguidos nos precedentes artigos desempenharam, há nos autos mais factos de que os referidos arguidos e os outros co-réus são acusados e que tem de ser especificados isoladamente em relação a cada um dos seus autores. E, assim, começando pelo levantamento em que entraram as freguesias de Macieira, Caramos, Pinheiro e Airões, e que partiu do Largo de S. Jorge, o Ministério Público provará, quanto ao Dr. Amorim:

1.º Que este arguido levou a todos os indivíduos, com os quais foi conferenciar, a notícia de que a revolução monárquica estalava no Porto na madrugada de 30;

2.º Que foi excitador e executor do levantamento das freguesias;

3.º Que na ocasião em que procurou o abade de Vargiela pediu ao pai deste, o arguido Augusto Moreira, que tocasse a rebato o sino da igreja de Pedra Maria;

4.º Que depois de terminar a laboriosa faina em que andou toda a noite, partiu com o povo para Margaride, do Largo de S. Jorge, e foi um dos comandantes e dirigentes deste grupo;

5.º Que na vila de Margaride, também se destacou como um dos dirigentes do movimento. Quanto ao Dr. António de Paiva:

1.º Que depois da conferência com o Dr. Amorim, Teixeira Dias e abade de Várzea, partiu logo a cavalo para as freguesias de Airões, Pedreira, Refontoura e outras, a levar a notícia da revolução e a promover o levantamento das populações;

2.º Que para esse fim falou a muitos indivíduos, como Casimiro Correia, da Pedreira, António Duarte, do lugar de Penedo, Joaquim Teixeira, da Refontoura, João Teixeira, José Carvalho, José do Bombo de Airões, etc.;

3.º Que a estes indivíduos pedia que por sua vez arrandassem gente;

4.º Que também se incorporou no levantamento que partiu do Largo de S. Jorge e foi um dos seus comandantes, tanto pelo caminho como em Margaride.

Quanto ao José da Costa Carvalho ou José do Bombo e a José António de Carvalho:

1.º Que o José do Bombo tomou parte no movimento de rebelião que partiu do Largo de S. Jorge e convidou para ele Francisco Leite, Joaquim Teixeira, Clementino de Freitas, Casimiro Dias e outros, de Airões;

2.º Que o arguido José António de Carvalho foi quem tocou a rebato o sino da capela de Santo Amaro, em Airões.

Quanto ao Joaquim de Paiva, ao abade e ao regedor de Caramos:

1.º Que na noite de 29, o Joaquim de Paiva disse ao abade e ao regedor de Caramos que no dia seguinte ia tomar posse como administrador do concelho porque a monarquia era restaurada naquela noite e ele era o nomeado para tal cargo e pediu-lhes que arrandassem gente para a manifestação que devia partir de madrugada, do Largo de S. Jorge;

2.º Que o abade e o regedor andaram pela freguesia a chamar gente para aquele fim;

3.º Que o abade foi ao sítio da Igreja e tocou o sino a rebato.

Quanto ao Francisco António Teixeira, ao abade de Macieira e a Luis de Sousa Lemos:

1.º Que o Teixeira depois da conferência com o Dr. Amorim e companheiros e à qual se faz referência na alínea c) do artigo 9.º, foi logo falar com o abade e o Luis de Sousa Lemos e pedir-lhes que o acompanhassem no levantamento da gente da freguesia de Macieira;

2.º Que o abade e o Luis de Sousa Lemos e o Teixeira, andaram a bater às portas e a chamar gente para o movimento;

3.º Que reunidas várias pessoas numa eira perante o Teixeira, este mandou-as ir para o Largo de S. Jorge, acrescentando que ali apareceria mais povo a ali receberiam ordens dos Paivas e do Dr. Amorim;

4.º Que o Luis de Sousa Lemos acompanhou e comandou o povo da sua freguesia do Largo de S. Jorge para Margaride.

Quanto ao abade e ao regedor de Pinheiro:

1.º Que o abade de Pinheiro, depois da conferência com o Dr. Amorim e companheiros e à qual se faz referência na alínea d) do artigo 9.º, foi logo falar com o regedor e combinar com ele o levantamento da freguesia;

2.º Que ambos foram fazer avisos por diferentes casas para aquele fim;

3.º Que mandaram seguir a gente para o Largo de S. Jorge, recomendando que levassem armas e que aparecessem ali às quatro horas da manhã para dali seguirem para Margaride com o povo das outras freguesias;

4.º Que o abade de Pinheiro acompanhou e dirigiu o povo da freguesia para a vila de Margaride.

Passando ao levantamento em que entraram as freguesias de Juguieiros e Pombeiro o Ministério Público, provará:

Quanto ao Carlos Gonçalves, abade de Juguieiros e José Maria de Abreu:

1.º Que depois da conferência que em sua casa teve com Joaquim de Paiva, abade de Várzea, Dinis Lobo e Carlos Gonçalves — os quais foram levar-lhe a notícia da revolução e pedir-lhe a cooperação no movimento de rebelião — o abade de Juguieiros mandou tocar a rebato o sino da igreja por José Maria de Abreu;

2.º Que este arguido tocou o sino a rebato e incorporou-se na multidão que veio a Margaride;

3.º Que o povo foi dirigido e comandado para a vila pelo Carlos Gonçalves e pelo abade de Juguieiros;

4.º Que a certa altura o abade adiantou-se da multidão e foi num carro à vila sondar os ares;

5.º Que voltou a encontrar-se com o povo no sítio de Fijó e seguiu com ele para a vila;

6.º Que pelo caminho, e na vila, a multidão ergueu constantes vivas à monarquia a Paiva Couceiro e a D. Manuel, sendo sempre dirigida pelo referido abade, o qual no sítio dos Três Caminhos, ao notar que havia em alguns indivíduos desejos de voltar para trás exclamou «quem fôr meu amigo vem comigo».

Passando ao levantamento em que entrou a gente de Vargiela, o Ministério Público provará:

Quanto ao arguido Augusto da Rocha Moreira:

1.º Que este arguido depois da conferência com o Dr. Amorim, na madrugada de 30, foi chamar José Mendes o ordenou-lhe que tocasse a rebato o sino da capela de Pedra Maria, dizendo-lhe que havia fogo para os lados de Margaride ou Pedroso;

2.º Que o alarme produzido por este toque e pelo do sino da igreja de Vargiela contribuíram para o levantamento da população desta freguesia.

Passando ao levantamento em que entraram as freguesias de Penacova, Regilde e Santo Adrião o Ministério Público provará:

Quanto aos arguidos Dr. Albano Peixoto, abade de Santo Adrião de Vizela, abade de Penacova, João Pereira, António Martins, Martinho Pereira e José Alves Marinho:

1.º Que depois da conferência com o Dr. Teixeira Dias e companheiros e à qual se faz referência na alínea m) do artigo 9.º, o Dr. Albano Peixoto seguiu para casa do abade de Santo Adrião com o qual foi conferenciar para efectuar o levantamento do povo desta freguesia;

2.º Que o Dr. Albano e abade de Santo Adrião tocaram a rebato o sino da igreja desta freguesia;

3.º Que, reunido o povo, o Dr. Albano falou-lhe da janela da residência, anunciando-lhe que tinha estalado a revolução e dizendo-lhe que viesse para a vila;

4.º Que o arguido João Pereira, tocou, por ordem do abade de Penacova, o sino da igreja desta freguesia;

5.º Que o mesmo abade mandou pelos arguidos Martinho Pereira e José Alves Marinho, ordem ao arguido António Martins, de S. Jorge de Vizela, para tocar o sino a rebato nesta freguesia;

6.º Que o Marinho, ao dar o recado, ao Martins, insistiu com este para que tocasse o sino, dizendo-lhe que era para reunir o povo para ir para a vila e que o abade não ficava satisfeito se não tocasse;

7.º Que o António Martins tocou o sino a rebato;

8.º Que o mesmo abade disse previamente aos arguidos Pereira e Marinho que tinham ido a casa do abade o Dr. Teixeira Dias, Amorim, Fortunato Martins e Dr. Albano, dar-lhe a notícia da revolução e pedir para o povo vir para a vila para tomar conta da Administração;

9.º Que a gente destas freguesias marchou em manifestação para Margaride sendo dirigida pelo Dr. Albano e abades de Santo Adrião e Penacova.

Nos autos também há factos de acusação contra o arguido José Martins da Silva e por isso o Ministério Público provará:

1.º Que este arguido andou envolvido no movimento de rebelião, na vila, e desempenhou nele um papel também de excitador;

2.º Que foi este arguido quem hasteou duas bandeiras monárquicas na sacada dos Paços do Concelho;

3.º Que na ocasião em que colocou a primeira bandeira falou ao povo, incitando-o a favor da monarquia e levantando vivas a esta, a D. Manuel, etc., vivas que foram largamente correspondidos.

Nestes termos e nos de direito deve a querela ser recebida e a acusação ser julgada procedente e provada e os arguidos condenados nas penas citadas, que a cada um cabem, e nas custas e selos do processo.

Mostram ainda os autos que em resultado da carta que os Drs. Amorim e Teixeira Dias e o Fortunato Martins mandaram ao abade de Torrados, padre José Ferreira de Carvalho, por intermédio de José Ferreira «o Beijo Rachado», o mesmo abade também provocou o levantamento da gente da sua freguesia e com ela veio a Margaride em manifestação de rebelião.

Vê-se, porém, que ao chegar à vila o abade abandonou os manifestantes no sítio da Avitureira, entrando para o quintal de Albino Ferreira, de quem recebeu a notícia de que o movimento revolucionário tinha fracassado e o conselho de que se retirasse, conselho que o abade tomou, retirando-se do quintal da casa do referido Albino Ferreira;

Nestas condições, tendo abandonado o levantamento antes da advertência da autoridade, o arguido está incluído na espécie criminal do § único do artigo 175.º do Código Penal;

O Ministério Público dá, por isso, contra este arguido sua queixa e requer que, recebida esta, seja o mesmo arguido condenado na pena do citado § único do artigo 175.º e nas custas e selos do processo;

Dos autos ainda se vê que de entre os indivíduos que entraram no movimento de rebelião, muitos houve que desempenharam um papel saliente que feriu a atenção das testemunhas, já por virem armados de espíngardas, já por trazerem bandeiras, já por se salientarem no entusiasmo com que saltaram vivas;

O Ministério Público não querela, porém, contra estes indivíduos porque nos autos está provado que a massa dos manifestantes veio a Margaride enganada, na suposição de que a monarquia estava implantada e que não se tratava senão de festejar um facto consumado e dar posse ao Joaquim de Paiva como novo administrador.

Procederam assim sem intenção criminosa, o que é uma derimente, Código Penal, artigo 44.º, n.º 7.º, e a presente querela só abrange os arguidos que intencionalmente contribuíram de qualquer modo para o levantamento das populações.

Testemunhas... (vide adiante).

Lihoa, 14 de Março de 1912. — *Carvalho*.

Despacho de pronúncia

Mostram os autos que na madrugada de 30 de Setembro último houve no concelho de Felgueiras um levantamento de povo, com motim, em que tomaram parte numerosos indivíduos de muitas freguesias do mesmo concelho e principalmente das freguesias de Macieira da Lixa, Pinheiro, Páramos, Juguieiros, Pombeiro, Airões, Varziela, S. Martinho de Penacova, Santa Comba de Regilde, Santo Adrião de Vizela, Torrados e Margaride; e que este movimento era correlacionado com o movimento de rebelião que na mesma madrugada teve lugar na cidade do Porto e até com a esperada e breve acção de incursão das forças realistas de Paiva Couceiro e tinha por fim destruir a forma republicana do Governo Português e restabelecer a monarquia; e que o Ministério Público querelou somente contra os arguidos: Dr. Artur Leite de Amorim, solteiro, presbítero da freguesia de Varziela; Joaquim Ferreira de Paiva Sampaio, casado, proprietário; Dr. António Ferreira de Paiva Sampaio, solteiro, facultativo, ambos de Caramos; Manuel Ribeiro de Miranda, abade de Pinheiro; António Fer-

reira Leite, ao tempo regedor de Pinheiro; Dr. Albano José Peixoto, presbítero e bacharel em Direito, do Teive, freguesia de Santa Comba de Regilde; Manuel Lopes Martins, abade de S. Martinho de Penacova; Joaquim Ferreira Coutinho, abade de Santo Adrião de Vizela; José Alves da Fonseca, abade de Juguieiros; Carlos Antunes Ferreira Gonçalves, também conhecido por Carlos Gonçalves, casado, estudante, de Juguieiros, todos ausentes; e Luis de Sousa Lemos, casado, p.º, de Macieira, preso actualmente; José Maria de Abreu, casado, sacristão, também de Juguieiros, ausente em parte incerta; José da Costa Carvalho, «o José do Bombo», casado, cesteiro, de Airões, e José Martins da Silva, «o Penedo», casado, carregador, de Margaride, estes dois também presentemente presos; Dr. José Teixeira da Fonseca Dias, casado, advogado; Dinis Teixeira Lobo, ambos de Margaride; António da Fonseca Magalhães, abade de Várzea; Augusto Campos Pinto, abade de Caramos; António José Pereira da Silva, abade de Macieira; Francisco António Teixeira, casado, p.º, de Macieira, ausentes; Fortunato Martins da Cunha Sampaio, casado, escrivão de direito, de Margaride; Alfredo de Freitas Costa, casado, armador, e ao tempo regedor de Caramos; José António Carvalho, casado, alfaiate, de Airões; Augusto Moreira da Rocha, casado, de Varziela, este ausente e aqueles três presos; João Pereira, casado, sapateiro; seu filho Martinho Pereira, solteiro, sapateiro; João Alves Marinho, casado, sapateiro, todos de S. Martinho de Penacova, e António Maria Martins, casado, barbeiro, de S. Jorge de Vizela, todos dez do concelho já referido de Felgueiras, e estes presentemente presos, e contra o padre José Ferreira de Carvalho, abade de Torrados, ausentes em parte incerta.

Mais mostram: que tal movimento de rebelião foi inicialmente preparado pelo dito querelado, Dr. Artur Leite de Amorim que para esse fim veio da cidade do Porto, onde então residia, a Felgueiras, na tarde do dito mês de Setembro, trazendo a notícia de que a contra-revolução monárquica rebentava na dita cidade na dita madrugada do dia seguinte;

Que demorando-se instantes apenas na sua casa da igreja, da referida freguesia de Varziela, se dirigiu para a Vila de Margaride, onde deu começo aos seus trabalhos para organizar o falado movimento de rebelião que secundasse a projectada revolução do Porto, testemunhas, José de Sousa, fl. 325, Eduardo Vieira da Costa Cabanelas, 187, Joaquim Pinto Duarte, 282, v. e outras, como Angelina Peixoto fl. 364;

Que daí seguiu o dito querelado Amorim com os querelados abade de Várzea, António da Fonseca Magalhães e Dr. José Teixeira da Fonseca Dias, num trem fretado por este, para casa dos também querelados Joaquim Ferreira de Paiva Sampaio, sógro do dito Dr. Teixeira Dias, e António Ferreira de Paiva Sampaio, em Caramos, onde conferenciaram com estes Paivas e com eles acordaram na realização do declarado movimento (dita testemunha Cabanelas, 187, e testemunha Bernardo Lopes, 777 v. e outras e querelado Alfredo de Freitas Costa, 159 v. e declarante Laura de Freitas Costa, 768);

E tanto assim: que o dito Dr. António Paiva saiu logo a cavalo para as freguesias de Airões, Pedreira e Refontoura a levar a notícia de revolução e a promover o levantamento das populações, o que conseguiu principalmente em Airões (interrogatório do querelado José Carvalho e doutros a fl. 338 v., 342, 303 v., 307, 234 v. e testemunha José Joaquim Coelho, 290 v., Bernardino Martins da Fonseca 293, Joaquim Francisco Teixeira, 296 v., José Teixeira de Melo, fl. Maria Rosa, 281, Casimiro Francisco da Fonseca, 200, Ana Emília da Fonseca, 263 v. e Joaquim Teixeira da Silva, 933, e outros);

Que aqueles querelados, Dr. Amorim, abade Magalhães e Dr. Teixeira Dias, se meteram com o dito querelado Joaquim Paiva no mencionado trem e seguiram para o Marco de Simões, da referida freguesia de Macieira, onde entraram na casa do querelado, Francisco António Teixeira, também conhecido por Francisco António Teixeira da Cunha, a quem deram a notícia da revolução e com quem combinaram o levantamento dos moradores desta freguesia de Macieira (dita testemunha Cabanelas, 187 e testemunhas Joaquim Teixeira Ribeiro, 962, António Teixeira de Faria, 966 v., Manuel da Cunha Soares, 970, Maria Machado Amorim, 973, José de Sousa Douro, 974 e outras, declaração da irmã do abade, Maria de Jesus Pereira Silva, 961, interrogatórios do querelado Luis de Sousa Lemos e doutros, fl. 137 v., 849, 954 v., 957 v. e testemunha J. F. Leite, 1:024 v.);

Que daí seguiram os ditos quatro querelados para a freguesia de Pinheiro, apeando-se da estrada, onde com o alquilador e testemunha Cabanelas ficou o querelado Dr. Teixeira Dias enquanto os companheiros, querelados Dr. Amorim, abade de Magalhães e Joaquim Paiva foram a casa do abade de Pinheiro, o querelado Manuel Ribeiro de Miranda, a quem deram conhecimento também da revolução, combinando com ele o levantamento desta freguesia (dita testemunha Cabanelas, 187, e testemunha Ernesto Alves Brochado, 771, Joaquim Cabral, 769, Maria T. da Silva, 826 e outras);

Que em seguida os ditos quatro querelados reentraram no dito trem prosseguindo na falada estrada para Margaride, tendo o querelado Dr. Teixeira Dias dito ao Cabanelas que não dissesse nada a respeito de por onde andaram, porque com homem perdido ninguém se metesse, fl. 192;

Quando regressaram à vila de Margaride onde apearam à porta da casa de habitação do querelado Dinis Teixeira Leite Lobo, vizinho do querelado Fortunato Martins da Cunha Sampaio e do suspeitado declarante irmão deste, Alexandre Martins da Cunha Sampaio, fl. 164 e 1:222, eram nove e meia horas da noite, segundo diz a testemunha Cabanelas, fl. 189 v.;

Que o Cabanelas seguiu com o trem para a cocheira, mas demorando-se próximo ao largo, por lhe ter caído um cavalo, foi alcançado pelo dito querelado, Dr. Teixeira Dias, que deixando

os três querelados seus companheiros, à porta do falado Dinis Lobo, veio bater a uma porta, duma casa do dito largo, que à testemunha Cabanelas pareceu ser a do D. Miranda ou do vizinho d'este José Maria e que bem pode ser que fosse à do estabelecimento comercial da testemunha Antero T. da Cunha, o qual é no prédio contíguo ao da habitação do dito D. Miranda, agora ausente na Galiza (testemunha Cabanelas, fl. 187 e 189 v., officio de fl. 1:351);

Que dos restantes passageiros, os querelados Dr. Amorim, abade de Várzea Magalhães e Joaquim Ferreira de Paiva Sampaio que ficaram na estrada e se mostra haverem-se deslocado um pouco para baixo (dito Alexandre Martins, fl. 1:222 e 1:223 v.) este último querelado Joaquim Paiva fôr falar ao estabelecimento comercial respectivo com o mesmo Alexandre Martins, dizendo-lhe que desta vez a contra-revolução monárquica era certa, pedir-lhe para os acompanhar para ir chamar o querelado seu irmão Fortunato Martins e para aparecer em casa do falado querelado Dinis Lobo para onde iam (dito Alexandre Martins, 1:223 e 1:224 e outras; Que segundo se vê dos depoimentos das testemunhas A. L. Ribeiro de Magalhães, dito Antero T. da Cunha e Lial de Faria, fl. 1:387, 1:388 e 1:391 e do interrogatório do querelado Fortunato, fl. 164 v. e se infere das contraditórias declarações do mencionado Alexandre e seus empregados, fl. 1:222, 1:247, 1:271 e 1:273 v., quando do dito trem do Cabanelas apearam os falados querelados passageiros, na estrada, à porta da casa de habitação do querelado Dinis Lobo estariam por aí a chegar este querelado e o querelado Fortunato Martins da Cunha Sampaio ou chegariam dentro em breve com ou sem chamado do dito Dr. Teixeira Dias ou doutrem, porque do estabelecimento da dita testemunha Antero sairiam das vinte e uma para as vinte e duas horas (das nove para as dez horas, segundo a hora ao tempo) em direcção ao Bairro do Pé do Monte, onde todos três tem as suas moradas, *signater* fl. 1:387 v.;

Que segundo o dito Alexandre refere, foi cerca de vinte minutos depois da conversa que teve com o dito Joaquim Paiva, que o mesmo Alexandre foi ter com o mesmo Paiva e companheiros e Dinis para acabarem de falar, fl. 1:224, contando o mesmo Alexandre que os encontrou na estrada ao pé do portal que conduz ao jardim da dita casa do falado Dinis Lobo e que estavam a combinar como haviam de dividir o serviço para S. Martinho de Penacova, Santa Comba de Regilde e outras freguesias, pedindo-lhe a ele Alexandre para lhe arranjar na vila alguma gente para o levantamento, *signater* fl. 1:225 v.;

Que depois disto voltou o dito querelado Joaquim Paiva ao estabelecimento do Alexandre a fim de que o seu criado e testemunha José Teixeira, fl. 192 v. e 1:271, fôsse, como foi, levar o seguinte recado ao Cabanelas:

Que mandasse outro carro para o mesmo sítio (Santa Maria) para onde estava encomendado o outro; isto deu-se seriam onze horas da noite, segundo a hora ao tempo, ou vinte e três horas do dito dia 29 de Setembro, fl. 192 v., 193, 1:271 e 1:271 v., *signater*, ficando ainda no estabelecimento quando o dito criado saiu, o mencionado querelado Joaquim Paiva, lugares citados e outros;

Que o dito querelado Dinis Lobo esteve ainda depois também assim da dita conferência (no dizer do dito Alexandre, obra dum quarto de hora depois que ele Alexandre regressou dela) no dito estabelecimento do mesmo Alexandre, bem como lá esteve o irmão d'este, o querelado Fortunato Martins, sendo certo que aquele Alexandre, que com tal pensamento depusera falsamente já no auto administrativo de fl. 24, como ele próprio reconhece a fl. 1:222 e o diz a testemunha Dr. Alberto Novais (fl. 1:262 e 1:267 v.) e outras, procura por si e seus criados referidos, subtrair a responsabilidade do predito seu irmão por meio de visíveis omissões, invenções de factos e de circunstâncias que se não deram, como tudo resulta do confronto dos autos e da própria opposição e salientes discrepâncias das suas declarações e dos depoimentos destas testemunhas, comparadas entre si, ex. fl. 1:222, 1:247, 1:271 e 1:273 e fl. 20; e assim, que o mesmo Alexandre declarando que não viu que horas eram quando lá esteve o dito seu irmão, diz calcular que seriam onze horas ou meia noite, e que o Paiva esteve lá pela primeira vez, seriam dez ou dez e meia; o seu criado e testemunha João Martins de Sousa diz: que lhe parece que seria meia noite quando o Paiva lá esteve e que por essa ocasião lá esteve o Fortunato Martins, mas que é certo por então nem viu nem ouviu horas, ex. fl. 1:247; e seu criado e também testemunha José Teixeira, o qual foi cerca das onze horas levar o recado do Paiva ao Cabanelas para mandar outro carro (fl. 192 v. e testemunha Cabanelas, outro José Teixeira e Joaquim Pinto Duarte, ex. fl. 187, 193 v. e 282 v.), ficando o mesmo Paiva no mesmo estabelecimento, afirma que o dito Fortunato lá entrou, obra dum quarto de hora depois do momento em que saiu a levar o dito recado, ex. fl. 1:272, e a testemunha e também seu criado António Teixeira declara que tinha ouvido há um bocadito bater onze horas em Santa Quitéria, quando lá entrou no estabelecimento o Fortunato, (fl. 1:274), acrescentando que não ouviu mais horas senão a meia hora seguinte, sendo certo que esta testemunha só passado tempo depois da estada no dito estabelecimento do dito Fortunato é que foi do mando do seu patrão levar recado à testemunha Abílio Lopes, criado do Cunha, de Belém, para não ir carregar o carro de fazenda, *signater* fl. 1:273, 1:172 v. e 1:100, testemunhas citadas de fl. 1:271 e testemunhas Abílio Lopes e A. J. da Cunha Felgueiras de fl. 1:172 e 1:098 v.;

Mostram:

Que efectivamente na noite de 29 para 30 de Setembro último, pelas onze horas, segundo a hora ao tempo, pouco mais ou menos, saíram da cocheira do dito Cabanelas dois trens (os encomendados pelos querelados Dr. T. Dias e Joaquim Paiva) para o sítio de Santa Uraia, na estrada nacional de Guimarães e limites da refe-

rida vila de Margaride; e neles entraram os seguintes querelados: num guiado pelo cocheiro Joaquim Pinto Duarte, fl. 282 v. e 178, os querelados Dr. Artur Leite de Amorim, Dr. José Teixeira da Fonseca Dias e escrivo Fortunato Martins da Cunha Sampaio; e no outro, guiado pelo cocheiro José Teixeira, fl. 193 v., os querelados Joaquim Ferreira de Paiva Sampaio, abade de Várzea, António da Fonseca Magalhães e Dinis Teixeira Lobo;

Que aqueles três arguidos seguiram ao respectivo trem tomando depois pela estrada de Vizela, mandando parar o trem e apeando em Santa Comba, junto ao caminho que passa à porta do vendeiro de Santa Comba e leva para a quinta do Teivo da dita freguesia de Santa Comba de Regilde, do querelado Dr. Albano José Peixoto e irmã, a declarante D. Teresa Gonçalves Peixoto, fl. 474, para onde seguiram todos três, pessoas citadas e testemunha António Fernandes, fl. 487;

Que foram ter com o mesmo querelado Dr. Albano ao quartel, onde este estava já deitado, e com ele conferenciaram, tendo-lhes aberto as portas dos quinteiros a testemunha Domingos de Azevedo, fl. 1214 v. e 481, e a da casa aquela D. Teresa, fl. 474 citadas e T. da Silva, 509 v.;

Que pouco se demoraram e com eles saiu o dito querelado Dr. Albano, ditos Domingos e D. Teresa *signater* a fl. 475 e 1:216, dirigindo-se todos quatro para a casa da residência do querelado abade de S. Martinho de Penacova Manuel Lopes Martins, indo-lhes alumiar até a porta desta casa, por mando do querelado seu senhorio Dr. Albano, a dita testemunha Domingos de Azevedo, e fazendo o caminho em obra dum quarto de hora, em passo ligeiro, dita testemunha *signater* a fl. 1:216 v. e seguintes e testemunha Manuel da Silva, fl. 510;

Que todos os quatro querelados entraram para esta referida casa de residência a conferenciar com o dito querelado Martins, mas pouco se demoraram (obra de dez a doze minutos), saindo com eles para fora também este querelado, que os acompanhou até debaixo da ramada que há próxima da mesma casa, testemunhas ditos Domingos de Azevedo, Fernandes e Silva e testemunhas Joaquim Lopes Pereira Coelho, 614 e Glória Carvalho, 997; que aí se separaram, tomando os querelados Amorim, Teixeira Dias e Fortunato pelo caminho das Prezas das Botas e retomado o trem na dita estrada, no sítio da Cancellaria de Jagueiros, para onde o Amorim tinha mandado retroceder o mesmo trem que aí já os esperava, testemunhas Domingos e Duarte, fl. citadas 1214 v. 481 e 282 v., e 178;

E seguindo o querelado Dr. Albano para Santo Adrião de Vizela, para a casa de residência do respectivo querelado abade Joaquim Ferreira Coutinho, entrando nesta casa a conferenciar com este para o levantamento da mesma freguesia, dito Domingos, lugar citado e testemunhas, de Santo Adrião de Vizela e de Regilde e outras;

Que os mencionados querelados Amorim, Teixeira Dias e Fortunato seguindo no trem, em regresso para a vila de Margaride, o mandaram parar à porta dos Coutinhos (as testemunhas Margarida de F. Coutinho e irmã Belmira, fl. 562 e 564), no sítio do Pinheiro, da freguesia de S. Veríssimo de Lagares, do dito concelho de Felgueiras, apeando-se e seguindo todos três pelo caminho que leva para o lugar de Campos e segue para Torrados, e que passa à porta da casa de José Dias Pereira, das Ribas, da dita freguesia de Lagares, caseiro de António A. da Rocha Sampaio, sógro do querelado Fortunato (fl. 666, testemunhas Duarte e Coutinhos, citados);

Que se dirigiram a casa d'este José Pereira, o qual munido dum lampeão aceso lhes veio falar fora, encarregando de levar uma carta ou bilhete ao querelado abade de Torrados José Teixeira de Carvalho, para este fazer o levantamento desta freguesia de Torrados, e ainda no referir de algumas testemunhas, para o dito Rocha Sampaio para igual (depoimento do dito Pereira e de Manuel Moraes a fl. 155 v., 174 v. e 183 v., e das testemunhas Plácido Lopes 663, João Baptista P. Coelho 669, José Ferreira 674 v., D. Aurélio de Jesus Ribeiro 677, Felizarda Vieira 684, Francisco da Silva 719, Albino Ribeiro 724, António Alves Lanhãs e Ana Emilia 728, e outras);

Que o José Pereira foi levar a carta, dizendo sem restrição, e a várias pessoas, que tal carta fora mandada pelos querelados Amorim, Teixeira Dias e Fortunato Martins, designando este a algumas pelo genro do seu senhorio;

Que estes foram a sua casa para tal fim, e lhe disseram que tinha rebentado a revolução, que tinham andado pelas freguesias para o povo ir para Margaride e já vinham de Regilde e Penacova, e lhes transtornava a viagem irem por Torrados, como o próprio Pereira confessou (fl. 175 e 183, e se vê dos depoimentos acabados de citar);

Que o dito José Pereira, vulgo o «Beirão Chado», refere que o querelado Amorim lhe disse que fôsse logo, que essa carta havia de ser entregue antes das quatro horas, e ainda que fôsse logo quando lá chegasse (decerto atenta a boa distância), a casa do abade já haveria de passar delás, vendo-se, porém, dos depoimentos das testemunhas D. Aurélio, doutros que ela foi entregue tempo antes das declaradas quatro horas (fl. 175 e 677 v. e lugares retro-citados, testemunha Plácido Lopes, 663 e outros);

Que obra de meia hora, quando muito, diz a testemunha Duarte, depois de apearem à porta dos Coutinhos, os falados três querelados, Amorim, Fortunato e T. Dias, reentraram no trem que seguiu para Margaride, onde os dois últimos apearam, e de vez saíram no citado sítio de Santa Ubaia, e donde o primeiro mandou seguir para a sua casa da Igreja em Varziela, como seguiu, entrando na mesma sua casa, onde pouco tempo se demorou (uns dez minutos, diz a testemunha Duarte), dita testemunha (fl. 180 e 180 v., e 283, e declarante D. Joaquina Amorim, fl. 557 e 358 v.);

Que retrocedendo, seguiu no mesmo trem pela estrada de Varziela para Margaride, mandando

pará-lo e apeando em frente da estrada que leva para a residência do abade de Varziela, em Pedra Maria, tomando a pé pelo mesmo estradão para a dita residência, onde entrou, depois de ter chamado e de lhe ser aberta a porta pelo querelado Augusto Moreira da Rocha, pai do dito abade, perto das quatro horas da manhã de de trinta, e conferenciou com o mesmo abade, encarregando o falado querelado Augusto de fazer tocar a rebate o sino da capela de Pedra Maria (dita testemunha Duarte e respostas do predito abade, fl. 180, 117 e 119);

Que pouco tempo depois (uns doze minutos, diz o Duarte), ele, querelado Amorim, retomou o trem, fazendo seguir por Margaride para o Largo da Feira de S. Jorge de Várzea, onde chegou ainda de noite e mesmo antes de tocar a rebate o sino de Várzea, dirigindo-se para a residência do abade de S. Jorge da Várzea, o querelado Magalhães, para onde acabavam de tomar os querelados Paivas, e lá se demoraram algum tempo, seguindo daí por entre o povo, já reinindo no dito largo (testemunha Duarte fl. 180, Francisco Leite 284 v. e 287, Guilherme T. Leite 1120 e 1120 v., Inácio T. Leite 1121 v. e 1122, João de Sousa Guimarães 1080 e seguintes);

Que segundo as declarações do cocheiro Duarte, a demora de Santa Ubaia até a chegada ao Largo da Feira de S. Jorge seria de sessenta e cinco a setenta minutos, sendo de andamento do trem quarenta e cinco a cinquenta minutos e de demora do querelado Amorim em sua casa e na residência e em andamento do estradão de Pedra Maria a pé vinte minutos, o que parece ser o mesmo, e segundo as declarações de Eduardo Vieira da Costa Cabanelas, António Alves de Sousa Faria e Firmino Ferreira da Costa Leite, fl. 1:309 e 1:310 v., a demora de andamento do trem devia regular por cinquenta e cinco minutos, a qual somada com a outra demora inculcada, de vinte minutos, daria no total de setenta e cinco ou seja uma hora e um quarto;

Que mesmo que a demora do Dr. Amorim em S. Jorge da Várzea, onde se dirigiu para a residência do abade, fôsse inferior à meia hora calculada pela testemunha Francisco Leite, sendo certo que do dito Largo da Feira de S. Jorge saíram o mesmo querelado e os querelados Paivas e o povo ainda de noite, começando-lhes a amanhecer pela altura do Pinhal de Rebelo até onde gastariam no percurso pelo menos quinze minutos, testemunhas de fl. 1:119, 1:120, 1:121 v., 1:238, 644, 1:254, 1:255, 1:268, 1:106, 1:080, 1:167 e muitas outras e que entraram na vila obra dum quarto de hora depois do amanhecer, como ao diante melhor se verá, o trem que conduziu os falados querelados Amorim, T. Dias e Fortunato Martins deve ter regressado ao sítio de Santa Ubaia, onde apearam estes dois últimos querelados e passado em frente da cocheira respectiva da testemunha Cabanelas, a caminho para Varziela, antes, mas pouco antes das três e meia de 30 de Setembro último;

E é certo que o mesmo trem, o qual do dito Largo de S. Jorge à falada cocheira do Cabanelas, em Margaride, devia gastar, se o gado ainda pudesse fazer um andamento regular um quarto de hora, a ela regressou e recolheu antes da partida do carro da carreira para a estação do caminho de ferro de Caide, o qual então saía às cinco horas, citadas testemunhas e outras e *signater* testemunhas Cabanelas, Faria e Firmino, a fl. 190 e 190 v. e 1:309 e 1:311;

Que com isto conferem e se harmonizam os depoimentos das testemunhas, aliás suspeitas e defeituosas, oferecidas pelo querelado Fortunato Martins no seu requerimento de fl. 981 e de seu irmão Alexandre e criados d'este;

E assim, a testemunha Joaquim Ribeiro de Faria, fl. 1:137, refere:

Que a horas que não pode precisar sentiu na estrada de Guimarães e parte pela denominada Rua Agostinho Ribeiro, o rodar dum ou mais carros;

Que bastante tempo depois, mas também a horas que não pode precisar, sentiu o rodar dum trem e posteriormente o rodar doutro o que bem distinguí pelo som de rodar e tropear dos cavalos, caminhando do lado de Guimarães para o lado do encruzamento das estradas, não percebendo se eles seguiram para a estrada de Caide que leva para Varziela ou pela estrada que segue para a Lixa;

Que é certo que depois do rodar do primeiro ou do segundo destes dois últimos carros entrou no dito seu café o arguido Fortunato Martins, por sinal sósinho, mas sentiu bem que à porta do mesmo café ficou alguém falando a meia voz;

Que tudo isto lhe fez estranheza, já porque o dito Fortunato não costuma andar a deshoras por fora de casa, já porque era a primeira vez que o via entrar no seu estabelecimento (o qual fica abaixo do sítio de Santa Ubaia e da dita cocheira situada na mesma dita estrada e rua), apesar de se achar à frente da administração do mesmo café há muito ano, fl. 1:169 e 1:169 v.;

As testemunhas A. Mendes Simões, carcereiro, e suas filhas Margarida Simões e Bartolina Simões, fl. 1:003 e 1:006 v. e 1:164, as duas primeiras das quais encontraram, segundo dizem, o querelado Fortunato em caminho que, passando à porta da casa de habitação e estabelecimento comercial do irmão Alexandre, leva para sua casa, referem que vinham para o tanque municipal, sítio à estrada de Guimarães e parte da chamada Rua Agostinho Ribeiro, quando as duas primeiras viram um vulto ou homem que seguia em sentido oposto, o qual por a noite estar escura, não distinguiram em seus traços fisionómicos reconhecendo contudo pelo todo (pelo todo e outras circunstâncias mais detalhadas o conheceu a testemunha e o cocheiro Duarte, fl. 180 e 180 v. e 283) que era o arguido Fortunato Martins, mas não puderam distinguir como ia vestido;

Que entraram na casa da primeira testemunha, que lhes ficava no caminho, onde apenas demoraram o indispensável para tomar cada uma um cálice de aguardente e para as duas outras pegar nos dois cestos das mantas que iam lavar no dito tanque, podendo ter gosto no percurso e demora em casa uns quinze minutos;

Que ao chegarem ao dito tanque ouviram bater no relógio de Santa Quitéria meia hora, calculando que fossem três e meia, porque daí até ao amanhecer calculam que decorresse hora e meia;

Que teria amanhecido acréa dum quarto de hora quando viram entrar pela estrada da Lixa e dobrar pela Rua Rebôlo do Carvalho uma grande multidão de gente, fazendo barulho e dando vivas e que durante o tempo que estiveram no tanque, no qual demoraram ainda obra dum quarto de hora depois da entrada da multidão, não viram passar nenhum trem ou carro na estrada vindo do lado de Guimarães nem sentiram rodar qualquer trem na estrada, mas qualquer trem que seguisse entro o entroncamento das estradas e cocheira e não passasse desta para o lado de Guimarães não o podiam ver do tanque onde estavam, *signater*, fl. 1:007 e 1:164;

Que o querelado Fortunato mostra em seu requerimento de fl. 981, querer aproveitar-se duma confusão dada no auto de investigação administrativa, desfeita pelas próprias testemunhas e da boa vontade do declarante seu irmão Alexandre e criados d'este, entre si aliás destoantes, a ponto de cada um deixar de observar o que os outros que estavam juntos não observaram e ouviram bem diferentemente; e assim também, que é significativo, o que refere a testemunha Joaquim Fernandes Ribeiro, a fl. 1:171, na administração do concelho e quando esperava fora da toia para ser interrogado pela autoridade administrativa o querelado Fortunato perguntou à testemunha se estava lembrado das horas a que havia estado, ele Fortunato, no seu café, respondendo-lhe a testemunha (que em seu depoimento, perante mim, declarou não saber as horas que eram, por não as ter visto ou ouvido), que deveria regular pela hora e meia, ele Fortunato lhe disse que estava enganado, porque não eram mais de dez ou, quando muito, mais de onze (aproximadamente a hora a que tomaram os trens em Santa Ubaia, que é na rua onde é sítio o café) mas daí a instantes, tendo antes ficado um pouco calado e dando mostras de que estava pensando, disse à testemunha que quem estava enganado era ele, Fortunato, e que em verdade quando esteve no café devia ser uma e meia para as duas horas, pois é palpável que isto melhor convinha à sua defesa; que, quando mesmo o querelado Fortunato tenha estado, como contam o seu predito irmão Alexandre e os criados d'este, por duas vezes, no estabelecimento do mesmo Alexandre, onde explica a testemunha José Teixeira que o viu, obra dum quarto de hora depois do momento em que saiu a levar o recado do Paiva (que aí ficara), relativo ao segundo trem, da primeira e para o lado da madrugada, da segunda, falando de ambas as vezes em voz baixa com o irmão e de modo que apesar de estar da primeira ao pé d'elles assim como os demais criados, entre uma e outra mediu o tempo necessário para ele, Fortunato, Dr. T. Dias e o Dr. Amorim, irem fazer os avisos e conferências para o declarado levantamento, sendo vistos pelas testemunhas já citadas, D. Teresa Gonçalves e Domingos de Azevedo, fl. 474 e 1:214 v., como estas contaram a várias pessoas e geralmente correm, testemunhas Glória Carvalho e António Fernandes, fl. 997 e 487 e outros, como o querelado abade de Penacova, logo contou, ao fazer os avisos e ao ordenar o toque dos sinos, que ele, o Dr. Amorim e T. Dias tinham lá estado em sua casa a levar a notícia do rebentar da revolução e a dizer para o povo ir para a vila para tomar conta da administração do concelho, João Pereira, fl. 521, Martinho Pereira, fl. 571 e José Alves Marinho, fl. 549 e outros;

Que a testemunha Domingos de Azevedo lhe fixou até a malha de cabelo branco que tem na parte dianteira da cabeça, o reconheceu na administração do concelho poucos dias depois, fl. 1:216, 107 e 108; assim o depôs a fl. 1:214 e no auto de reconhecimento a fl. 1:332, logo o designou como sendo o indivíduo que foi juntamente com os arguidos, Dr. Amorim e Dr. Teixeira Dias, na noite de 29 para 30 de Setembro último a casa do Teivo, em Regilde, do arguido Dr. Albano José Peixoto e que dali com os demais e dito Dr. Albano à casa da residência do querelado abade de S. Martinho de Penacova, Manuel Lopes Martins, até onde lhes foi alumiar com um lampeão, sendo certo que em seguida declarou a testemunha: que admite como sendo possível o poder-se enganar, por ser de noite, quando se passaram os factos que, respectivamente, deixou narrados e seu depoimento, a fl. 1:232 v.

Mais mostram que os querelados Joaquim Ferreira de Paiva Sampaio, abade de Várzea, António da Fonseca Magalhães e Dinis Teixeira Lobo, seguiram no trem guiado pelo cocheiro José Teixeira, a fl. 193 v., para Jagueiros, mandando-o parar no sítio do Assento onde se apearam e dirigindo-se para casa do querelado Carlos Gonçalves com o qual conferenciaram e depois saíram, para o fim de se efectuar o levantamento da população da mesma freguesia;

Que estes quatro querelados foram a casa do Manuel Leite anunciar-lhe a revolução e convidá-lo a sair, e lhe pediram uma lanterna para se alumiar, e se dirigiram depois para a residência do abade de Jagueiros, José Alves da Fonseca, a dar-lhe a mesma notícia e a conferenciar com ele, e com ele combinaram o levantamento referido, testemunha Maria Leite Fernandes, Maria de Oliveira, a fl. 847, Manuel Leite Sampaio, a fl. 856, Manuel Magalhães, a fl. 850, José Maria Peixoto, a fl. 860 e Emilia Teixeira, a fl. 863 e outros;

Que os ditos três querelados Joaquim Paiva, abade de Várzea, António Magalhães e Dinis Lobo, que se demoraram na freguesia bastante tempo, testemunha José Teixeira, a fl. 194 v.; reentrando no trem, mandaram seguir o caminho para a vila de Margaride mas parar no sítio da Torre, onde sai o caminho para a freguesia de Vila Fria, do dito concelho de Felgueiras, e aí na Torre apearam-se, tomando por este dito caminho, sendo certo que em Vila Fria não estava o respectivo abade e não se pôde descobrir o que ali fizeram, citada testemunha, José Teixeira e outros;

Que breve voltaram a tomar o mesmo trem, mandando seguir para a dita vila de Margaride, onde saiu o querelado Lobo, seguindo os querelados Joaquim de Paiva e abade de Magalhães, no mencionado trem, para a freguesia de Moure, do dito concelho de Felgueiras, onde apearam junto ao cruzeiro e mandando esperar o cocheiro, tomaram pelo caminho que leva para o fado de Marco de Simões, da dita freguesia de Macieira e passa à porta da casa de residência do abade de Moure, não tendo, porém, tempo para irem ao dito Marco, porque instantes depois voltaram a retomar o mesmo trem, no qual seguiram para o mencionado Largo da Feira de S. Jorge, mandando-o então embora, citada testemunha Joaquim Teixeira, 194 e 195 e testemunha Cabanelas, 190 e outras;

Mais mostram:

Que o querelado José da Costa Carvalho, «o José do Bombom», convidou várias pessoas em Santo Amaro, freguesia de Airões, para o levantamento e designadamente a Francisco Leite, Joaquim Teixeira, Clementino de Freitas, José Guimarães e Casimiro Dias Guedes, enquanto o querelado Dr. António Paiva ali convidava outras; e tomou parte no levantamento vindo num bando com essas pessoas e outras da freguesia dita de Airões e com o dito Dr. António Paiva para o Largo dito de S. Jorge e seguindo daqui com o povo para a vila de Margaride, onde levantou vivas à monarquia, o que tudo confessa no interrogatório de fl. 338;

Que o querelado José António Carvalho, 314, tocou a rebate a sineta da capela de Santo Amaro;

Que o dito querelado Dr. António Paiva, além do que lhe fica anteriormente atribuído e do mais que ao diante se dirá, dirigiu e comandou o povo da referida freguesia de Airões para o dito Largo da Feira de S. Jorge.

Mostram também:

Que depois da conferência que teve com os querelados Dr. Amorim, Joaquim Paiva, abade de Várzea, Magalhães e Dr. T. Dias, o querelado Francisco António Teixeira procurou em suas casas os querelados abade de Macieira da Lixa, António José Pereira da Silva e Luis de Sousa Lemos, pessoas desavairadas de fanatismo religioso, e principalmente o abade, de somenos inteligência, e lhes pediu para o acompanharem no levantamento da gente da freguesia de Macieira ao que ambos anuíram; e andando pela freguesia a chamar gente para o predito movimento, e reunidas bastantes pessoas numa eira do dito Teixeira, este a mandou ir para o Largo referido de S. Jorge, dizendo ao querelado Lemos que fosse com elas, acrescentando que lá apareceriam mais povos os querelados irmãos Paivas e Amorim e que estes lá dariam as suas ordens, e também acrescentou que lá iria também breve, como foi e se apresentou na vila referida;

Que o querelado Lemos seguiu com o dito povo de Macieira para S. Jorge, dirigindo e comandando o mesmo povo, e que de S. Jorge foi com o dito povo e mais que aí se reuniu;

Que o referido querelado abade de Macieira, Pereira da Silva, também esteve com o povo e dois outros querelados, seus companheiros, na falada eira.

Mais ainda mostram:

Que o referido querelado Joaquim Paiva, na dita noite de 29 de Setembro, disse aos querelados Alfredo de Freitas Costa, 142, e abade de Caramos, Augusto de Campos Pinto, que o Paiva Couceiro fazia a sua entrada na cidade do Porto à uma hora da noite e que ele era o novo administrador da monarquia que ia ser restaurada e lhe pediu que arranjasse gente para estar no dito Largo de S. Jorge às quatro horas da manhã, a fim de o acompanhar para Margaride e ele tomar conta da administração, acrescentando que era preciso que essa gente fosse armada com paus, fouceiros ou qualquer coisa que pudessem;

Que estes querelados Costa e Pinto andaram, pela freguesia de Caramos, a convidar gente para aquele fim, explicando-lhe o mesmo que o Joaquim Paiva tinha dito, indo depois o abade tocar a rebate o sino da igreja matriz da mesma freguesia;

Que ambos estes querelados apareceram no dia 30 na vila de Margaride.

Mais também mostram:

Que o querelado abade de Pinheiro, Manuel Ribeiro de Miranda, após a conferência que teve com os querelados: Dr. Amorim, abade de Várzea, Magalhães e Joaquim Paiva, precedentemente referidos, foi falar com o querelado António Ferreira Leite e combinar com ele o levantamento da sua freguesia;

Que ambos os querelados foram por diferentes casas anunciar a revolução e convidar gente para aquele fim;

Que mandaram seguir essa gente para o, por vezes falado, Largo da Feira de S. Jorge, e que levassem espingardas e outras armas, recomendando-lhe que estivessem em S. Jorge às quatro horas, para seguirem dali para Margaride com mais povo doutras freguesias;

Que ambos apareceram no dia 30 de Setembro na vila, na qual o dito abade entrou à frente dum bando de mulheres e de homens da freguesia de Pinheiro, pela estrada de Fafe, sendo ele quem dirigia e comandava este bando.

Mais mostram:

Que depois das conferências atrás aludidas dos querelados Joaquim Paiva, abade de Várzea Magalhães, Dinis Lobo e Carlos Gonçalves, com o querelado abade de Jagueiros, José Alves da Fonseca, a casa deste foram pedir-lhe a cooperação no levantamento, este mandou convidar várias pessoas da sua freguesia e tocar a rebate o sino da igreja matriz pelo querelado José Maria de Abreu;

Que o mesmo abade e que o querelado Carlos Gonçalves mandaram seguir o povo para a vila de Margaride, seguindo ambos com o mesmo povo;

Que a certa altura o querelado abade, aproveitando um tiem que ali tinha mandado ir, embora para outro fim, foi à dita vila sondar o que

se passava, voltando breve a encontrar-se com o povo no sítio do Fojo, e o acompanhando, dirigiu e comandou, bem como o querelado Carlos, para a predita vila, onde o bando entrou aos vivas à monarquia, Paiva Couceiro e D. Manuel, de mistura com outros de carácter religioso, continuando na vila e depois iguais vivas;

Que o dito querelado José Maria de Abreu tocou de facto o sino a rebate, gritando de cima da torre a fogo, para assim melhor conseguir a comparência e reunião do povo, e que veio no levantamento.

Mais ainda mostra:

Que o querelado Augusto Moreira da Rocha, depois da estada com o querelado Amorim, atrás referido, foi chamar José Mendes, de Varziela, e ordenou-lhe que tocasse a rebate o sino da capela de Pedra Maria, da mesma freguesia de Varziela, dizendo-lhe que havia fogo para o lado de Margaride ou Pedrosa (freguesia anexa à de Margaride);

E assim alarmou a população e contribuiu para o levantamento da mesma freguesia de Varziela, sendo certo que a outras pessoas disse também que andava fogo para o lado da vila e a outras que, quem quisesse saber o que era fôsse ver a Margaride.

Mais mostram:

Que o querelado Dr. Albano Peixoto, depois da conferência que em casa teve com os querelados Dr. Amorim, Fortunato Martins e Dr. Teixeira Dias, à qual se faz atrás referência, foi, como também já atrás se relata, com estes conferenciando com o querelado abade de S. Martinho de Penacova Manuel Lopes Martins e seguidamente se dirigiu para a casa de residência do abade de Santo Adrião de Vizela Joaquim Ferreira Coutinho a conferenciando com este para se efectuar o levantamento desta freguesia;

Que este querelado Coutinho e aquele querelado Dr. Albano tocaram a rebate o sino da igreja matriz de Santo Adrião;

E que reunido o povo o querelado Dr. Albano lhe falou da janela anunciando a revolução monárquica e dizendo-lhe para vir em manifestação para a vila dita de Margaride;

Que o querelado abade de Penacova, Lopes Martins mandou tocar a rebate o sino da matriz da sua igreja pelo querelado João Pereira;

Que os querelados Martinho, Pereira e José Alves Marinho foram por ordem do dito querelado abade de Penacova dizer ao querelado António Maria Martins para tocar a rebate o sino da igreja matriz de S. Jorge de Vizela;

Que a todos estes arguidos João Pereira, 521, Martinho Pereira, 571 e José Alves Marinho, 549, havia previamente dito o querelado abade de Penacova que tinham ido a casa dele o Dr. Teixeira Dias, o Dr. Amorim, o escrivão Fortunato Martins e o Dr. Albano J. Peixoto dar a notícia do rebentar da revolução e dizer para o povo vir para a vila, para tomar conta da administração do concelho;

Que os querelados Martinho e José Alves disseram ao querelado António Maria Martins, 576, v., quando lhe deram o recado do abade que o toque era para reunir o povo para vir para a vila de Margaride, que tinha rebentado a revolução (ou a República), e que se ele não tocasse o sino o abade não ficava satisfeito, não lhe dizendo (como o querelado Martinho afirma que o abade recomendou, 572 v. e ex. 647), que o abade mandava o recado em seu nome e do dito querelado Fortunato Martins para ser melhor atendido por ser o querelado António Martins barbeiro do fado de Rocha, sógo do mesmo Fortunato;

Que o mencionado querelado Martins tocou efectivamente o sino de Santo Adrião a rebate;

Que o querelado Dr. Albano José Peixoto mandou tocar a rebate o sino de Santa Comba, de Regilde, por um rapaziço;

Que o povo das ditas freguesias de Santo Adrião e Regilde, ao qual se juntaram ainda pessoas das freguesias aludidas de S. Martinho de Penacova e S. Jorge de Vizela, marchou para a dita vila de Margaride, vindo no bando os querelados Dr. Albano J. Peixoto, abade de Santo Adrião, Joaquim Ferreira Coutinho e abade de S. Martinho de Penacova, Manuel Lopes Martins, que o dirigiram e comandaram, entrando o mesmo bando na vila aos vivas à monarquia e a Couceiro, de mistura com outros vivas de carácter religioso, e continuando na vila com iguais vivas.

Mais ainda mostram:

Que em resultado da carta que os querelados Dr. Amorim, Fortunato Martins e Dr. T. Dias, lhe mandaram por intermédio do caseiro do sógo do dito Fortunato, o dito José Pereira «o Beijo Rachado», o abade da freguesia de Torrados, José Ferreira de Carvalho, também provocou o levantamento da gente da sua freguesia e com ela veio para Margaride dirigindo e comandando o bando;

Que, porém, ao chegar à estrada da vila de Margaride abandonou o bando, pela notícia do fracasso do movimento de rebelião e conselho de retirar que lhe deu a testemunha, Albino Ferreira, da Vitureira, dissolvendo aí o dito bando.

E mais mostram:

Que o povo das faladas freguesias de Airões, Caramos, Pinheiro, Macieira da Lixa, que reuniu no mencionado Largo da Feira de S. Jorge de Várzea, dali seguiu para a dita vila de Margaride, juntando-se mais gente pelo caminho, chegando à vila, obra de um quarto de hora depois de amanhecer do citado dia 30 de Setembro último e nela entrando aos vivas à monarquia e a Paiva Couceiro, continuando na vila em iguais vivas de mistura com outros de carácter religioso;

Que neste bando vieram os querelados Dr. Amorim e irmãos Paivas que o dirigiram e comandaram de S. Jorge de Várzea até à vila e ainda nesta.

E ainda:

Que este bando foi o primeiro que entrou na dita vila, vindo nele pessoas de Pinheiro e Caramos, armadas de espingardas, de roçaduras, de varapaus e doutros instrumentos;

Que no bando da freguesia de Jagueiros e do

qual faziam parte pessoas da freguesia, vizinha de Pombeiro, tinham muitas pessoas armadas de espingardas, fouceiros, roçaduras, forcados, espetos, varapaus e doutros instrumentos, e traziam uma bandeira grande, azul e branca, num grande pau de eucalipto, com a qual, parte do bando e outras pessoas, entraram no edifício dos paços do concelho, exibindo-a da varanda e fazendo uma grande manifestação, com vivas à monarquia, a Paiva Couceiro e à bandeira monárquica; e

Que nos bandos das freguesias de Regilde, Santo Adrião, Penacova e S. Jorge de Vizela, da freguesia de Varziela, os quais traziam bandeira azul e branca, e da freguesia de Torrados e no segundo bando da freguesia de Pinheiro, que veio com o abade Miranda, apenas vinham alguns varapaus e bengalas; e

Que parte do bando de Jagueiros e partes dos outros bandos, foram ainda em manifestação ao Monte e capela de Santa Quitéria, onde deram muitos vivas à monarquia, a Paiva Couceiro e a D. Manuel e vivas de carácter religioso e tocaram aí os sinos a finados e em repiques festivos.

Mais mostram também:

Que o querelado José Martins da Silva, «o Penedo», tomou parte no movimento de rebelião em Margaride, e desempenhou nele um papel activo e até de excitador;

Que foi ele quem hasteou duas bandeiras monárquicas nas sacadas dos ditos paços do concelho, no referido dia 30 de Setembro;

Que na ocasião em que aí colocou a primeira, falou ao povo, excitando-o a favor da monarquia e levantando vivas à monarquia, a Paiva Couceiro, sendo muito correspondido e aplaudido, e que o mesmo querelado Penedo, andou em outras manifestações fazendo motim, dando gritos subversivos e distribuindo até algumas bandeiras monárquicas.

Que o querelado, abade de Várzea, António da Fonseca Magalhães, também se apresentou na vila, no dia 30 de Setembro, da parte de manhã;

Que na noite de 29 para 30 de Setembro e na madrugada deste dia foram tocados a rebate sinos nas ditas freguesias de Macieira, Pinheiro, Caramos, Airões, Jagueiros, Pombeiro, Varziela, Penacova, S. Jorge de Vizela, Santo Adrião de Vizela, Regilde, Torrados e em várias outras do concelho de Felgueiras, como dita de S. Jorge de Várzea, Pedreira, Aíão, Vila Verde;

Que naquelas freguesias e outras, pelos caminhos e na vila, o povo levantado, fez motim e dera numerosos e repetidos vivas à monarquia, a Paiva Couceiro, além doutros de carácter religioso; e

Que fracassado o movimento de rebelião, logo os querelados Dr. Amorim, irmãos Paivas, abades de Penacova, de Várzea, de Caramos, de Santo Adrião e Dr. Albano Peixoto, se puseram em fuga, seguindo em dois trens mandados preparar pelo querelado abade de Várzea, até a freguesia de Agilde, do concelho de Celorico de Basto, homisiando-se também, depois, os demais querelados ausentes.

E assim, e também do mais dos autos se mostra, que os autores que prepararam, provocaram e excitaram o levantamento em motim, são todos os querelados a saber:

- a) O querelado Dr. Artur Leite de Amorim;
- b) Os querelados, abade de Várzea, António da Fonseca Magalhães e Dr. José Teixeira da Fonseca Dias;
- c) Os querelados, Joaquim Ferreira de Paiva Sampaio e Dr. António Ferreira de Paiva Sampaio;
- d) Os querelados, Dinis Teixeira Leite Lobo e Fortunato Martins da Cunha Sampaio;
- e) Os querelados, Francisco António Teixeira, abade de Macieira, António José Pereira da Silva e Luis de Sousa Lemos;
- f) Os querelados de Pinheiro, Manuel Ribeiro de Miranda e António Ferreira Leite, também conhecido por António Leite;
- g) Os querelados, abade de Caramos, Augusto de Campos Pinto e Alfredo Freitas Costa;
- h) Os querelados, José da Costa Carvalho, o do Bombo, e José António Carvalho;
- i) Carlos Antunes Ferreira Gonçalves, abade de Jagueiros, José Alves da Fonseca e José Maria de Abreu;
- j) O querelado, Augusto Moreira da Rocha;
- k) Os querelados, Dr. Albano José Peixoto, abade de S. Martinho de Penacova, Manuel Lopes Martins e abade de Santo Adrião de Vizela, Joaquim Ferreira Coutinho;
- l) Os querelados, João Pereira, Martinho Pereira, José Alves Marinho e António Maria Martins;
- m) O querelado, abade de Torrados, José Ferreira de Carvalho;
- n) José Monteiro da Silva, «o Penedo»;

No que cometeram o crime previsto e punido pelo § 1.º do artigo 173.º do Código Penal, com referência ao n.º 1.º do artigo 2.º do decreto de 28 de Dezembro de 1910;

Que deles, os querelados, Artur Leite de Amorim, Joaquim Paiva, António Paiva, Luis de Sousa Lemos, Manuel Ribeiro de Miranda, José Alves da Fonseca, Carlos Gonçalves, Dr. Albano Peixoto, Manuel Lopes Martins, Joaquim Ferreira Coutinho, José Ferreira de Carvalho, José Maria de Abreu, José da Costa Carvalho, «o do Bombo», e José Monteiro da Silva, «o Penedo», tomaram também parte directa no levantamento e motim, fazendo parte dos bandos que se dirigiram à dita vila de Margaride, o que é crime previsto e punido pelo § 2.º do dito artigo 173.º;

Que os ditos querelados, Dr. Amorim, Joaquim Paiva, Dr. António Paiva, Lemos, Miranda, Fonseca, Gonçalves, Dr. Albano, Martins, Coutinho e Carvalho, exerceram direcção e comando no levantamento e motim, o que constitui o crime previsto e punido pelo citado artigo 173.º; e

Finalmente que, ao querelado, José Ferreira de Carvalho, aproveita o disposto no § único do artigo 175.º do citado Código, visto ter feito o abandono antes de qualquer advertência da autoridade.

Por isso recebo a querela do Ministério Público, e pronuncio os querelados Dr. José Teixeira da Fonseca Dias, António da Fonseca Ma-

galhões, Dinis Teixeira Leite Lobo, Fortunato Martins da Cunha Sampaio, Francisco António Teixeira, António José Pereira, António Ferreira Leite, Augusto de Campos Pinto, Alfredo Freitas Costa, José António Carvalho, Augusto Moreira da Rocha, João Pereira, Martinho Pereira, José Alves Marinho e António Maria Martins, como autores do relatado crime previsto e punido pelo § 1.º do citado artigo 173.º do Código Penal.

Os querelados José Maria de Abreu, José da Costa Carvalho e José Monteiro da Silva, como autores dos crimes previstos e punidos pelos citados §§ 1.º e 2.º do mesmo artigo.

E os querelados Dr. António Leite de Amorim, Joaquim Ferreira de Paiva Sampaio, Dr. António Ferreira de Paiva Sampaio, Luis de Sousa Lemos, Manuel Ribeiro de Miranda, autor da carta que o honra de fl. 813 e das declarações de fl. 812, José Alves da Fonseca, de quem são as cartas de fl. 705 e seguintes, Carlos Antunes Ferreira Gonçalves, autor da carta que revela carácter, de fl. 886, Dr. Albano José Peixoto, Manuel Lopes Martins e Joaquim Ferreira Coutinho, como autores dos crimes previstos e punidos no citado artigo 173.º e seus ditos §§ 1.º e 2.º, e todos ficam obrigados a prisão e livramento, sem admissão de caução.

E também pronuncio como autor dos crimes previstos no citado artigo e parágrafos, mas punido com a pena do citado § único do artigo 175.º o querelado José Ferreira de Carvalho, que poderá prestar caução, a fim de se livrar solto, a qual desde já arbitro em 4.000.000 réis.

Passe mandados de captura contra os indicados ausentes; intime desde já este ao Ministério Público e aos indicados presos, o que se requisitará ao juiz do respectivo juízo de investigação criminal, quanto a estes, que se encontram no Aljube da cidade do Porto.

Organize e envie ao competente destino os devidos boletins do registo criminal.

Passe também mandado de soltura a favor do detido António Arnaldo do Couto.

Lisboa, 18 de Março de 1912.—Adelino Augusto da Silveira Costa Santos.

Rol das testemunhas de acusação

Eduardo Vieira da Costa Cabanelas, casado, alquilador, morador na vila de Felgueiras; José Ferreira, solteiro, criado de servir, do lugar do Pó do Monte; José Teixeira, casado, cocheiro, do lugar de Martinho; José Xavier Pereira da Costa, casado, negociante e proprietário da freguesia de Rande; Joaquim Pinto Duarte, casado, cocheiro, da vila de Felgueiras; Francisco Leite, casado, sapateiro, de Santo Amaro de Airões; José Joaquim Coelho, casado, proprietário, de Carriça de Airões; Bernardino Martins da Fonseca, viúvo, proprietário, de Santo Amaro, idem; Joaquim Francisco Teixeira, casado, sapateiro, do Fojo, idem; António Dias, casado, lavrador, de Airões; João Teixeira Brilhante, casado, jornalista, idem; José de Sousa Guimarães, viúvo, caidoro, do Calvário, Várzea; Américo Teixeira Martins, solteiro, serralleiro, do Fojo, Airões; Carolina Rosa, casada e proprietária, da Forca, de Várzea; Casimiro Dias da Costa Machado, casado, carpinteiro, de Airões; João Dias Alves Sampaio, casado, escrevente, de Varziela; José Mendes, casado, alfaiate, de Pedra Maria, idem; António Teixeira, casado, jornalista, idem; Paulo Alves, viúvo, pedreiro, idem; Augusto Pereira, casado, lavrador, da freguesia de Pedreira; Ana da Conceição Coelho, casada, vendedora, de Santo Amaro, Airões; Manuel Ribeiro Martins da Fonseca, professor oficial, morador em Santar; António Lopes Ferreira, casado, proprietário, Boa Vista, Varziela; Manuel de Sousa, casado, lavrador, Eirado, Regilde; Domingos de Azevedo, idem, idem, Teive, idem; António Fernandes, viúvo, jornalista, Martinho, idem; Venâncio José de Barros, casado, professor oficial, Outeiro, Refontoura; Teresa da Silva, solteira, criada, Teive, Regilde; Manuel da Silva, viúvo, carpinteiro, Igreja, idem; António Pereira, casado, lavrador, Aldeia, Penacova; José Lopes, solteiro, familiar, Igreja, Regilde; José de Lima, casado, proprietário, Aldeia, Penacova; Manuel Ribeiro Faria, idem, idem, Cruzeiro, Regilde; Joaquim Pinto Gomes de Faria, idem, idem, Cartas, Penacova; Manuel de Sousa, idem, idem, Penacova; Belmira Freitas Coutinho, solteira, proprietária, Pinheiro, Lagares; Joaquim Leite, solteiro, criado, de Jagueiros; Manuel Joaquim Araújo, casado, professor oficial, Assento, idem; Rosa Pinto, solteira, tecelaira, Escavanca, idem; António Martins Camelo, solteiro, capitalista, Bouço de Baixo, Varziela; Felizarda Vieira, viúva, jornalista, Basto, Torrados; Albino Ribeiro, casado, negociante, Rua Rebôlo Carvalho, Felgueiras; António Alves Lanhãs, casado, ajudante da Conservatória, Cabreira, Margaride; José Ferreira, casado, sapateiro, Pocinhos, Torrados; João Baptista Pereira Coelho, solteiro, escrevente, Bouça, idem; Plácido Lopes, casado, sapateiro, Amial, idem; Maria Fonseca, casada, lavradeira, Vila Nova, Macieira; Manuel Faria Pinto, casado, negociante, Boavista, idem; António Teixeira Claro, casado, lavrador, Casada, idem; José de Sousa Dourado, casado, regedor e proprietário, de Macieira; Francisco de Araújo, casado, lavrador, Vilela, idem; José Teixeira Pinto, idem, idem; Rosa de Sousa, casada, lavradeira, Assento, Jagueiros; João Soares Pinto Lopes, solteiro, proprietário, de Pinheiro; Joaquim Soares Pinto Lopes, casado, idem, idem; José Pinto de Carvalho, casado, proprietário, idem; Manuel Pinto Lopes, idem, idem, idem; António de Carvalho Soares, casado, sapateiro, Estrada, idem; António Mendes Simões, casado, carcereiro, de Margaride; e José da Cunha Ferreira Leite, solteiro, secretário da Câmara Municipal de Margaride.

Porto, o 2.º distrito criminal, em 6 de Julho de 1912.—O Escrivão, Abel do N. Pereira Magro.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, Vaz Pinto. (8